



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 188/2024
TERESINA - PI, 25 de setembro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	05
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	07
PORTARIAS	07
CONTRATOS	51
LICITAÇÕES	54
EXTRATOS	56
TERMOS	117
ATAS	123
AVISOS	129
ERRATAS	145
REGULARIDADES	149
EDITAIS	199
LICENÇAS AMBIENTAIS	200

LEIS

LEI Nº 8.509, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Institui o Protocolo Antirracista, determinando aos estabelecimentos comerciais de grande circulação de pessoas para que implementem medidas de prevenção, conscientização e acolhimento de vítimas em situação de racismo no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais de grande circulação de pessoas obrigados a implementar medidas de prevenção, conscientização e acolhimento às pessoas negras em situação de risco ou violência racial nas suas dependências.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos comerciais de grande circulação de pessoas os supermercados, hipermercados, shoppings centers, lojas, big lojas, restaurantes, casas de shows, escolas, baladas, bares, teatros e demais estabelecimentos de lazer ou semelhantes, com 10 funcionários ou mais.

§ 2º Considera-se situação de risco ou violência racista aquelas em que as pessoas que aleguem terem sido constrangidas e vítimas, na tentativa ou outra forma de coação, com finalidade objetiva e subjetiva, o preconceito racial.

§ 3º Considera-se prevenção e conscientização as atividades em que os coletivos dos funcionários sejam treinados acerca do letramento racial e racismo estrutural, com situações e exemplos práticos, especialmente para os seguranças, vendedores e fiscais de tais estabelecimentos.

Art. 2º As ações de prevenção a potenciais vítimas de situações de risco ou violência racial em estabelecimentos, conforme o § 1º do art. 1º, e nas suas dependências são obrigatórias.

§ 1º É indispensável a disponibilização de material informativo sobre os canais de comunicação de denúncia de situações de racismo ou de violência racial em locais visíveis.

§ 2º É indispensável a instalação, pelos estabelecimentos elencados no §1º do art. 1º desta Lei, canal virtual e físico de denúncia de situações de racismo ou de violência racial ocorrida no estabelecimento.

§ 3º A equipe de funcionários e ocupantes de cargos administrativos, de gerência, de terceirizados, se houver, deverão passar por treinamento específico sobre identificação de situações de racismo e de acolhimento às potenciais vítimas.

§ 4º Destacar-se-á funcionário, treinado para o acolhimento da vítima, ficando exposto ao público o nome desse responsável.



§ 5º As empresas, conforme disposto no § 1º do art. 1º desta Lei, devem implementar políticas de incentivo à paridade racial no quadro de funcionários, nos cargos de administração e gerência de seus estabelecimentos comerciais.

Art. 3º São obrigatórias as medidas de prevenção, acolhimento às vítimas de racismo nas dependências dos estabelecimentos comerciais.

§ 1º Seleção de espaço físico reservado.

§ 2º Acompanhamento da vítima por funcionário especialmente treinado para o acolhimento, desde a identificação ou denúncia do ocorrido até o efetivo deslocamento para delegacias especializadas ou atendimento psicológico.

§ 3º O acionamento imediato das autoridades policiais e de combate à intolerância.

§ 4º Todas as ações de proteção e encaminhamento de denúncias às autoridades responsáveis, deverão ocorrer em máxima discrição para proteção da integridade física e moral da vítima.

§ 5º Devem ser preservadas todas as evidências que possam ser utilizadas pela autoridade policial para a investigação das alegações do crime de racismo.

Art. 4º São indispensáveis ações de auxílio às autoridades policiais e de combate à intolerância no acolhimento de potenciais vítimas e na apuração e investigação das denúncias de racismo ou violência em estabelecimentos comerciais e suas dependências, com:

I - agilidade no auxílio da coleta de provas;

II - a facilitação da identificação de potenciais testemunhas;

III - determina o acesso da autoridade policial, das vítimas e seus representantes às imagens de câmeras de segurança ou outros meios de identificação dos suspeitos.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo Estadual regulamentar, fiscalizar e estabelecer sanções no disposto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)





MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 014543858

(Transcrição da nota LEIS de Nº 28114, datada de 25 de setembro de 2024.)

LEI Nº 8.510, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Lei nº 6.373, de 02 de julho de 2013, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o art. 4-A na Lei nº 6.373 de 02 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º-A Fica garantido, à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o livre ingresso e a permanência em qualquer local, público ou privado, portando:

I - alimentos para consumo próprio;

II - utensílios e objetos de uso pessoal.

Parágrafo único. O ingresso e permanência em qualquer local público ou privado portando utensílios de uso pessoal e alimentos para consumo próprio ficará condicionado à apresentação de laudo médico, e/ou carteira de identificação que ateste a condição de pessoa autista, conforme Lei Estadual nº 7.246, de 03 de setembro de 2019." **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí



(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 014545201

(Transcrição da nota LEIS de Nº 28115, datada de 25 de setembro de 2024.)

LEI Nº 8.511, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí o dia estadual de prevenção e combate ao trabalho análogo à escravidão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial do estado do Piauí, o Dia Estadual de Prevenção e Combate ao Trabalho Análogo à Escravidão, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio.

Art. 2º O Dia Estadual de Prevenção e Combate ao Trabalho Análogo à Escravidão busca informar, conscientizar e instruir a população piauiense sobre a configuração desta forma de trabalho, bem como elucidar os canais de denúncia e combate a este crime, quais sejam: ipe.sit.trabalho.gov.br ou pelo Disque 100.

Art. 3º Compete à Secretaria da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos (SASC) à população piauiense, de forma objetiva e didática, através da distribuição e da divulgação de material específico, informar sobre como identificar e denunciar a ocorrência de trabalho análogo à escravidão no âmbito de todo o estado do Piauí.

Art. 4º A educação, informação e divulgação antiescravagista deve ser realizada, principalmente nas instituições, fundações, empresas privadas conveniadas ao poder público, bem como nos órgãos públicos e ainda, por veículos de grande circulação estadual, como rádio e tv.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí





(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 014554278

(Transcrição da nota LEIS de Nº 28116, datada de 25 de setembro de 2024.)

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00002.008501/2024-08,

R E S O L V E, cessar os efeitos, a pedido, a partir de 13 de setembro de 2024, da disposição da servidora **LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS**, Professor SL-V, Matrícula nº 072030-5, da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC** para a Secretaria de Estado da Administração e Previdência - **SEADPREV**, concedida através do Decreto S/Nº, datado de 11 de setembro de 2019, publicado no DOE nº 173, de 12 de setembro de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de setembro de 2024

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 014640010

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28111, datada de 25 de setembro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 394/2024-TRE/PRESI, de 18 de setembro 2024, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00010.010405/2024-12,



R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, Resolução TSE nº 23.523/2017, e Resolução TRE/PI nº 444/2022, autorizar a renovação da cessão do servidor **FRANCISCO DA COSTA CASTRO**, Agente Operacional de Serviço/Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 235385-7, CPF nº 022.***.***-05, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - **SEDUC/PI**, para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, para continuar auxiliando o Cartório da 98ª Zona Eleitoral (Teresina-PI), por mais um ano, de **08.09.2024 a 07.09.2025**, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de setembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael TajraFonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolletto

Secretário de Governo

SEI nº 014626176

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28112, datada de 25 de setembro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00024.004651/2024-86,

R E S O L V E cessar os efeitos, a pedido, a partir de 16 de setembro de 2024, da disposição do servidor **AGENOR RODRIGUES DA SILVA**, Professor SE-III, Matrícula nº 070820-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC-PI**, para a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - **SASC/PI**, constante do Anexo Único, do Decreto S/Nº, datado de 20 de março de 2019, publicado no DOE/PI nº 056, de 25 de março de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de setembro de 2024

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí





Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 014601057

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28113, datada de 25 de setembro de 2024.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GUILHERME GONÇALVES FREITAS**, CPF 009.160.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/10/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/09/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014671110

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 28245, datada de 25 de setembro de 2024.)

PORTARIAS

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI

PORTARIA Nº 182, DE 24 SETEMBRO DE 2024.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 10/2022 e o orienta



sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 01 de Março de 2023 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 244, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e da Lei nº 13.303/2016; (2019)

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 10/2022, celebrado entre a EMGERPI e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, para contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) assinatura anual da ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas disponíveis no Painel de Preços, visando fornecer subsídios e facilitar a pesquisa de preços para obtenção do preço de referência nos procedimentos licitatórios, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscais do contrato nº 10/2022, as seguintes servidoras:

CONDIÇÃO	NOME DO SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	DENILLE BARBOSA E SILVA LEAL	373917-1
FISCAL SUPLENTE	CAMILA CAVALCANTE E SILVA	297623-4

Art. 3º Ficam em consequência exonerados da função de Fiscal do contrato nº 10/2022, a servidora ALANA RAVENA VIANA COSTA, matrícula nº 356122-4, e o servidor WENER GOMES SILVA, matrícula nº 356120-8 nomeados através da Portaria nº 95, de 01 de setembro de 2022 (DOE 05/09/2022).

Art. 4º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.





Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28119, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 5029, de 20 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a Servidora **Antônia de Jesus Duarte**, Zeladora, matrícula funcional nº 071862-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, atualmente lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina/PI, para prestar serviços no Hospital Getúlio Vargas - HGV, situado no município de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28124, datada de 25 de setembro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**Portaria Nº 5020, de 20 de setembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Lindalva de Deus Silva, Agente Operacional de Serviço, matrícula funcional nº 021262-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas-HGV, no município de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28125, datada de 25 de setembro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**Portaria Nº 106, de 24 de setembro de 2024**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº084/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.915.057/0001-74.





O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 084/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000389/2023-77, celebrado entre a CDTER e a empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que trata a obra de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI, TOTALIZANDO 4.168,80 METROS QUADRADOS NAS SEGUINTE LOCALIDADES: LOCALIDADE VILA NOVA: RUA 01 (480,00M²); RUA 02 (436,8M²); RUA 03 (387,6M²) E RUA 04 (338,4M²); LOCALIDADE BOIADAS: RUA 01 (1.092,00M²); LOCALIDADE CANTO DO ATALHO: RUA 01(1.434,00M²), sendo eles:

Gestor: Ana Gabriela Lima Pacífico - CPF nº XXX.815.943-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto - Matrícula nº 376379-0 - CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 19 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28128, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 921/2024



Teresina(PI), 23 de setembro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 791/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos, celebrados entre a SEDUC e as empresas MEGA COMUNICAÇÃO LTDA -CNPJ 41.789.608/0001-24, que se trata da Ata de Registro de Preços n.01/2024 / SEAD oriunda do Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico n. 02/2024 / SEAD, para fins de subsidiar a contratação de empresas para a realização do serviço comum de engenharia para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Confecção e Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos com instalação, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Determinar que os fiscais informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Nº	NOME	CPF	Matrícula	Condição	Telefone	E-mail
01	LORENA CASTELO BRANCO GADELHA	XXX.596.073-XX	403793-6	Gestora	(86) 99451-05XX	lorenagadelha@seduc.pi.gov.br
02	ROMULO BATISTA DE FRANÇA TELES	XXX.269.543-XX	353711-X	Fiscal	(86) 99530-67XX	romuloteles@seduc.pi.gov.br
03	IVES NOGUEIRA MARREIROS	XXX.949.407-XX	360383-X	Fiscal	(86) 99587-20XX	ivesmarreiros@seduc.pi.gov.br

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 791/2024 de 22 de agosto de 2024.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em



contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 23 de setembro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28130, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4999, de 19 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o servidor Francisco da Silva Santos, Agente Operacional de Serviço, Matrícula funcional nº 036078-3, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital João Luiz de Moraes, no município de Demerval Lobão/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa





Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28132, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 5029, de 20 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a Servidora Antônia de Jesus Duarte, Zeladora, matrícula funcional nº 071862-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, atualmente lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina/PI, para prestar serviços no Hospital Getúlio Vargas - HGV, situado no município de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28133, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 490/2024/GAB/SEAD

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE





PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7.884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 21.938/2023;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.032827/2024-29, cujo objeto é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, para registro de preços, na forma eletrônica, do tipo menor preço, em conformidade com a LEI Nº 14.133/2021, para contratação de serviços terceirizados de natureza continuada em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, destinada à atender demandas da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, para um período de para um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Termo de Referência ([014477688](#)).

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada ([013649371](#)).

Considerando a possibilidade legal, ante a ausência de vedação, para a delegação da competência à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, para REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, em conformidade com a LEI Nº 14.133/2021, para contratação de serviços terceirizados de natureza continuada em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, destinada à atender demandas da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, para um período de para um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Termo de Referência ([014477688](#)).

RESOLVE:



Art. 1º Delegar competência à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, especificamente nos limites necessários à realização de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA, para contratação de serviços terceirizados de natureza continuada em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, destinada à atender demandas da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, para um período de para um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Termo de Referência ([014477688](#)), conforme detalhamento da demanda nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.032827/2024-29.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28134, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4994, de 19 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover, a pedido, à servidora Jecianny Domingos de Lima, Agente Ocupacional Nível Médio, Matrícula funcional nº 281225-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa, no município de Teresina/PI, para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, no município de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28138, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 785, de 23 de setembro de 2024





O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art.104, III, da LEI Nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Administrativo nº 67/2024 - SEJUS/PI/CPL, firmado com a empresa CATEDRA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E POS GRADUACAO LTDA, cujo extrato procedeu-se à inclusão no **Diário Oficial do Estado do Piauí**, DOEE nº 186/2024 (REF.27922) do dia 23/09/2024, com objeto na Contratação Direta de instituição de ensino especializada na área de inteligência para capacitação profissional de servidores Policiais Penais, vinculados à Diretoria de Inteligência Penitenciária da Secretaria de Estado da Justiça do Piauí, conforme previsão no Plano de Trabalho do Convênio Federal Nº 936575/2022 (Projeto de fortalecimento da atividade de Inteligência Penitenciária no âmbito do sistema prisional do Estado do Piauí).

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **RODRIGO MARTINS GRANJA MONTEIRO, CPF Nº ***.915.933-**, MATRICULA Nº 369164-*** para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 67/2024.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/21, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 67/2024/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 67/2024/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso





III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 67/2024/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 24 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28139, datada de 25 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº1247/2024 - PIAUIPREV

TERESINA, 24 de setembro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº0830850-57.2024.8.18.0140, do Juízo da ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.002719/2024-14, bem como a documentação acostada aos autos dos Processos nº



2023.07.0065R1, AA.040.1.004218/15-87 e 5.153/2001.

RESOLVE:

ANULAR a portaria GP 0783/2024 - PIAUIPREV, de 25/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 123/2024, de 26/06/2024.

REVISAR, sub judice, o Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do Art. 40, §§ 4º e 5º da CF/1988 com redação da EC n.º 20/1998, com paridade, c/c a Lei Estadual n.º 4.051/1986, concedido em 09/2001, em favor da dependente do segurado LAURO RENOR VIEIRA FORTES, outrora ocupante do cargo EXTENSIONISTA RURAL I, TAS-5, Nível III, Referência “B”, ativo, vinculado à EMATER, matrícula n.º 022552-5, falecido em 14/07/2001, para suspender o ato de enquadramento na lei nº 7.460/2021, e o consequente ajuste no valor do benefício.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		SUB JUDICE (processo nº0830850-57.2024.8.18.0140)				8.472,00	
VANTAGEM PESSOAL		ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06				710,00	
RAIO X INSALUBRIDADE		Art.60 LC nº13/1994				312,00	
ANUÊNIO		LC nº 13/1994				280,80	
ARTIGO 6º DA LEI Nº 4.950-A		Artigo-6 Lei 4.950-A Pensão Isento				390,00	
TOTAL						10.164,80	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
SANDRA MARIA VIEIRA NOGUEIRA FORTES	03/08/1964	Cônjuge	***.647.033-**	14/07/2001	sub judice	100	10.164,80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/09/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28142, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4978, de 19 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Francisca Maria de Carvalho Costa, Agente Ocupacional Nível Médio, matrícula funcional nº 228173-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional Tibério Nunes, no município de Floriano/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hemocentro Regional de Floriano, no município de Floriano/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28144, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**Portaria Nº 5011, de 20 de setembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora **Rosa Maria Gomes da Costa Sousa**, Agente Técnico de Serviço, matrícula funcional nº 021069-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina - MDER, na cidade de Teresina/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela -IDTNP, na cidade de Teresina/PI.





Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28146, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 5009, de 20 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Remover a servidora Alciara de Sousa Lima, matrícula nº 318569-9, Farmacêutica, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria, lotada na 10ª Coordenação Regional de Saúde de Floriano-PI, para prestar seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI de Floriano-PI.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Leila Marília da Silva Santos



Superintendente da Atenção Primária à Saúde e Municípios

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28160, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 793, de 25 de setembro de 2024

O **SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 71/2024/CPL/SEJUS/PI, firmado com a EMPRESA COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS S.A, cujo extrato procedeu-se à inclusão no DOEEPI do dia 24 de setembro de 2024, Edição nº 187/2024. (REF. 27987), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais e Equipamentos Balísticos de proteção individual (coletes) para atender as demandas da Polícia Penal do Estado do Piauí, por meio da Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preço nº 05/2024, gerenciada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **ENEAS JEFFERSON SANTOS VIEIRA**, CPF Nº: XXX.583.683-**; REGINALDO CORREIA MOREIRA FILHO, CPF N º: XXX.492.603-**; RECNEAS ARANHA CUNHA LUSTOSA, CPF N º: XXX.748.903-**, para exercer a função em Comissão de Fiscais do Contrato nº 71/2024.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;





II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 71/2024/CPL/SEJUS/PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 71/2024/CPL/SEJUS/PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 71/2024/CPL/SEJUS/PI, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28161, datada de 25 de setembro de 2024.)



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI**Portaria Nº 283, de 25 de setembro de 2024**

Designação de Praça para a função de Sargenteante do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 5º Grupamento de Bombeiros Militar (1º SGBM/5º GBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "c", item 1, §1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c os artigos 12 e 39, §1º, inciso VII, e Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 1º Sargento QPBM (RGBM 10.377-11) GEORGE Ricardo de Sousa Honorato, matrícula 244857-2, para exercer a função de Sargenteante do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 5º Grupamento de Bombeiros Militar (1º SGBM/5º GBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28163, datada de 25 de setembro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - INVESTEPIAUI-PI****PORTARIA Nº 0262/2024/INVEST**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO

PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 01/2022, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A** e a empresa **VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **LUIZA MARIA DOS SANTOS E SILVA**, CPF n.º XXX.802.303-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado, substituindo o fiscal anteriormente designado na Portaria nº 031/2023.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 24 de Setembro de 2024

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28164, datada de 25 de setembro de 2024.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

Portaria Nº 282, de 25 de setembro de 2024



Dispensa de militares de funções do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, em razão de gozo de licença-especial.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12 e Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, bem como consoante o Art. 65, §5º, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 c/c Art. 5, §2º, alínea "d", item 4, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o Capitão QOBM/C. (GIP 10.10729) Antônio LINHARES de Sousa Filho, matrícula nº 082787-8, da função de Subcomandante do 2º Subgrupamento do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (2º SGBM/1º GBM/CBMEPI) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, em razão do militar estar em gozo de licença-especial, consoante publicação em Boletim do Comando-Geral nº 176, de 13/09/2024. Em consequência fica o militar adido à Diretoria de Gestão de Pessoas do CBMEPI, conforme Art. 24, alínea "f", do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981.

Art. 2º - DISPENSAR o 1º Sargento QPBM (10.375-11) Alex Gonçalves de ALMENDRA, matrícula 244844-X da função de Auxiliar da Seção de Atos (DGP-5), da Diretoria de Gestão de Pessoas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, em razão do militar estar em gozo de licença-especial, consoante publicação em Boletim do Comando-Geral nº 179, de 18/09/2024. Em consequência fica o militar adido à Diretoria de Gestão de Pessoas do CBMEPI, conforme Art. 24, alínea "f", do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, em especial as Portarias nº 139, de 24 de maio de 2022 ([4370981](#)) e nº 290, de 20 de dezembro de 2023 ([010504443](#)).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28173, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 136/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no





uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.001104/2023-10;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **116/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO LTDA**, tendo como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.170,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES, matrícula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 21/08/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO



Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28175, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI
PORTARIA Nº 269/2024/SSP-PI/GAB

Determina o emprego de Policiamento Especializado para a garantia da votação e apuração das eleições de 2024 em municípios localizados nas Áreas Integradas de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos **nº 109 e 158 da Constituição do Estado do Piauí** e pelo **art. 25 da Lei Estadual nº 7.884**, de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a necessidade de ações estratégicas para garantir a segurança pública nas Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs) durante o período eleitoral, com o objetivo de prevenir e reprimir atos de violência e criminalidade que possam afetar o pleito eleitoral;

CONSIDERANDO os últimos eventos ocorridos no Município de São João da Fronteira, com a escalada da violência praticada contra comícios na localidade, configurando atentados contra o Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO a importância de ações coordenadas e integradas entre as forças de segurança pública do Estado do Piauí, visando a otimizar o uso de recursos e a eficácia das ações de segurança, garantindo a proteção da sociedade e a realização de eleições livres e democráticas;

RESOLVE:

Art. 1º Determino, no período de 23 de setembro até 07 de outubro de 2024, o emprego de policiamento especializado da Polícia Militar para a garantia da votação e apuração das eleições de 2024 no Município de São João da Fronteira.

Art. 2º O emprego de policiamento especializado a que se refere o caput tem por finalidade o fortalecimento do combate e repressão à violência e à criminalidade que possam afetar o pleito eleitoral, por meio de ações preventivas e repressivas.

Art. 3º A Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí definirá a alocação dos meios disponíveis.

Art. 4º Caberá ao Comandante do Comando de Policiamento Especializado (CPE) da Polícia Militar do Estado do Piauí o fortalecimento imediato das ações de prevenção e repressão de delitos, no âmbito de suas competências.

Parágrafo único. A execução do disposto no caput ocorrerá conforme planejamento e monitoramento aprovados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí.





Art. 5º Caberá à Diretoria de Inteligência (DINTE) da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí monitorar e analisar dados de inteligência sobre crimes eleitorais, identificando potenciais focos de tensão e conflitos.

Art. 6º O Comando de Policiamento Especializado (CPE) da Polícia Militar do Estado do Piauí e a Diretoria de Inteligência (DINTE) da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí estabelecerão comunicação eficiente com os órgãos da Justiça Eleitoral, Ministério Público Eleitoral e Polícia Federal, com o objetivo de garantir a troca de informações e a atuação conjunta, respeitadas as respectivas competências.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FRACISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28176, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 132/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.001219/2023-04;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;





IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **108/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA-EPP**, tendo como objeto EXECUÇÃO DE DOZE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO, NO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 19/08/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28177, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 792, de 25 de setembro de 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO 00095.005556/2024-66 DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 109 da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;





CONSIDERANDO a necessidade formalizar comissão responsável pelo planejamento de compras públicas para a condução do procedimento licitatório conforme Lei Federal nº 14.133;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores desta Secretaria de Justiça, as Sras. ALICE MARTINS CUNHA, matrícula ***.878-4, ANDREIA FERREIRA DE SOUSA, matrícula ***.552-X, e os Srs. ALIOMAR TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula ***.862-6, CLEMILTON BARBOSA LIMA, matrícula ***.214-2, responsáveis pelo planejamento e apoio nas fases de confecção de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Documento de Oficialização da Demanda, no Processo SEI nº 00095.005556/2024-66, cujo objeto é a aquisição de combustível veicular, para atender as necessidades dessa Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28178, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 135/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.001071/2023-08;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece





procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **112/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **CONSTRUFLEX SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 21/08/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28180, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 133/2024/GAB/SEFIR



DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.001018/2023-07;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **109/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA -EPP (CONSTRUTORA PLANEJARE)**, tendo como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 11.370,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO -PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES, matrícula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 21/08/2024.

Publique-se





Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28183, datada de 25 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 222, de 24 de setembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à CARUANA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO , CNPJ nº **09.313.766/0001-09**, com endereço em RUA: AV DO CAFE, NUMERO: 277, COMPLEMENTO: CONJ COMERCIAL N 402 ANDAR 4 DA TORRE A CENTRO EMP. DO ACO EDIF, CEP: 04.311-900, BAIRRO/DISTRITO: VILA GUARANI (Z SUL), MUNICIPIO: SAO PAULO, UF: SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28188, datada de 25 de setembro de 2024.)



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI**PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0126/2024****DISCIPLINA SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS EM QUE A SERVIDORA NATÁLIA MEDINA SAMPAIO MENDES - ANALISTA PROCESSUAL, ESTÁ COMO FISCAL, FIRMADOS NESTA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.**

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) abaixo, para desempenhar a função de fiscalização dos contratos em que a servidora Natália Medina Sampaio Mendes - Matrícula: 0378869-5 (Analista Processual) está como fiscal de contratos firmados nesta Empresa de Tecnologia da Informação.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
PÂMELA BARRETO DE SOUSA	385868-5	Fiscal de Contrato

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/09/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 25 de Setembro de 2023.

(Assinatura Eletrônica)

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28196, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC



Portaria Nº 143, de 25 de setembro de 2024

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor VINÍCIUS REIS SALES, Matrícula Funcional nº 373676-8, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Regina Sousa
Secretária

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 143 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	37/2024	NATAL COMPUTER LTDA
02	38/2024	LIVRE INOVAÇÕES LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024	
Nº do processo SEI	00024000479/2024-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010482
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico n. 11/2023 e Ata de Registro de Preços n.01/2023.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
Codificação da UG no SIAFE	300101/300102
Contratado	NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.742.806/0001-09



Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para fins de aquisição de aparelhos de ar condicionado, com instalação, para atender a demanda SASC e Unidades.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	23/09/2024
Valor global	R\$ 92.016,00 (noventa dois mil e dezesseis reais).
Dotação orçamentária	08.244.0104.6283 08.244.0104.6296
Fonte de Recursos	500/660
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00273 2024NR00099
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO07922 2024RO07923
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: João Alves Santana Neto

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024	
Nº do processo SEI	00024.000479/2024-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010483
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico n. 11/2023 e Ata de Registro de Preços n.01/2023.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
Codificação da UG no SIAFE	300102
Contratado	LIVRE INOVAÇÕES LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	23.082.909/0001-31
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para fins de aquisição de aparelhos de ar condicionado, com instalação, para atender a demanda SASC e Unidades.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura
Data de assinatura do contrato	24/09/2024
Valor global	R\$ 28.342,20 (vinte oito mil, trezentos quarenta dois reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária	08.244.0104.6296
Fonte de Recursos	660



Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00100
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO07923
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: Thiago de Oliveira Alves

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28199, datada de 25 de setembro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 333, de 25 de setembro de 2024

Dispensa Oficial da função que especifica no âmbito do Comando de Polícia Comunitária, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO que o § 5º, do art. 65 estabelece que uma vez concedida a licença especial, o policial militar será exonerado do cargo ou dispensado do exercício das funções que exerce e ficará à disposição do órgão de pessoal da Polícia Militar,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.037131/2024-10,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função interina de Chefe da Seção de Recrutamento e Acompanhamento de Instrutores e/ou Educadores Sociais da Coordenadoria dos Pelotões Mirins, o 1º Tenente QEOPM JUVENAL FERREIRA DA COSTA, RGPM 10.16095-84, a contar de 01/11/2024, data de início do afastamento para gozo da licença especial.



Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28218, datada de 25 de setembro de 2024.)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

PORTARIA Nº. 033/2024

Designação de Representação da Presidente.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso das atribuições previstas no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar 13 de janeiro de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado do Piauí, das autarquias e das Fundações públicas estaduais, e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 148 e 170-A da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Reginaldo Feitosa Pereira**, matrícula de nº 001309-9, para representá-la como PREPOSTO desta Autarquia em Audiência na VARA DA COMARCA DE ALTOS -PI relativa a OBRIGAÇÃO DE FAZER, Processo nº 0800707-48.2020.8.18.0036, no dia 02 de OUTUBRO do corrente ano, na cidade de ALTOS, PIAUÍ.

Parágrafo Primeiro: Esta portaria tem seus efeitos a partir da sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teresina 25 de setembro de 2024

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente da JUCEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28219, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

Portaria Nº 115, de 24 de setembro de 2024

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso



de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Edson Bona Miranda Júnior - Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 089/2024, celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

EMPRESA	Nº CONTRATO	OBJETO
L. DOS SANTOS ARAÚJO SERVIÇOS	089/2024	OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E DRENAGEM DE 35,59 KM NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 24 de setembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

Portaria Nº 116, de 25 de setembro de 2024

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Fernando Lívio Martins Coelho - Matrícula nº 372403-4, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos nº, 056/2024, 090/2024, 091/2024, 092/2024, 093/2024 e 099/2024, celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

EMPRESA	Nº CONTRATO	OBJETO
JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS IRELI	056/2024	Serviços e obras de Perfuração de poço tubular, Implantação e construção do SAA no município de Baixa Grande do Piauí-PI.
F. SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	090/2024	Serviços e obras de pavimentação em paralelepípedo no município de Luís Correia -PI.
F. SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	091/2024	Serviços e obras de pavimentação em paralelepípedo no município de Piracuruca-PI.



F. SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	092/2024	Serviços e obras de pavimentação em paralelepípedo no município de Regeneração- PI.
CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA	093/2024	Serviços e obras de uma pavimentação asfáltica no município de Simplício Mendes- PI.
FF ENGENHARIA	099/2024	Serviços e obras de recuperação de estrada vicinal no município de Picos- PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 25 de setembro de 202

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28220, datada de 25 de setembro de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº180/2024 - GAB

Teresina, 24 de setembro de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Acórdão, exarado pela Exma. DESEMBARGADORA-RELATORA BASILIÇA ALVES DA SILVA, nos autos do processo nº 0000628-37.2023.5.22.0004 que assim determina à EMGERPI:

“...reajustar o salário contratado, a gratificação quinquenal e o auxílio-alimentação em 11,08%, a partir de novembro/2021 e em 6,46% a partir de novembro/2022...”.

2. Assim, com base no acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa o cumprimento da obrigação de fazer, consistente em, reajustar o salário contratado, a gratificação quinquenal e o auxílio-alimentação em 11,08%, a partir de novembro/2021 e em 6,46% a partir de novembro/2022, bem como no pagamento das diferenças relativas ao salário contratado e das demais verbas salariais, desde novembro/2021 até a data da implementação do último índice em análise, conforme o acórdão em favor da **Sr. PAULO HENRIQUE DE AREA LEÃO**, com matrícula **025139-9**, oriunda da extinta **COMEPI**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente em fiel observância à decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS



Diretor-Presidente da EMGERPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28226, datada de 25 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****Portaria Nº 5122, de 25 de setembro de 2024**

Institui Comissão Especial que conduzirá Processo Seletivo, por meio do Chamamento Público, para contratação de Organização Social de Saúde (OSS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00012.044325/2024-41;

CONSIDERANDO a Autorização 2024/SESAPI-PI/GAB/AT (014611059);

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL que conduzirá Processo Seletivo, por meio de Chamamento Público, para contratação de Organização Social de Saúde (OSS);

Parágrafo Único. Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão Especial:

I. Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo, matrícula funcional nº **7170**, cargo: Superintendente;

II. Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos, matrícula funcional nº **7127**, cargo: Presidente da Comissão de Agentes de Contratação.

III. Wilson Martins de Sousa Filho, matrícula funcional nº **7284**, cargo: Coordenador

Art. 2º - Compete a Comissão Especial selecionar a Organização Social de Saúde (OSS) para implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da CENTRAL DE EXAMES - URUÇUI;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 25 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos



Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28228, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**Portaria Nº 5119, de 25 de setembro de 2024**

Institui Comissão Especial que conduzirá Processo Seletivo, por meio do Chamamento Público, para contratação de Organização Social de Saúde (OSS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00012.044326/2024-95;

CONSIDERANDO a Autorização 2024/SESAPI-PI/GAB/AT (ID 014611017);

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL que conduzirá Processo Seletivo, por meio de Chamamento Público, para contratação de Organização Social de Saúde (OSS);

Parágrafo Único. Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão Especial:

I. Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo, matrícula funcional nº 0371701-1, cargo: Superintendente;

II. Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos, matrícula funcional nº 0371274-5, cargo: Presidente da Comissão de Agentes de Contratação.

III. Wilson Martins de Sousa Filho, matrícula funcional nº 0372840-4, cargo: Coordenador

Art. 2º - Compete a Comissão Especial selecionar a Organização Social de Saúde (OSS) para implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da CENTRAL DE EXAMES - TERESINA;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 25 de SETEMBRO de 2024.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos





Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28229, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**Portaria Nº 5118, de 25 de setembro de 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor como Tomador de Suprimento de Fundos da 7ª Coordenação Regional de Saúde, município de Valença-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº [00012.007721/2023-14](#) e SEI nº [00012.043563/2024-39](#);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.226, de 13 de outubro 2015 que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO Ofício Nº: 13857/2024/SESAPI-PI/GAB/SUPAT/CRS/CRSV (id.[014183826](#)), da 7ª Coordenação Regional de Saúde, município de Valença - PI;

CONSIDERANDO DESPACHO Nº: 3727/2024/SESAPI-PI/GAB/SUPAT, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios - SUPAT-SESAPI-PI (id.[014192041](#)).

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva MARIA ANTONIA DA CUNHA SOUSA, matrícula nº **0030-*, CPF nº ***.579.543-**, como Tomador de Suprimento de Fundos, da 7ª Coordenação Regional de Saúde, município de Valença-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, em substituição da servidora ROSINALDA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº ***0478-*, CPF nº ***.261.153-**.

Art. 2º Fica REGOVADO o item nº 5, exposto no quadro do Art. 1º, da Portaria Nº 1667, de 09 de março de 2023 (ID [6854468](#)), publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 13 de março de 2023, Edição 51, Suplementar, págs. 43 e 44 (ID [6934169](#)).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

(assinado eletronicamente)



**Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28231, datada de 25 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****Portaria Nº 5120, de 25 de setembro de 2024**

Institui Comissão Especial que conduzirá Processo Seletivo, por meio do Chamamento Público, para contratação de Organização Social de Saúde (OSS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00012.044323/2024-51;

CONSIDERANDO a Autorização 2024/SESAPI-PI/GAB/AT (ID 014611124);

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL que conduzirá Processo Seletivo, por meio de Chamamento Público, para contratação de Organização Social de Saúde (OSS);

Parágrafo Único. Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão Especial:

I. Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo, matrícula funcional nº 0371701-1, cargo: Superintendente;

II. Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos, matrícula funcional nº 0371274-5, cargo: Presidente da Comissão de Agentes de Contratação.

III. Wilson Martins de Sousa Filho, matrícula funcional nº 0372840-4, cargo: Coordenador

Art. 2º - Compete a Comissão Especial selecionar a Organização Social de Saúde (OSS) para implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da CENTRAL DE EXAMES - TERESINA;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 25 de setembro de 2024.

(assinado e datado eletronicamente)



**Antônio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28233, datada de 25 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****Portaria Nº 5117, de 25 de setembro de 2024**

Institui Comissão Especial que conduzirá Processo Seletivo, por meio do Chamamento Público, para contratação de Organização Social de Saúde (OSS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00012.044600/2024-26;

CONSIDERANDO a Autorização 2024/SESAPI-PI/GAB/AT (013600629);

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL que conduzirá Processo Seletivo, por meio de Chamamento Público, para contratação de Organização Social de Saúde (OSS);

Parágrafo Único. Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão Especial:

I. Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo, matrícula funcional nº **7170**, cargo: Superintendente;

II. Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos, matrícula funcional nº **7127**, cargo: Presidente da Comissão de Agentes de Contratação.

III. Wilson Martins de Sousa Filho, matrícula funcional nº **7284**, cargo: Coordenador

Art. 2º - Compete a Comissão Especial selecionar a Organização Social de Saúde (OSS) para implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da CENTRAL DE EXAMES - TERESINA;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 25 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28234, datada de 25 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****Portaria Nº 5125, de 25 de setembro de 2024**

Institui Comissão Especial que conduzirá Processo Seletivo, por meio do Chamamento Público, para contratação de Organização Social de Saúde (OSS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00012.044324/2024-04;

CONSIDERANDO a Autorização 2024/SESAPI-PI/GAB/AT ([014611192](#));

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL que conduzirá Processo Seletivo, por meio de Chamamento Público, para contratação de Organização Social de Saúde (OSS);

Parágrafo Único. Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão Especial:

I. Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo, matrícula funcional nº 0371701-1, cargo: Superintendente;

II. Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos, matrícula funcional nº 0371274-5, cargo: Presidente da Comissão de Agentes de Contratação.

III. Caio Marcelo de Araújo Sobral, matrícula funcional nº 381190-5, cargo: Coordenador

Art. 2º - Compete a Comissão Especial selecionar a Organização Social de Saúde (OSS) para implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da CENTRAL DE EXAMES - FLORIANO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 25 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28235, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**Portaria Nº 5126, de 25 de setembro de 2024**

Institui Comissão Especial que conduzirá Processo Seletivo, por meio do Chamamento Público, para contratação de Organização Social de Saúde (OSS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00012.040886/2024-71;

CONSIDERANDO a Autorização 2024/SESAPI-PI/GAB/AT ([014611109](#));

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL que conduzirá Processo Seletivo, por meio de Chamamento Público, para contratação de Organização Social de Saúde (OSS);

Parágrafo Único. Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão Especial:

I. Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo, matrícula funcional nº 0371701-1, cargo: Superintendente;

II. Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos, matrícula funcional nº 0371274-5, cargo: Presidente da Comissão de Agentes de Contratação.

III. Wilson Martins de Sousa Filho, matrícula funcional nº 0372840-4, cargo: Coordenador

Art. 2º - Compete a Comissão Especial selecionar a Organização Social de Saúde (OSS) para implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da CENTRAL DE EXAMES - CAMPO MAIOR;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 25 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28238, datada de 25 de setembro de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE



**PORTARIA Nº 369/ 2024-CGP**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo eletrônico SEI nº 00303.006261/2024-12.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Defensor Públicode 4ª Categoria, **ERISVALDO MARQUES DOS REIS**, licença médica para tratamento da própria saúde de 15 (quinze) dias, de **20/09/2024 a 04/10/2024**, conforme atestado médicoanexo aos autos do processo eletrônico SEI-DPE e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, c/c art. 110 da Lei Complementar do Estado do Piauí nº 59 de 2005.

Retroagindo os efeitos desta portaria desde o dia 20 de setembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 23 de setembro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**PORTARIA Nº 370/ 2024-CGP**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo eletrônico SEI nº 00303.006254/2024-11.

RESOLVE:

CONCEDER, à Defensora Públicade 4ª Categoria, **CARLA SÂMARA MARTINS FERNANDES**, licença médica para acompanhamento de familiar, de **02 (dois) dia, de 23/09/2024 a 24/09/2024**, conforme atestado médico anexado aos autos e de acordo com o artigo 82 da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, c/c art. 110 da Lei Complementar do Estado do Piauí nº 59 de 2005.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 23 de setembro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA Nº 375/ 2024-CGP

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo eletrônico SEI nº 00303.006217/2024-02.

RESOLVE:

CONCEDER, à Defensora Pública de 4ª Categoria, **IRANI ALBUQUERQUE BRITO**, licença médica para tratamento da própria saúde de 04 (quatro) dias, de **24/09/2024 a 27/09/2024**, conforme atestado médico anexo aos autos do processo eletrônico SEI-DPE e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, c/c art. 110 da Lei Complementar do Estado do Piauí nº 59 de 2005.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 23 de setembro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28239, datada de 25 de setembro de 2024.)

CONTRATOS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001764/2023-90

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208



Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 074/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA DANTAS & VIANA - LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 33.130.093/0001-28

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS, COM ÁREA DE 7.122,00M², NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 984.855,42 (NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105 AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5088 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 754/500 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: LINDON JOHNSON VIANA AVELINO - CONSTRUTORA DANTAS & VIANA - LTDA.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28154, datada de 25 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000531/2024-51

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 24010537

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208



Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CL BESERRA & CIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 07.239.237/0001-79

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER À DEMANDA DO ÓRGÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 24.999,70 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 23.09.2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 122 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0109. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 2000 / NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00474 / 2024NR00553

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO07111 / 2024RO08331

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: CARMELIO LUSTOSA BESERRA - CL BESERRA & CIA LTDA.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28157, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024	
Nº do processo SEI	00224.001102/2023-12
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93



Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	CARACOL CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	48.987.908/0001-67
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES - PI
Prazo de vigência do Contrato	Até o dia 31 de dezembro de 2024.
Prazo de execução das obras/serviços	60 (sessenta) dias
Data de assinatura do contrato	09 de setembro de 2024.
Valor global	R\$ 1.410.697,27 (um milhão quatrocentos e dez mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte sete centavos)
Programa de Trabalho	20.605. 0105. 6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: LUANNA RIBEIRO DA SILVA

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28225, datada de 25 de setembro de 2024.)

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 63/2024

PROCESSO SEI: 00319.003010/2023-18

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (**SETRANS/PI**), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h 00min do dia 10 de outubro de 2024**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 8.308,00 M² DE PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES**





CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Dotação Orçamentária: R\$ 1.298.850,33 (um milhão duzentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR -754;

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 25 de setembro de 2024

Caroline Lacerda Marques

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 28174, datada de 25 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXTRATO DE EDITAL)

CONCORRÊNCIA Nº 009/2024 (90009/2024)

PROCESSO SEI: 00119.001591/2023-18

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 175004; Gestão 00001; 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI COM ÁREA DE 1.020,00 M², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus



anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23/10/2024 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 222.890,35 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSOS: Recursos do Repasse da União: R\$ 626.453,00 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais); Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 25.197,00 (vinte e cinco mil cento e noventa e sete reais); Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 651.650,00 (seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais); Nota de Empenho nº 2023NE001795.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15451221900T10001.

NATUREZA DA DESPESA: 443042.

Teresina, 23 de setembro de 2024

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 28209, datada de 25 de setembro de 2024.)

EXTRATOS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 147/2024





PROCESSO SEI: 00119.001260/2023-70;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: N° 09.034.960/0001-47 e a ARQUIDIOCESE DE TERESINA-PI - PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ N° 06.516.967/0001-07;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela ARQUIDIOCESE DE TERESINA-PI - PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO, para execução dos serviços de REFORMA DO SALÃO DE EVENTOS DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI;

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E PAULO AFONSO LOPES NASCIMENTO, DIÁCONO DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO, TERESINA - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 28121, datada de 25 de setembro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO N° 148/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

REFERENTE AO EPL N° 067/2024

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: ANDROS CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 25.213.1628/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXPANSÃO DE REDE DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS DA CIDADE DE IPIRANGA NO ESTADO DO PIAUI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELA CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 848.226,07 (oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e sete centavos).





VIGÊNCIA: 04(quatro) meses.

EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

PROCESSO Nº 00100.009454/2024-01

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28122, datada de 25 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33/2024

PROCESSO SEI: 00119.001561/2023-01;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PI, CNPJ Nº 06.553.846/0001-35;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PI, para execução dos serviços de MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 19,05KM, NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E SAMUEL DE SOUSA ALENCAR - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28123, datada de 25 de setembro de 2024.)





SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0107/2024

PROCESSO SEI Nº 00114.000160/2024-57

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: Prefeitura de José de Freitas-PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.786/0001-75

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, COM ÁREA TOTAL DE 20.091,20 m², CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº 16.0 / TD04.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08/08/2024

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Roger Coqueiro Linhares pela Prefeitura Municipal de José de Freitas-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28126, datada de 25 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 221/2020

PROCESSO SEI: Nº 00119.001931/2023-01

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 0842021

CONTRATO: Nº 105/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47



CONTRATADA: PAC ENGENHARIA - LTDA, CNPJ Nº 09.020.353/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, “b” DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº **105/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM BANHO DILUÍDO NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - TSS, COM BANHO DILUÍDO NOS ACOSTAMENTOS, 1º SUB TRECHO: DA ESTACA 501 À ESTACA 1611, COM 22,20KM DA RODOVIA PI-213, NO TRECHO: ESPERANTINA / ENTRONC. PI-305 (VOLTA DA JUREMA), COM EXTENSÃO TOTAL DE 75,60KM, CONV. SICONV Nº 900822/2020. COM O ACRÉSCIMO DE **14,87%** (QUATORZE VÍRGULA OITENTA E SETE POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ **1.468.109,50** (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E COM A SUPRESSÃO DE **2,09%** (DOIS VÍRGULA ZERO NOVE POR CENTO), CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ **206.689,64** (DUZENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). O VALOR PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES, É DE R\$ **1.261.419,86** (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). COM O VALOR REFERENTE A REAJUSTES E REEQUILÍBRIOS DE R\$ **3.260.010,76** (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA MIL, DEZ REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), O VALOR DO CONTRATO PASSA À SER DE R\$ **14.387.914,38** (QUATORZE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DETALHADA NO TERMO ADITIVO.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 105/2022, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28127, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024	
Nº do processo SEI	00095.005656/2023-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24001250
Modalidade de licitação	Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220201 - FUNPESPI



Contratado	EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CBC)
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ: 57.494.031/0001-63 estabelecida à Av. Humberto de campos, 3220, Bairro Bocaina, Ribeirão Pires / SP, CEP: 09426-900 e filial estabelecida à Rod. BR 470, 3133, Faxinal, Montenegro / RS, CEP: 95780-000, CNPJ: 57.494.031/0010-54,
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO LETAL CONVENCIONAL e MUNIÇÃO DE TREINAMENTO, para atender as demandas do sistema prisional da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, conforme Convênio com o FUNPEN na modalidade <i>Fundo a fundo</i> , autorizado pela NOTA TÉCNICA Nº 353/2023/DIMAT/CGAIT/DIRPP/SENAPPEN/MJ
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	23 de setembro de 2024
Valor global	R\$ 338.562,50 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária	06.421. 0103. 6093
Fonte de Recursos	449052
Natureza da Despesa	759
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00009 / 2024NR00010
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO08048
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JÚNIOR

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28131, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA. TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001472/2023-31.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



Resumo do resultado do Julgamento das Propostas.	A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento da proposta da empresa participante da Tomada de Preços nº 044/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de 02 (duas) quadras de vôlei no município de Floriano-PI, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU: 1. Pela ACEITABILIDADE DA PROPOSTA da empresa CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.393.127/0001-86, pelos motivos destacados no Relatório de Análise da Proposta (Documento SEI nº 014653924), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.393.127/0001-86, pelo valor de R\$ 574.249,58 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001472/2023-31 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.Por fim, considerando que a única participante com proposta classificada declinou da intenção de recurso, conforme Documento SEI nº 014653929, não será aberto prazo recursal, em conformidade com os itens 11.4.9 e 11.4.11 do Edital.
---	---

Teresina-PI, 24 de setembro de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28141, datada de 25 de setembro de 2024.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 135/2024	
Nº do processo SEI	00117.001784/2024-61
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
Contratado(a)	NSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICO
CNPJ/CPF do Contratado(a)	10.498.974/0001-09



Resumo da Ordem de Serviços	O objeto da presente Ordem de Serviço é a aquisição de 5 (cinco) inscrições para a participação no 8º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de riscos nas aquisições, que ocorrerá no período de 25/11/2024 a 27/11/2024, promovido pela referida Instituição. Discriminado abaixo:					
	ENTIDADE	EVENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL
	NEGÓCIOS PÚBLICOS	8º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES	05	R\$ 5.890,00	R\$ 2.950,00	R\$ 26.500,00
Prazo de entrega	Início: 25/11/2024 Entrega: 27/11/2024					
Valor global	R\$ 26.500 (vinte e seis mil e quinhentos reais)					
Parecer Financeiro	014570182					
Data da Assinatura	24/09/2024					
Signatários	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS					

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
PRESIDENTE DA ETIPI

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0128/2024

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 135/2024 - FIRMADO ENTRE O INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS E ESTA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.



RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenhar as funções de gestão da Ordem de Serviços Nº 135/2024, firmado entre o INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS e esta EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ETIPI, que tem por objeto aquisição de 5 (cinco) inscrições para o 8º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de riscos nas aquisições.

NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES	372826-9	Gestora
FYALLEN MELO VILARINHO	398887-2	Fiscal

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 24 de Setembro de 2024.

Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí - ETIPI

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28143, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240905.00044.B.A.001
(723/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.045659/2024-31





Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 14.361.780/0001-00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de setembro de 2024

Valor: R\$ 1.251.200,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e duzentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAÚJO JÚNIOR (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28147, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240910.00050.A.A.003
(716/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.048070/2024-95





Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: JN CIRURGICA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.439.202/0001-70

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 17 de setembro de 2024

Valor: R\$ 5.025,00 (cinco mil vinte e cinco reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ANA KAROLINE DE SOUSA CARVALHO (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28148, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240912.00053.A.A.001
(721/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.049149/2024-33





Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.129.904/0001-14

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 19 de setembro de 2024

Valor: R\$ 352.080,00 (trezentos e cinquenta e dois mil oitenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: JANE LUCIA SANTOS SILVA (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28150, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240916.00075.A.A.001
(722/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.006112/2024-20





Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 19 de setembro de 2024

Valor: R\$ 13.197,00 (treze mil cento e noventa e sete reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28151, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240905.00045.A.A.001
(717/2024/DUAB/GCON/COSEF))**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.048638/2024-78





Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE

CNPJ/CPF da Contratada: 33.866.663/0001-42

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de setembro de 2024

Valor: R\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: MARIA DE FATIMA ISIDORO DE CARVALHO ARAUJO (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28153, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240828.00036.A.A.002
(711/2024/DUAB/GCON/COSEF)**



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.049106/2024-58

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 29.576.243/0001-54

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 19 de setembro de 2024

Valor: R\$ 19.546,50 (dezenove mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Francisco Das Chagas Viana (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28155, datada de 25 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IMEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024	
Nº do processo SEI	00308.000533/2024-12



Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010926
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão
Fundamento legal	Lei nº 14.333
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	CENTRODATA TELECOMUNICAÇÕES ECO TECHNOLOGY LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	08.573.432/0001-01
Resumo do objeto do contrato	Prestação dos serviços especializados em Tecnologia da Informação para implantação e fornecimento de licença/locação de software de integração, totalmente on-line com workflow digital, criação, controle, tramitação, assinaturas eletrônicas, autenticidade de documentos e assinatura, aplicativo mobile totalmente integrada e infraestrutura de datacenters.
Prazo de vigência	24/09/2024 a 24/09/2025
Prazo de execução	24/09/2024 a 24/09/2025
Data de assinatura do contrato	24/09/2024
Valor global	R\$ 2.034.312,19 (dois milhões, trinta e quatro mil trezentos e doze reais e dezenove centavos).
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	339040
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00158
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO08752
Signatários do contrato	Pela Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI Pela Contratada: CENTRODATA TELECOMUNICAÇÕES ECO TECHNOLOGY LTDA

Assinado Eletronicamente

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
DIRETORA GERAL

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IMEPI

Portaria Nº 36, de 25 de setembro de 2024

Nomeação Fiscal do Contrato nº 10/2024 - IMEPI

A Diretor Geral do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição



Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado.

RESOLVE

I - Designar o servidor RAIMUNDO ALFREDO PACHECO CORTEZ, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 10/2024 - IMEPI, com a empresa CENTRODATA TELECOMUNICAÇÕES ECO TECHNOLOGY LTDA, CNPJ 08.573.432/0001-01.

Objeto do contrato: Prestação dos serviços especializados em Tecnologia da Informação para implantação e fornecimento de licença/locação de software de integração, totalmente on-line com workflow digital, criação, controle, tramitação, assinaturas eletrônicas, autenticidade de documentos e assinatura, aplicativo mobile totalmente integrada e infraestrutura de datacenters.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO

Diretora Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28179, datada de 25 de setembro de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.003959/2024-78

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônica nº 003/2024/DPE/PI;

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37;

Contratada: CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA

CNPJ da Contratada: 24.109.950/0001-17;



Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço desinsetização, desratização, descupinização, a fim de atender às necessidades das sedes da capital e regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento contratual, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura do Contrato: 24 (vinte e quatro) de setembro de 2024;

Valor global do contrato: R\$ 15.034,00 (quinze mil e trinta e quatro reais);

Dotação orçamentária: Natureza 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.003959/2024-78

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônica nº 003/2024/DPE/PI;

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37;

Contratada: CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLÓGICA LTDA - ME;

CNPJ da Contratada: 12.052.377/0001-73;

Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço desinsetização, desratização, descupinização, a fim de atender às necessidades das sedes da capital e regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento contratual, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura do Contrato: 25 (vinte e cinco) de setembro de 2024;



Valor global do contrato: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais);

Dotação orçamentária: Natureza 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.003232/2024-91;

Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica nº 007/2024/DPE/PI;

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Contratante: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 24.226.295/0001-87;

Contratada: THG COMÉRCIO VAREJISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;

CNPJ da Contratada: 44.730.882/0001-16;

Resumo do objeto do contrato: Aquisição de pastas porta-diploma para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

Prazo de vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento contratual.

Data de assinatura do Contrato: 24 (vinte e quatro) de setembro de 2024;

Valor global do contrato: R\$ 1.996,00 (um mil novecentos e noventa e seis reais);

Dotação orçamentária: Natureza - 339030 (Material de Consumo), Fonte -759; Programa de Trabalho - 35101.03.122.0112.6055 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Signatários do contrato:





Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: DAVID HUDSON LEAL GAUDENCIO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.003570/2024-22

Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica nº 008/2024/DPE/PI;

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001- 37;

Contratada: J NETO ALMADA COUTINHO - ME (JNC DISTRIBUIDORA);

CNPJ da Contratada: 29.287.558/0001-81;

Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa para aquisição de vasilhames para água mineral para atender às necessidades das sedes da capital e regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura do Contrato: 24 (vinte e quatro) de setembro de 2024;

Valor global do contrato: R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais);

Dotação orçamentária: Natureza 339030 (Material de Consumo), Fonte 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: JOAQUIM NETO ALMADA COUTINHO

Teresina/PI, 25 de setembro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28181, datada de 25 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 051/2024

NÚMERO SEI: 00016.001721/2024-43

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 051/2024;

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, CNPJ: Nº 06.535.751/0001-020 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI/PI, CNPJ Nº 06.553.861/0001-83;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER/PI, da obra referente a Plano de Trabalho para Pavimentação Asfáltica em: rua Francisco Alcides Pontes, rua Cel Antonio Coelho - trecho 01, rua Cel Antonio Coelho - trecho 02, rua Cidade Matias Olimpio, rua Loio Freitas, rua Aureliano José de Melo, rua Adelaide Freitas - trecho 01, rua Adelaide Freitas - trecho 02, rua Marechal Floriano Peixoto - trecho 01, rua Marechal Floriano Peixoto - trecho 02, rua Marechal Floriano Peixoto - trecho 03, rua Freitas Júnior, rua Felinto Resende, rua José A. de Assunção, rua cidade de Luzilândia (contorno da praça Rita Sales), rua Septimus Cruz (contorno da praça Rita Sales), rua Raimundo Miguel de Andrade - trecho 01, rua Raimundo Miguel de Andrade - trecho 02, rua do Meio, rua Projetada, rua Estevão Rabelo, do município de Piripiri-PI

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO DER/PI E JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO - PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28186, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2024

PROCESSO: 00319.000198/2020-08



CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA (09.020.353/0001-28)

OBJETO CONTRATUAL: MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM TRECHOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI; LOTE III: ENTRONC. BR- 343/POVOADO TIBALTE/POVOADO PALMARES (22,300 KM).

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 05/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, encerrando em 23/01/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2024

PROCESSO: 00319.000198/2020-08

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA (09.020.353/0001-28)

OBJETO CONTRATUAL: MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM TRECHOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI; LOTE VII: ENTRONC. PI110/POVOADO ALTAMIRA (9,300 KM).

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 05/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, encerrando em 23/01/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28190, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES-SETRANS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024	
Nº do processo SEI	00319.002827/22023-79
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CARTA CONVITE Nº 09/2024
Fundamento legal	Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
Codificação da UG no SIAFE	460101
Contratado	CONSTRUTORA RODRIGUES E SOUSA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	11.011.074/0001-69
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE ACAUA-PI.
Prazo de vigência	25/09/2025
Prazo de execução	90 dias
Data de assinatura do contrato	25/09/2024
Valor global	R\$ 274.323,89 (Duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).
Dotação orçamentária	46.101.26.782. 0105. 5086;
Fonte de Recursos	754/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Cicero Felipe Rodrigues

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28192, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 54/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos





interessados que foi interposto recurso administrativo pela empresa licitante PERFORMANCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 27.055.754/0001-03. Os interessados poderão apresentar Contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme consta no Art. 4º da Lei 8.666/93. A íntegra do recurso se encontra no setor de Licitações da SETRANS/PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28193, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240913.00074.A.A.001
(720/2024/DUAB/GCON/COSEF)****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.006113/2024-74**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ/CPF da Contratada: 12.420.164/0001-57

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 19 de setembro de 2024

Valor: R\$ 115.638,96 (cento e quinze mil seiscientos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Lorrayne Merhy Zancanella Ariede (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28198, datada de 25 de setembro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024	
PROCESSO SEI Nº	00147.001174/2024-19
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 146, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	PKF AFFIANCE BRAZIL AUDITORES INDEPENDENTES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	Nº 10.924.241/0001-80
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em auditoria das demonstrações contábeis da Contratante com emissão dos relatórios de auditoria e recomendações, de interesse da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - Investe Piauí
DATA DE ASSINATURA	16/09/2024
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Cleverson Lacerda Silva PKF AFFIANCE BRAZIL AUDITORES INDEPENDENTES LTDA

Victor Hugo Saraiva de Almeida



Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28201, datada de 25 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2024

PROCESSO SEI: Nº 00119.001405/2024-13

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 200/2022

CONTRATO: Nº 066/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO - LTDA., CNPJ Nº. 24.667.970/0001-03

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **EXECUÇÃO** DO CONTRATO Nº **066/2024**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA DE 5.988,00M², NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS, COM EFEITOS A PARTIR DE **01/09/2024**, SENDO PRORROGADO ATÉ **30/11/2024**

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 066/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28203, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 089/2022	
Nº do Processo Sei	00153.000217/2021-17
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 028/2022 - SETUR/PI
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101



Contratado	CONSTRUTORA JUREMA LTDA
CNPJ do Contratado	05.802.590/0001-90
Resumo do Objeto do APOSTILAMENTO	O objeto do presente APOSTILAMENTO é: O estabelecimento do ÍNDICE DE REAJUSTE APLICÁVEL A PARTIR DE ABRIL DE 2021 com base nos cálculos elaborados pela Diretoria de Engenharia da SETUR - PI conforme a "CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, do contrato. Com a efetivação dessa atualização financeira o valor do contrato inicial que é de R\$ 34.667.555,22 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), passará para o valor de R\$ 53.773.219,99 (cinquenta e oito milhões, setecentos e setenta e três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), que corresponde a um incremento de 28,75% com relação ao valor do contrato original. O impacto financeiro do reajustamento das medições do período de ABRIL/2022 até ABRIL/2023 corresponde ao valor de R\$ 9.968.339,70 (nove milhões novecentos e sessenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos)
Prazo de Vigência	Vide contrato original
Data da Assinatura do Termo	24 de setembro de 2024
Valor	R\$ 9.968.339,70 (nove milhões novecentos e sessenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos)
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO Pela Contratada: JOÃO COSTA E CASTRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28204, datada de 25 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2024

PROCESSO SEI: Nº 00119.001474/2024-27

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS: Nº 046/2023

CONTRATO: Nº 026/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47



CONTRATADA: VM VELOSO CERQUEIRA - LTDA., CNPJ Nº. 08.661.713/0001-70

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **EXECUÇÃO** DO CONTRATO Nº **026/2024**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA DE 8.240,00M², NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS, COM EFEITOS A PARTIR DE **01/10/2024**, SENDO PRORROGADO ATÉ **30/12/2024**

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 026/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E VINÍCIUS MELÃO VELOSO CERQUEIRA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28205, datada de 25 de setembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001759/2024-90
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	24011731
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TASK COMUNICACAO E SERVICOS
CNPJ DA CONTRATADA:	26.998.439/0001-49
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	“ACOLHER TA ON - 4ª Edição” a ser realizado no Centro de Teresina
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano





PRAZO DE EXECUÇÃO:	20 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	20/09/24
VALOR GLOBAL:	R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ORIUNDOS DE RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00584
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO08687
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: MARCELO RODRIGUES DA COSTA

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER GERAL - CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 354 /2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001759/2024-90
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E 74, <i>CAPUT</i> , INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TASK COMUNICACAO E SERVICOS
CNPJ DA CONTRATADA:	26.998.439/0001-49
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"ACOLHER TA ON - 4ª Edição", a ser realizado no Centro de Teresina
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	20 DE SETEMBRO DE 2024
VALOR GLOBAL:	De R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de recursos do tesouro estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00584



Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO08687
Nº CONTRATO NO SIAFE	24011731

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28207, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024	
Nº do processo SEI	00152.000146/2024-05
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	Termo de Contrato nº 36/2024 24001470
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento legal	art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 10.742.806/0001-09
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO; para esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	15 (quinze) dias
Data de assinatura do contrato	25/09/2024
Valor global	R\$ 57.422,00 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais)
Dotação orçamentária	20101
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00070
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO08758
Signatários do contrato	Pela Contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Pela Contratada: JOÃO ALVES SANTANA NETO - PROCURADOR - NATAL COMPUTER LTDA.





JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO
PIAUÍ-SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28213, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 025/2024

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI, torna público a todos TOMADA DE PREÇO 025/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE UM ESPAÇO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão julgou habilitado o licitante PLENNUS CONSTRUTORA, CNPJ 19.562.853/0001-45, sendo inabilitados os licitantes INVESTSERV, CNPJ 23.779.345/0001-90 que descumpriu o item 8.3.2.3 do edital e F SANTOS CONSTRUTORA, CNPJ 09.228.043/0001 que descumpriu os itens 8.3.2.3, 8.3.4.2 e 8.3.3.3.2 do edital. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas no dia 04/10/2024, às 09:00 h, na sede da Secretaria dos Esportes. Em caso de recurso administrativo a abertura ficará suspensa e ao final do mesmo será publicada nova data de abertura das propostas de preço.

Teresina-PI, 25 de setembro de 2024.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28216, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXVI/2024 - CAC/SESAPI



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 - CAC/SESAPI

PROCESSO SEI Nº 00012.007803/2024-31

ID LICITACOES-E BB Nº 1050359

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS a ser realizado mediante a utilização de Pregão Eletrônico, a fim de suprir as necessidades da SESAPI em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

Pregoeira: MARIA CRISÁLIDA FERNANDES DE SOUZA

Data Adjudicação: 18/09/2024

Homologação: 19/09/2024

Presidente: CAC/SESAPI: Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos

Autoridade Superior: Antônio Luiz Soares Santos

Item	Descrição	Und.	Qnt.	Marca	VI.Unitário R\$	VI. Total R\$
1	Afastador de Minnesota. Não cortante; Material: Aço Inox; Tamanho: 14cm; Autoclavável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: Odonto Procedência: Nacional Anvisa: 10401319007	9,90	891,00
Empresa: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
2	Alavanca Apical reta. Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: reta, referência: nº 304, esterilidade: autoclavável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	Cooperflex	19,75	1.77,50
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
3	Alavanca Seldin reta nº 2. Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, referência: nº 2, esterilidade: autoclavável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	Cooperflex	24,88	2.239,20
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
4	Alveolótomo Luer reto - tamanho médio. Alveolótomo reto para cirurgia odontológica confeccionado em aço inoxidável, tipo Luer, com tamanho de 16 cm. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	70	Cooperflex	71,98	5.038,60





Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
5	Alveolótomo Luer curvo- tamanho médio. Alveolótomo curvo para cirurgia odontológica confeccionado em aço inoxidável, tipo Luer, com tamanho de 16 cm. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	70	Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: Odonto Procedência: Nacional Anvisa: 10401310111	89,60	6.272,00
Empresa: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
6	Aplicador para cimento de hidróxido de cálcio. Aplicador odontológico, aplicação p/ cimento hidróxido de cálcio, material aço inoxidável, características adicionais cabo longo ,duplo, tipo ponta ponta angulada. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	200	Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: Odonto Procedência: Nacional	10,00	2.000,00
Emparesa: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
7	Alavanca Seldin nº 1L. Alavanca odontológica, aço inoxidável, tipo Seldin, modelo nº 1L, autoclavável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	Cooperflex	23,96	2.156,40
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
8	Alavanca Seldin nº 1R. Alavanca odontológica, aço inoxidável, tipo Seldin, modelo, nº 1R, autoclavável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	Cooperflex	24,46	2.201,40
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
9	Afastador de Farebeuf 20 mm x 17 cm: afastador cirúrgico, em aço inoxidável com polimento brilhante, livre de rebarbas e sinais de oxidação, autoclavável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	70	Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: 6-22 Procedência: Nacional Anvisa: 10401319007	28,20	1.974,00
Empresa: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
10	Afastador de lábio Spandex plástico adulto. Esterilizável em Autoclave a 137 °C. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	unid	90			
DESERTO						
11	Afastador de lábio Spandex plástico infantil. Esterilizável em Autoclave a 137 °C. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90			
DESERETO						
12	Bisturi (Gengivótomo) de Kirkland. Bisturi para uso odontológico, em aço inoxidável, tipo gengivótomo, modelo Kirklande, esterilidade esterilizável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	Cooperflex	14,64	1.317,60
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						





13	Bisturi (Gengivótomo) de Orban. Bisturi para uso odontológico, em aço inoxidável, tipo gengivótomo, modelo Orban 1/2, esterilidade esterilizável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	Cooperflex	15,63	1.406,70
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
14	Contra-Angulo. Micromotor compatível com o sistema INTRA, resistente a tração, assegurando o travamento da broca. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90			
DESERTO						
15	Caneta odontológica de alta rotação autoclavável. Material: rolamento aço inoxidável, velocidade máxima velocidade máxima maior 400.000 rpm, refrigeração 3 ou mais furos, troca de brocas saca broca, tipo conexão 2 furos, tipo cabeça padrão. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90			
DESERTO						
16	Caneta de baixa rotação autoclavável, tipo contra ângulo, relação transmissão 16:1, torque cerca de 35n cm, troca de broca trava lt/fg, refrigeração c/ refrigeração externa, tipo cabeça padrão. E, Micromotor, conexão: conexão borden 2 furos, refrigeração: c/refrigeração interna, rotação: cerca de 5.000 a 20.000 rpm. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90			
DESERTO						
17	Cabo para espelho bucal. material: aço inoxidável; encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	700	Cooperflex	3,86	2.702,00
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
18	Colher de Dentina - tamanho pequeno. Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 14, esterilidade: autoclavável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Cooperflex	7,58	909,60
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
19	Colher de Dentina - tamanho médio. Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 18, esterilidade: autoclavável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Cooperflex	8,10	972,00
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						





20	Cureta para seios maxilares nº1. material: aço inoxidável, referência: nº 01, aplicação: levantamento de seio maxilar. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	Marca: MCN Instrumentos Fabricante: MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING - PAQUISTÃO - ANVISA: 81725810003	40,00	3.600,00
Empresa: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
21	Cureta para seios maxilares nº2. material: aço inoxidável, referência: nr 02, aplicação: levantamento de seio maxilar. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	Marca: MCN Instrumentos Fabricante: MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING - PAQUISTÃO - ANVISA: 81725810003	40,00	3.600,00
Empresa: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
22	Cureta para seios maxilares nº3. material: aço inoxidável, referência: nº 03, aplicação: levantamento de seio maxilar. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	Marca: MCN Instrumentos Fabricante: MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING - PAQUISTÃO - ANVISA: 81725810003	40,00	3.600,00
Empresa: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
23	Cureta para seios maxilares nº4. material: aço inoxidável, referência: nº 04, aplicação: levantamento de seio maxilar. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	Marca: MCN Instrumentos Fabricante: MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING - PAQUISTÃO-ANVISA- 81725810003	60,00	5.400,00
Empresa: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
24	Cureta para seios maxilares nº5. material: aço inoxidável, referência: Nº 05, aplicação: levantamento de seio maxilar. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	Marca: MCN Instrumentos Fabricante: MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING - PAQUISTÃO-ANVISA: 81725810003	40,00	3.600,00
Empresa: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
25	Cureta para seios maxilares nº6.Cureta, material: aço inoxidável, referência: nº 06, aplicação: levantamento de seio maxilar. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	Cooperflex	68,88	6.199,20





Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
26	Cubeta inox pequena. Composição do aço: aço-inox 304 (18/8); Capacidade: 160 ml; Esterilização: podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem; Garantia: permanente contra defeitos de fabricação; Validade: indeterminada. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	200	Marca: Fami Fabricante: Ita Modelo: 231.012 Procedência: Nacional Anvisa: Isento	17,90	3.580,00
Empresa: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
27	Cinzel de Ochsensbein nº 1. uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: Ochsensbein, modelo: nº 1. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	Cassiflex	34,44	3.099,60
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
28	Cinzel de Ochsensbein nº 2. uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: Ochsensbein, modelo: nº 2. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	Marca: MCN Instrumentos Fabricante: MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING - PAQUISTÃO-ANVISA: 81725810003	35,00	3.150,00
Empresa: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
29	Cinzel de Ochsensbein nº 3. uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: Ochsensbein, modelo: nº 3. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	Marca: MCN Instrumentos Fabricante: MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING - PAQUISTÃO-ANVISA: 81725810003	35,00	3.150,00
Empresa: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
30	Cinzel de Ochsensbein nº 4. uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: Ochsensbein, modelo: nº 4. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	Marca: MCN Instrumentos Fabricante: MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING - PAQUISTÃO-ANVISA: S SURGICAL AND DENTAL TRADING - PAQUISTÃO-ANVISA: 81725810003	35,00	3.150,00
Empresa: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
31	Cinzel de Fedy nº1. uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: Fedi, modelo: nº 1. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90			
DESERTO						





32	Cinzel de Fedy nº2. uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: Fedi, modelo: nº 2. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	PRATA ANVISA:80095250015	39,60	3.564,00
Empresa: MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI						
33	Cinzel de Fedyn nº3. uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: Fedi, modelo: nº 3. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	PRATA - ANVISA: 80095250015	39,60	3.564,00
Empresa: MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI						
34	Cureta De Graceyn nº5/6. Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Gracey, modelo: 5-6. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	Cooperflex	30,55	2.749,50
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
35	Cureta De Gracey Nº 7/8. Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Gracey, modelo: 7-8. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: Odonto Procedência: Nacional Anvisa: 10401310108	13,60	1.224,00
Empresa: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
36	Curetade Graceyn nº11/12. Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Gracey, modelo: 11-12. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: Odonto Procedência: Nacional Anvisa: 10401310108	24,44	2.199,60
Empresa: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
37	Curetade Graceyn nº13/14. Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Gracey, modelo: 13-14. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: Odonto Procedência: Nacional Anvisa: 10401310108	24,44	2.199,60
Empresa: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
38	Cureta de Luccas nº86. Cureta, material: aço inoxidável, referência: nº86, formato: côncavo corpo duplo, aplicação: cirurgia, tipo: Lucas, esterilidade: autoclavável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	Cooperflex	13,00	1.170,00
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
39	Descolador de Periosteio Molt nº 09. material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periosteio, modelo: Molt. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Cooperflex	39,16	4.699,20
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
40	Esculpidor Hollembach nº 3. material: aço inoxidável, modelo: Hollembach, tamanho: nº 03. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	350	Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: Odonto Procedência: Nacional Anvisa: 10401310108	11,10	3.885,00





Empresa: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
41	Esculpidor Hollembach nº 3S. material: aço inoxidável, modelo: hollembach, tamanho: nº 3s. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	350	Cooperflex	7,56	2.646,00
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
42	Espelho Bucal plano nº 5. Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	700	Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: Odonto Procedência: Nacional Anvisa: 10401310084	4,20	2.940,00
Empresa: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
43	Espátula Nº 7. Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: tipo 7, tipo uso: ceroplastia , escultura, características adicionais: duplo. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	Cooperflex	9,87	888,30
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
44	Espátula Dupla para cimento nº 72. Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: duplo, tamanho: nº 72, tipo uso: manipulação. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Cooperflex	10,28	1.233,60
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
45	Espátula Metálica nº 24. Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: nº 24, tipo uso: manipulação. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Cooperflex	10,45	1.254,00
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
46	Espátula para cimento nº 1. Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas revestidas em titânio, modelo: Thompsom, tamanho: nº 01, tipo uso: manipulação, esterilização: autoclavável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120			
FRACASSADO						
47	Espelho grande de mão para orientação ao paciente. Espelho toucador com cabo; Tamanho aproximado: 23 x 16 cm; Espelho de mão para procedimentos clínicos. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120			
DESERTO						





48	Explorador Reto nº47 para endodontia. Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, características adicionais: endodontia, modelo: nº 47, tipo cabo: cabo maciço. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	100	Cooperflex	8,27	827,00
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
49	Fórceps nº 150. Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 150, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes superiores, tipo uso: autoclavável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Cooperflex	52,93	6.351,60
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
50	Fórceps nº 151. Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 151, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso: autoclavável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Marca: MCN Instrumentos Fabricante: MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING - PAQUISTÃO - ANVISA: 81725810003	70,00	8.400,00
Empresa: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
51	Fórceps nº 17. Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 17, aplicação: uso odontológico. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Cooperflex	66,23	7.947,60
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
52	Fórceps nº 1. Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 1, características adicionais: caninos e incisivos superiores, tipo uso: autoclavável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Marca: MCN Instrumentos Fabricante: MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING - PAQUISTÃO - ANVISA: 81725810003	70,00	8.400,00
Empresa: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
53	Fórceps nº 222. Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, número: 222, características adicionais: formato alicate. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: Odonto Procedência: Nacional Anvisa: 10401310111	87,50	10.500,00
Empresa: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
54	Fórceps nº 210. Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 210, características adicionais: terceiros molares superiores. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Cooperflex	69,37	8.324,40
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						





55	Fórceps nº 121. Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 121, características adicionais: terceiros molares superiores. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120			
DESERTO						
56	Fórceps Infantil nº 2. Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 2, tipo uso: autoclavável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: Odonto Procedência: Nacional Anvisa: 10401310111	75,00	9.000,00
Empresa: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
57	Fórceps Infantil nº 5. Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 5, tipo uso: autoclavável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Marca: MCN Instrumentos Fabricante: MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING - PAQUISTÃO -Anvisa: 81725810003	70,00	8.400,00
Empresa: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
58	Broca zerya.Broca de formato tronco-cônico e com ponta ativa para alta rotação. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90			
DESERTO						
59	Broca Zekrya 151.Broca de cardine cônica, arredondada para alta-rotação longa. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90			
DESERTO						
60	Bandeja lisa. Bandeja odontológica 22x12x1,5. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: 87-14 Procedência: Nacional Anvisa: Isento	40,51	3.645,90
Empresa: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
61	Broca AR 22mm. Broca de baixa rotação AR com durabilidade que as de aço comum. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90			
DESERTO						
62	Lima para osso em aço inoxidável, modelo: tipo Seldim, tamanho: nº 10. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	PRATA - ANVISA 8009525001	33,28	3.993,60
Empresa: MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI						





63	Lima para osso em aço inoxidável, modelo: tipo Seldim, tamanho: nº 12. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	PRATA- ANVISA: 80095250015	33,28	3.993,60
Empresa: MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI						
64	Lima Periodontal Hirschfeld nº 5/11; em aço inox; autoclavável; tamanho 5/11; para afastar e posicionar o retalho. Utilizado para remoção de cálculos em diversas faces dos dentes, como também para remoção de tecido granulomatoso de bolsas supra óssea e infra-óssea. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	PRATA -ANVISA: 80095250015	33,28	3.993,60
Empresa: MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI						
65	Lima Periodontal Hirschfeld nº 3/7, em aço inox; autoclavável; tamanho 3/7; para afastar e posicionar o retalho. Utilizado para remoção de cálculos em diversas faces dos dentes, como também para remoção de tecido granulomatoso de bolsas supra óssea e infra-óssea. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	PRATA -ANVISA: 80095250015	33,28	3.993,60
Empresa: MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI						
66	Pinça Porta Grampos. Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tipo: porta grampo, tipo ponta: curvo com sulco, características adicionais: com trava, aplicação: isolamento absoluto restaurações odontológicas. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: Odonto palmer Procedência: Nacional Anvisa: 10401310111	73,40	6.606,00
Empresa: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
67	Pinça Allis - 14 cm. Pinça cirúrgica, modelo: Allis, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 5 x 6 dentes, comprimento total: cerca de 14cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Marca: MCN Instrumentos Fabricante: MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING - PAQUISTÃO-ANVISA: 81725810002	25,00	3.000,00
Empresa: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
68	Pinça Anatômica - 12cm. Pinça anatômica, modelo: Dissecção, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: Odonto Procedência: Nacional Anvisa: 10401319007	13,33	1.599,60
Empresa: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						





69	Pinça Anatômica - 14 cm. Pinça anatômica, modelo: Dissecção, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: c, videa, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120			
FRACASSADO						
70	Pinça Backaus - 8 cm. Produto em aço inox 420. Utilizada para estabilização e fixação do campo cirúrgico. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	6B INVENT GERMANY - ANVISA 81563630004	28,32	3.398,40
Empresa:: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
71	Pinça Backaus - 13 cm. Produto em aço inox 420. Utilizada para estabilização e fixação do campo cirúrgico. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: 139-32 Procedência: Nacional Anvisa: 10401310111	29,60	3.552,00
Empresa: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
72	Pinça Kelly - 14cm - curva. Pinça cirúrgica, modelo: Kelly, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: 139-93 Procedência: Nacional Anvisa: 10401310111	31,66	3.799,20
Empresa: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
73	Pinça Kelly - 14cm - reta. Pinça cirúrgica, modelo: Kelly, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Cooperflex	23,50	2.820,00
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
74	Pinça Collin - 16cm. Pinça cirúrgica, modelo: Collin Coração, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Cooperflex	95,00	11.400,00
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
75	Pinça Collin - 24 cm. Pinça cirúrgica, modelo: Collin, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	unid	120	Marca: MCN Instrumentos Fabricante: MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING - PAQUISTÃO-ANVISA: 81725810002	80,00	9.600,00
Empresa: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						





76	Pinça Micro Dente de Rato. Pinça anatômica, modelo: dentederato, formato ponta: pontareta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 10 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	unid	120	Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: 139-17 Procedência: Nacional Anvisa: 10401319007	25,00	3.000,00
Empresa: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
77	Pinça Micro Dente de Rato. Pinça anatômica, modelo: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 14 cm, componentes, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: 139-19 Procedência: Nacional Anvisa: 10401319007	13,40	1.608,00
Empresa: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
78	Pinça Halstead Mosquito - 12cm - curva. Pinça cirúrgica, modelo: Halstead Mosquito, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Marca: MCN Instrumentos Fabricante: MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING - PAQUISTÃO-AVISO: 81725810002	22,00	2.640,00
Empresa: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
79	Pinça Halstead Mosquito - 12 cm - reta. Pinça cirúrgica, modelo: Halstead Mosquito, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Marca: MCN Instrumentos Fabricante: MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING - PAQUISTÃO-ANVISA: 81725810002	24,00	2.880,00
Empresa: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
80	Pinça Elástica Dietrich-14cm-reta. Pinça anatômica, modelo: Dietrich, formato ponta: ponta reta, diâmetro ponta: cerca de 1,5 mm, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: 139-173 Procedência: Nacional Anvisa: 10401319007	64,20	7.704,00
Empresa: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
81	Placa de vidro para manipulação de cimentos odontológicos. Acessórios - uso odontológico, tipo: placa para espátulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 10 mm. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	70	Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: Odonto Procedência: Nacional Anvisa: Isento	10,90	763,00
Empresa: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						





82	Porta agulha 12 cm. Porta agulha instrumental, modelo: Mathieu, tipo ponta: ponta reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	6B INVENT GERMANY-ANVISA: 81563630001	54,82	6.578,40
Empresa: : MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI						
83	Porta Agulha 14 cm. Porta-agulha instrumental, modelo: Mathieu, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: c, vídea, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120			
FRACASSADO						
84	Porta Agulha - 16 cm. Porta-agulha instrumental, modelo: Mayo Hegar, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: c, vídea, haste: haste reta, adicional1:comtrava,comprimentototal:cercade16 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120			
FRACASSADO						
85	Porta Agulha Castroviejo - 10 cm. Porta-agulha instrumental, modelo: Castroviejo, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: c, vídea, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 10 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Marca: MCN Instrumentos Fabricante: MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING - PAQUISTÃO- ANVISA 81725810013:	210,00	25.200,00
Empresa: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
86	Porta Agulha Castroviejo - 14 cm. Porta-agulha instrumental, modelo: Castroviejo, tipo ponta: ponta reta, adicional 1: sem trava, comprimento total: cerca de14cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	60	6B INVENT GERMANY -ANVISA: 81563630001	178,09	10.685,40
Empresa: MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS						
87	Porta Agulha Castroviejo - 16 cm. Porta-agulha instrumental, modelo: Castroviejo, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: com vídea, adicional 1: sem trava, comprimento total: cerca de 16 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	60	Marca: MCN Instrumentos Fabricante: MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL - TRADING - PAQUISTÃO- ANVISA: 81725810013	279,00	16.740,00
Empresa: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						



88	Porta Algodão. Organizador clínico uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: porta algodão em rolete, características adicionais: cilíndrico, com tampa. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	Cooperflex	66,98	6.028,20
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
89	Porta Matriz. Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: Toflemire, tamanho: adulto. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90	Cooperflex	18,37	1.653,30
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
90	Caneta ponta reta para baixa rotação. Caneta baixa rotação, tipo: peça reta longa, cirúrgica, conexão: encaixe intra, relação transmissão: transmissão 1:1, troca de broca: anel destravador, refrigeração: c, refrigeração externa. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	05			
FRACASSADO						
91	Pinça Clínica. Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p, algodão, esterilidade: autoclavável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	700	Cooperflex	8,52	5.964,00
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
92	Prendedor odontológico de guardanapo. Material: aço inoxidável, tipo: de corrente, comprimento corrente: 40 cm, tipo uso: odontológico. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	35			
DESERTO						
93	Punch 4 mm. Indicado para retirada de pequenas amostras para biópsia. Descartável e seguro. Haste plástica fabricada em poliestireno, com 8,5 cm de comprimento, multifacetada na sua metade superior, com diâmetro proximal de 0,8 cm e distal de 0,4 cm. Acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, com tampa protetora fabricada em polipropileno transparente. Comprimento total com a capa protetora: 9,5 cm. Estéril por Óxido de Etileno (ETO). Embalado em papel grau cirúrgico e filme em polietileno/polipropileno. Validade: 2 anos após a data de fabricação. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90			
DESERTO						



94	Punch 5 mm. Indicado para retirada de pequenas amostras para biópsia. Descartável e seguro. Haste plástica fabricada em poliestireno, com 8,5 cm de comprimento, multifacetada na sua metade superior, com diâmetro proximal de 0,8 cm e distal de 0,4 cm. Acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, com tampa protetora fabricada em polipropileno transparente. Comprimento total com a capa protetora: 9,5 cm. Estéril por Óxido de Etileno (ETO). Embalado em papel grau cirúrgico e filme em polietileno/polipropileno. Validade: 02 anos após a data de fabricação. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90			
DESERTO						
95	Pedra de afiar (tipo Arkansas). Pedra de Arkansas com granulação fina, indicada para a fiação de instrumentos sem fio. Dimensões: 10 cm x 2,5 cm x 6 cm. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90			
DESERTO						
96	Régua Milimetrada. Régua para uso odontológico; modelo: endodôntica, material: alumínio, tipo: milimetrada, característica adicional: calibradora de cones, tipo uso: autoclavável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90			
FRACASSADO						
97	Recipiente plástico com tampa para material contaminado. Recipiente, material: plástico, capacidade: 10 litros, cor: branca, características adicionais: com tampa. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	90			
DESERTO						
98	Seringa Carpule com refluxo. Material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: Carpule, aplicação: refluxo tradicional. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	700	Cooperflex	36,27	25.389,00
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
99	Sindesmótomo. Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca perióstio, modelo: sindesmótomo. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Cooperflex	7,29	874,80
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						





100	Sonda Periodontal. Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada, modelo: Willians, tipo cabo: 2 pontas ativas rombas. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Cooperflex	11,84	1.420,80
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
101	Sonda de Nabers. Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada, modelo: Nabers 2 n, tipo cabo: cabo oco. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120			
FRACASSADO						
102	Sonda Exploradora. Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº05, tipo cabo: cabo maciço. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	700			
FRACASSADO						
103	Tesoura Cirúrgica - 12 cm - reta. Tesoura instrumental, modelo: íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: 182-24 Procedência: Nacional Anvisa: 10401310114	19,70	2.364,00
Empresa: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
104	Tesoura Cirúrgica - 12 cm - curva. Tesoura instrumental, modelo: íris, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Marca: MCN Instrumentos Fabricante: MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING - PAQUISTÃO-ANVISA: 81725810002	16,00	1.920,00
Empresa: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
105	Tesoura cirúrgica-14cm-reta. Tesoura instrumental, modelo: íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 14cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	120	Cooperflex	15,00	1.800,00
Empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
106	Tesoura cirúrgica - 14 cm - curva. Tesoura instrumental, modelo: padrão, tipo ponta: pontacurva, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	60	Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: 182-25 Procedência: Nacional Anvisa: 10401310114	33,30	1.998,00
Empresa: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						





107	Tesoura cirúrgica - 18cm - reta. Tesoura instrumental, modelo: padrão, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 18 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	und	60	Marca: MCN Instrumentos Fabricante: MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING - PAQUISTÃO-ANVISA: 81725810002	33,00	1.980,00
Empresa: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
108	Tesoura cirúrgica - 18 cm - curva. Tesoura instrumental, modelo: padrão, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 18 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Item Exclusivo à ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	60	Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: 182-4 Procedência: Nacional Anvisa: 10401310114	33,30	1.998,00
Empresa: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
TOTAL GERAL						372.934,60

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:

DETENTORA	EMPRESA: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:	CNPJ: 22.654.814/0001-82
INSC. ESTADUAL	
CONTATO	Raphael Gonçalves Nicesio
TELEFONE	(17) 3304-7701/3227-5432
ENDEREÇO	Rua Pascoal Benevilacqua, 3885 - Jardim Alto Rio Preto CEP: 15020-280
CIDADE	São José do Rio Preto-SP
E-mail	rhoss@rhoss.com.br

DETENTORA	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA
CNPJ:	40.649.293/0001-57
INSC. ESTADUAL	310.862.267.110
CONTATO	Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda
TELEFONE	(16)99773-3599
ENDEREÇO	Rua do Comércio, 1650 - Sala 21 - Centro - CEP: 14.400-660
CIDADE	Franca -SP
E-mail	ajmfaleirosdeandrade@gmail.com



DETENTORA	MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	44.572.364/0001-11
INSC. ESTADUAL	12.319.185
CONTATO	Lucas Oliveira de Souza Ferreira
TELEFONE	(21) 98097-8891
ENDEREÇO	Rua General Mena Barreto nº 275 - Jardim,25 de agosto - CEP:25.075-120
CIDADE	Duque de Caxias - RJ
E-mail	Contato.mclhospitales@gmail.com

DETENTORA	MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS
CNPJ:	43.330.458/0001-11
INSC. ESTADUAL	239.159.892.111
CONTATO	Flávia Bandeira Correia
TELEFONE	(12)99105-0955
ENDEREÇO	Rua Andorinha,94 - SL - Laranjeiras - CEP: 07745-170
CIDADE	Caieiras - SP
E-mail	THIAGO@SPEHARCONSULTORES.COM.BR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28221, datada de 25 de setembro de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001439/2024-30
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	24011641
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE





CNPJ DA CONTRATADA:	13.763.481/0001-39
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"6º FESTIVAL INTERNACIONAL DE GRAFFITI RUAZ CREW- TERESINA ARTE E CULTURA", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	09 A 11 DE OUTUBRO DE 2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	19/09/24
VALOR GLOBAL:	R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ORIUNDOS DE RECURSO DO TESOIRO ESTADUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00565
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO08653
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: LUCIANA ALVES FONTES

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER GERAL -
CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 313/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001439/2024-30
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E 74, <i>CAPUT</i> , INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE
CNPJ DA CONTRATADA:	13.763.481/0001-39
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"6º FESTIVAL INTERNACIONAL DE GRAFFITI RUAZ CREW- TERESINA ARTE E CULTURA", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	09 A 11 DE OUTUBRO DE 2024



VALOR GLOBAL:	De R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ,oriundos de recursos do tesouro estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00565
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO08653
Nº CONTRATO NO SIAFE	24011641

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28222, datada de 25 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.002570/2023-10

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 008/2024

Objeto: Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de vias na Zona Urbana e Rural do Município de Teresina - PI, com extensão total de 4.020 m².

Empresa Vencedora: LCB DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Valor da Proposta: R\$ 574.751,03 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e três centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 25 de setembro de 2024.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio – Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28223, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024.



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000919/2024-15.

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07,

CONTRATADO: Construtora Trilho LTDA, CNPJ: 25.772.523/0001-54.

OBJETO: 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 079/2024, no município de Piripiri-PI.

PRAZOS: Execução de 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024.

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e José Avelino Filho - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28224, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUTORA WEIK LTDA

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024, RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NAS MARGENS DA RODOVIA PI-120, UMA ÁREA TOTAL DE 2.200,00 M² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS - PI, CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000408/2024-63

DATA DE ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E VICTOR JOSÉ FONTES GOMES RODRIGUES



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28227, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024, RELATIVO À SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NOS TRECHOS: MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI AO POVOADO LAGOINHA, PI-226 AO POVOADO CHAPADA GRANDE, PI-221 - AO POVOADO GRUTAS, DUVIDOSA AO POVOADO SÃO FELIPE, GRUTAS 2 E POVOADO ESPÍRITO SANTO, NA ZONA RURAL DE COIVARAS - PI, COM EXTENSÃO DE 26,50 KM, NO ESTADO DO PIAUÍ.. CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000935/2024-78

DATA DE ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E GUSTAVO MACÊDO COSTA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28230, datada de 25 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024 - DETRAN/PI	
Nº do processo SEI	00030.017793/2024-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011290
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico/ADESÃO Nº 175 /2024/SEAD-PI/GAB/SLC/DCON
Fundamento legal	8.666/93
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO CNPJ nº: 06.535.926/0001-68
Codificação da UG no SIAFE	45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN



Contratado	RL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	XX.183.XXX/0001-34
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS , observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 14.386 de 18 de janeiro de 2011, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que Compõem a Administração Pública do Estado do Piauí, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração e demais Órgãos e Entes que compõem a Administração Pública Estadual, realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.
Prazo de vigência	26/09/2024 a 26/09/2025.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	25 de Setembro de 2024.
Valor global	R\$ 216.055,44 (duzentos e dezesseis mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00253
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO08528
Signatários do contrato	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: RENATO FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

DIRETORA GERAL - DETRAN/PI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN PORTARIA EXTERNA Nº 224, de 25 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 224 - GDG DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ- DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 14.133/21;





CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Antonio Gomes Fortaleza Filho, matrícula 85498-X, para a função de gestor e fiscal do contrato abaixo relacionado, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013:

- Contrato nº 22/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 14.386 de 18 de janeiro de 2011, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que Compõem a Administração Pública do Estado do Piauí, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração e demais Órgãos e Entes que compõem a Administração Pública Estadual, realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. Contratada: **RL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.**

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto à empresa contratada.

Parágrafo único. A empresa contratada que dificultar o exercício das funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos, poderá sofrer sanções administrativas, tomando por base as disposições contratuais e legais vigentes.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28236, datada de 25 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN



EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024 - DETRAN/PI	
Nº do processo SEI	00030.014094/2024-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011286
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITOCNPJ nº: 06.535.926/0001-68
Codificação da UG no SIAFE	45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN
Contratado	RL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	15.183.027/0001-34
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS , observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 14.386 de 18 de janeiro de 2011, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que Compõem a Administração Pública do Estado do Piauí, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração e demais Órgãos e Entes que compõem a Administração Pública Estadual, realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.
Prazo de vigência	26/09/2024 a 26/09/2025.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	25 de Setembro de 2024.
Valor global	R\$ 216.055,44 (duzentos e dezesseis mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00252
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO08395
Signatários do contrato	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: RENATO FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

DIRETORA GERAL - DETRAN/PI

DETRAN PORTARIA EXTERNA Nº 223, de 25 DE SETEMBRO DE 2024

Ementa: PORTARIA DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 223 - GDG DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.



A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Antonio Gomes Fortaleza Filho, matrícula 85498-X, para a função de gestor e fiscal do contrato abaixo relacionado, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013:

- Contrato nº 21/2024 - CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 14.386 de 18 de janeiro de 2011, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que Compõem a Administração Pública do Estado do Piauí, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração e demais Órgãos e Entes que compõem a Administração Pública Estadual, realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.. Contratada: **RL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.**

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto à empresa contratada.

Parágrafo único. A empresa contratada que dificultar o exercício das funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos, poderá sofrer sanções administrativas, tomando por base as disposições contratuais e legais vigentes.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28237, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024	
Nº do processo SEI	00224.000987/2023-32
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	ORDEN ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS
CNPJ do Contratado	52.546.535/0001-66
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI
Prazo de vigência do Contrato	Até o dia 31 de dezembro de 2024.
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	11 de setembro de 2024.
Valor global	R\$ 919.742,35 (novecentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: JOÃO LUCAS RODRIGUES COSTA

FIRMINO SOARES PAULO



SECRETÁRIO SEFIR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28240, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024	
Nº do processo SEI	00010.007458/2024-56
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011101
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico SEAD-PI nº 005/2023 e Ata de Registro de Preços nº 01/2023.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	1A CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP
CNPJ/CPF do Contratado	00.702.030/0001-40
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, lote 03, item 01 - 335 passagens aéreas nacionais e item 02 - 120 passagens aéreas internacionais para atender as demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	25 de setembro de 2024
Valor global	R\$ 1.474.469,95 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339033
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00238
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO07947
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão - Secretaria de Governo, o Sr. Marcelo Nunes Nolleto . Pela Contratada: Representante legal da empresa - 1A CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, o Sr. Eldon Tajra Evangelista de Sousa .



(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 140 2024/SEGOV-PI/GAB

Teresina/PI, 25 de setembro de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 48/2024, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 48/2024, firmado entre a **SEGOV-PI** e a empresa **1A CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP**, tendo como **OBJETO DO CONTRATO** a contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, lote 03, item 01 - 335 passagens aéreas nacionais e item 02 - 120 passagens aéreas internacionais para atender as demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI.

Antônio Luiz Fernandes de Sousa Júnior, matrícula nº 374310-1 - **FISCAL DO CONTRATO**

Rubens Adriano de Moura Santos, matrícula nº 409217-1 - **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**

Lídia Rangel Pessoa e Silva, matrícula nº 410516-8 - **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da



execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28244, datada de 25 de setembro de 2024.)

TERMOS

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIA/Ú S/A - AGESPISA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 21/2024-ASJUR/AGESPISA

REFERENTE AO CONTRATO Nº 03/2019-SUPLI/GEGCO/AGESPISA.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIA/Ú S/A - AGESPISA

CONTRATADA: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME

CNPJ: 14.926.785/0001-32

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS ATRAVÉS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A - AGESPISA.

VALOR: A Empresa dar a **quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas**, para a **AGESPISA**, dos serviços efetivamente prestados e atestados, referente locação de impressoras e multifuncionais através de solução de impressão departamental (outsourcing de impressão), incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento do software de gerenciamento e controle dos equipamentos, peças e suprimentos necessários (exceto papel), referente ao mês de AGOSTO/2024, no **valor de R\$ 95.082,37** (noventa e cinco mil, oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2024

PROCESSO Nº 00100.011372/2024-19

FUNDAMENTO LEGAL: Art.63, § 1º, inciso II da Lei nº 4320/64 e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 04/2009 (AGU)-**serviços sem cobertura contratual.**



JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**Diretor Presidente**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28129, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2024**

PROCESSO SEI Nº 00317.000535/2023-11

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 00317.000535/2023-11, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 027/2024, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.845,4m² na zona urbana, no município de Capitão de Campos-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA, com proposta comercial no valor de R\$ 621.292,37 (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos)., pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rua David Caldas, 139, Bairro Centro, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2024.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28137, datada de 25 de setembro de 2024.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001.2024/ZPE**

REFERÊNCIA: fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis destinados ao atendimento das necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI, assinado entre a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE**



EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA e a empresa BATISTA & SAMPAIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**DISTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;****DISTRATADO: BATISTA & SAMPAIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 001/2024 cujo objeto fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis destinados ao atendimento das necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI, por acordo entre as partes e considerada a conveniência da DISTRATANTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 13.303/16, no artigo 205, II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios e na cláusula décima no contrato nº 001.2024

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024.

Álvaro Nolleto de Souza Filho

PRESIDENTE DA ZPE PARNAÍBA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28156, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**APOIO JURÍDICO DO GABINETE - SEDUC**

Teresina-PI, 23 de setembro de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 100/2024/CGE-PI

Processo(s) nº 00313.002030/2023-21

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do RELATÓRIO Nº 240/2024/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([014316356](#)) e do PARECER Nº 43 PGE-PI/GAB/PFCAA/RG ([014556645](#)), cuja fundamentação adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 100/2024/CGE-PI instaurado em face de LETICIA DE PAULA ALVARENGA, matrícula nº 171096-6, em virtude da comprovada regularização da situação investigada, na forma do que preconiza o art. 154, §5º da Lei Complementar - PI nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)



Francisco Washington Bandeira Santos Filho

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28172, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022	
Nº do processo SEI	00314.000786/2024-15
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Codificação da UG no Siafe	380101
CNPJ do Contratante	05.735.244/0001-36
Nome do Contratado	CMEL ELEVADORES LTDA
CNPJ do Contratado	01.244.023/0001-04
Resumo do objeto	Prorrogação de vigência por mais 12(doze) meses
Prazo de vigência	12/09/2024 - 12/09/2025
Data de assinatura do Aditivo	11/09/2024
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 14.122. 0109. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2024NR00221
Nº nota de Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO08773
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: CRISTIANO FREITAS LIRA DE MELO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28191, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 2 (DUAS) BARRAGENS NA ZONA RURAL DE BONFIM DO PIAUÍ - PI.





Conforme constam nos autos do Processo **SEI nº 00240.000192/2023-26**, sob a forma de Justificativa. **RATIFICO** em todos os seus termos, conforme o *caput* do Artigo 75, Inciso I da Lei nº 14.133/21, de 1 de abril de 2021 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da EMPRESA a **D A EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ: 34.724.046/0001-75**, a proposta no valor de **R\$ 1.048.355,88 (um milhão, quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, para a execução de recuperação, desobstrução e ampliação de 2 (duas) barragens na zona rural de Bonfim do Piauí - PI.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao Lei 14.133/21.

Fábio Abreu Costa

SECRETÁRIO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28197, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2024

PROCESSO: 00319.001593/2023-42

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: PRADA LOCACOES DE VEICULOS & CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº. 35.157.141/0001-05).

OBJETO CONTRATUAL: PASSAGEM MOLHADA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº29/2023.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, encerrando em 25/11/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Eduardo Kilson Bezerra De Souza (pela Contratada).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28210, datada de 25 de setembro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 33/2024**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa TR EMPREENDIMENTOS- JOÃO TADEU PEREIRA ROQUE por ter apresentado proposta e planilha orçamentária de acordo com o exigido no edital e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 600.134,95 (Seiscentos mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 25 de Setembro de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº. 33/2024**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.33/2024, a empresa TR EMPREENDIMENTOS- JOÃO TADEU PEREIRA ROQUE por ter apresentado proposta e planilha orçamentária de acordo com o exigido no edital e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 600.134,95 (Seiscentos mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 25 de Setembro de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28232, datada de 25 de setembro de 2024.)



ATAS**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023/SEMARH-PI**

PROCESSO Nº 00130.008299/2023-60

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio de seu Secretário, o Senhor Daniel Carvalho Oliveira Valente, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme consta na ata da reunião da comissão permanente de licitação destinada a entrega e julgamento dos envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta de preços) lavrada pela Comissão Permanente de Licitação (ID 014636816), **RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, cujo objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de engenharia de contenção de Dunas situada nos municípios de Ilha Grande e Luís Correia no litoral Piauiense, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos; mediante o regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, à empresa COSTA E CARVALHO LTDA, CNPJ: 02.960.929/0001-98 com valor global de **R\$ 1.059.892,22 (um milhão e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)**.

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE*Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí***SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH****ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTINADA A ENTREGA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (HABILITAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)****TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**

PROCESSO Nº 00130.008299/2023-60

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08 (oito) horas na sala da Diretoria de Licitações e Contatos da Secretaria do Meio Ambiente e





Recursos Hídricos, localizada na Avenida Odilon Araújo, Nº 1035 (3º andar), bairro Cristo Rei, município de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64017-280. Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados por meio de Portaria nº 232, publicada no DOE-PI nº 205, de 25 de outubro de 2023, do Exmo. Sr.º Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, que tem como membros: Marco Aurélio Miranda e Silva (Presidente), Vinícius Norberto dos Santos Silva (Membro) e Marcella Dias Miranda Rodrigues de Alencar (Membro) para procederem o recebimento e julgamento dos envelopes nº 01 (habilitação) e 02 (proposta de preços), oferecidas à Tomada de Preços nº 04/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de engenharia de contenção de Dunas situada nos municípios de Ilha Grande e Luís Correia no litoral Piauiense, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos; mediante o regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Iniciado a reunião às 8:05 (oito horas e cinco minutos) a comissão de licitação constatou apenas a participação da empresa COSTA E CARVALHO LTDA, CNPJ: 02.960.929/0001-98, tendo o representante protocolado os envelopes nº 01 e 02 no protocolo da SEMARH. A comissão aguardou até as 09:00 (nove horas) por outros licitantes, o que não ocorreu. Dando continuidade, deu-se início à abertura do envelope nº 01 contendo os documentos de habilitação, devidamente rubricados por esta comissão, e após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de licitação declarou **HABILITADA** a empresa **COSTA E CARVALHO LTDA**, por atender a todos os requisitos do Edital. Em seguida a Comissão de licitação procedeu à abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preço sendo feita a análise da proposta, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e com as alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Mapa de Apuração e o Edital, no tocante ao atendimento das exigências editalícias. Foram analisados dados da proposta quanto a Carta Proposta, Prazo de Validade, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, bem como Composição do BDI, declarando **CLASSIFICADA** no certame a empresa **COSTA E CARVALHO LTDA** por atender todos os requisitos do Edital com a proposta comercial no valor de R\$ 1.059.892,22 (um milhão e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos). Estando habilitada e classificada, consideramos como **vencedora do certame a empresa COSTA E CARVALHO LTDA, CNPJ: 02.960.929/0001-98, com proposta comercial no valor de R\$ 1.059.892,22 (um milhão e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)**. Diante do exposto, será dado conhecimento ao licitante do resultado do julgamento e o processo será encaminhado para adjudicação e homologação, dando-se a devida publicidade através de publicação em Diário Oficial do Estado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e conforme será assinada pela Comissão de licitação.

(documento datado e assinado eletronicamente)

Marco Aurélio Miranda e Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEMARH

(documento datado e assinado eletronicamente)

Vinícius Norberto dos Santos Silva

Membro da Comissão Permanente de Licitação da SEMARH



(documento datado e assinado eletronicamente)

Marcella Dias Miranda Rodrigues de Alencar

Membro da Comissão Permanente de Licitação da SEMARH

(Transcrição da nota ATAS de Nº 28136, datada de 25 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 00016.000573/2023-69

Modalidade: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA MANUTENÇÃO PERMANENTE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONTEMPLADAS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA - TD 10. JERUMENHA / GUADALUPE - 38,00 km; MARCOS PARENTE / LANDRI SALES - 16,00 km; ENTR. BR-135 /LANDRI SALES - 25,00 km; ENTR. BR-343(SANTA FÉ) / CANAVIEIRA - 46,00 km; ENTR. PI-247 /ANTONIO ALMEIDA - 34,00 km; MARCOS PARENTE / ANTONIO ALMEIDA - 41,00 km; ENTR. BR-135 / MARCOS PARENTE - 36,00 km; SEBASTIÃO LEAL / URUÇUÍ - 67,00 km; URUÇUÍ/ RIBEIRO GONÇALVES - 114,00 km; URUÇUÍ / DIV-MA- 3,30 km; BR 343 (BR-135) / SEBASTIÃO LEAL - 13,00 km; MARCOS PARENTE/PORTO ALEGRE DO PIAUÍ - 51,00 km; ENTR. PI - 247 / BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - 30,00 km; BAIXA GRANDE DO RIBEIRO / FIM DA PAV. (BUNGE) - 40,70 km; ENTR. PI-247(SEBASTIÃO LEAL) / ENTR PI 395 - 115,00 km, do Termo de Referência anexo do edital de Concorrência SRP nº 079/2023.

Data Adjudicação/Homologação: 19 de setembro de 2024 (págs. 144 e 145, DOE/PI n. 184/2024, de 19 de setembro de 2024).

Autoridade Competente: LEONARDO SOBRAL SANTOS - Diretor Geral.

Item	Especificação	Und.	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA MANUTENÇÃO PERMANENTE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONTEMPLADAS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA - TD 10.	SVÇ	R\$ 208.209.208,26 (duzentos e oito milhões, duzentos e nove mil, duzentos e oito reais e vinte e seis centavos).

OBSERVAÇÕES:



- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita.

Fornecedor	CONSTRUTORA HIDROS LTDA. , com sede e foro na cidade de Teresina - PI, Rua Elizeu Martins, salas 102, 103 e 104 - 1º andar, inscrita no CNPJ nº 12.066.346/0001-71, aqui representado pelo seu Representante Legal IGOR BARROS ALBUQUERQUE E SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.XXX.XXX-49, RG 1XX.XX6 SSP-PI.
-------------------	---

Teresina (PI), 25 de setembro de 2024.

Publique-se:

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral - DER/PI

(Transcrição da nota ATAS de Nº 28162, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

CONCORRÊNCIA Nº 047/2024/SEDAMER

ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 047-24 - PROCESSO SEI Nº 00299.000425/2023-15

OBJETO : OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 900,00 M² DE RUA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI

As 10:00 horas do dia 25/09 /24 (vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pág. 24 e 25; neste ato representado pelo Presidente, Cristiano Gomes de Paula; Elton Resende Martins (Membro); Marcelo Christian Santos Silva Eng. (1º suplente) e Marcio Magalhães Correia (3º suplente) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia, Marcelo Augusto Maia (Eng.) e Beatriz Ribeiro de Oliveira (Eng.) para realizar a análise do Resultado de Habilitação, referentes a Concorrência em tela, referente ao Processo Administrativo citado, tendo como objeto OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 900,00 M² DE RUA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI, tipo menor preço sob regime de empreitada por prego unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e disposições contidas no edital. Sendo deliberado o resultado conforme o Relatório Técnico expedido pela Diretoria de Engenharia, anexo





aos autos , com os seguintes resultados: EMPRESAS HABILITADAS:- ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.323.258/0001-78; - JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA - CONSTRUTORA J N LTDA CNPJ 35.600.495/0001-74; - CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA CNPJ 34.963.306/0001-65; - V M VELOSO CERQUEIRA EPP (SERVICE) CNPJ 08.661.713/0001-08; EMPRESAS INABILITADAS: - J L DOS S NERES MUNDIAL ENGERNHARIA CNPJ 04.694.095/0001-41; por ferir o item a, - ITEM 8.3.3.3. Quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro, na data prevista no subitem 4.1 deste Edital, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, CAU, ou CRT, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA, CAU, ou CRT) da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) correspondente(s) Certidão (es) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional (is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto licitado, que fica limitado na forma do § 1º Inciso I do Art. 30 da Lei 8666/93, cujas parcelas de maior relevância são as seguintes, 8.3.3.3.1. Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro e que comprovem o seu vínculo com a empresa. 8.3.3.3.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s)., SENDO ASSIM, INABILITANDO A MESMA POR ESSA FALTA DE CAT EM SUA HABILITAÇÃO. CONSTRUTORA REQUINTE LTDA CNPJ 21.238.493/0001-72 por ferir o item - ITEM 8.3.3.3. Quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro, na data prevista no subitem 4.1 deste Edital, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, CAU, ou CRT, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA, CAU, ou CRT) da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) correspondente(s) Certidão (es) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional (is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto licitado, que fica limitado na forma do § 1º Inciso I do Art. 30 da Lei 8666/93, cujas parcelas de maior relevância são as seguintes, 8.3.3.3.1. Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro e que comprovem o seu vínculo com a empresa. 8.3.3.3.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s)., SENDO ASSIM, INABILITANDO A MESMA POR ESSA FALTA DE CAT EM SUA HABILITAÇÃO. ; J.A.C. SÁ EIRELI CNPJ 17.257.344/0001-83 por ferir o item ITEM 8.3.3.3. Quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro, na data prevista no subitem 4.1 deste Edital, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, CAU, ou CRT, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA, CAU, ou CRT) da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) correspondente(s) Certidão (es) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional (is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto



licitado, que fica limitado na forma do § 1º Inciso I do Art. 30 da Lei 8666/93, cujas parcelas de maior relevância são as seguintes, 8.3.3.3.1. Para fins Relatório Técnico de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro e que comprovem o seu vínculo com a empresa. 8.3.3.3.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s)., SENDO ASSIM, INABILITANDO A MESMA POR ESSA FALTA DE CAT EM SUA HABILITAÇÃO. - CONSTRUTORA ZETTA LTDA CNPJ 11.119.545/0001-38 por ferir o item ITEM 8.3.3.3. Quanto à capacitação técnicoprofissional: comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro, na data prevista no subitem 4.1 deste Edital, profissional (is) de nível superior ou outro(s) Relatório Técnico reconhecido(s) pelo CREA, CAU, ou CRT, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA, CAU, ou CRT) da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) correspondente(s) Certidão (es) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional (is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto licitado, que fica limitado na forma do § 1º Inciso I do Art. 30 da Lei 8666/93, cujas parcelas de maior relevância são as seguintes, 8.3.3.3.1. Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro e que comprovem o seu vínculo com a empresa. 8.3.3.3.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s)., SENDO ASSIM, INABILITANDO A MESMA POR ESSA FALTA DE CAT EM SUA HABILITAÇÃO. Tudo conforme Relatório Técnico anexo aos autos. Momento que foi informado a todos os presentes na sessão pública que todas as informações referentes a concorrência estarão disponíveis na Comissão Permanente de licitação e será publicado no Diário Oficial do Estado o resultado do julgamento da habilitação. Momento no qual será aberto o prazo de 05 (dias) úteis para apresentação de recursos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 11:10 hs (onze horas e dez minutos) que está foi assinada por todos os presentes.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAPE

Elton Resende Martins

Membro CPL/SEDRAPE

Marcelo Christian Santos Silva Eng.

1º suplente CPL/SEDRAPE

Marcio Magalhães Correia

3º suplente CPL/SEDRAPE



Marcelo Augusto Maia

Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira

Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota ATAS de Nº 28200, datada de 25 de setembro de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

SEI nº: 00323.001008/2024-26

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 01.01.2023, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 que tem como objeto: Contratação de organização social que preste serviço especializado, através da modalidade chamada pública via Termo de Colaboração, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, para execução do projeto de realização da I MOSTRA DE ARTESANATO DA AGRICULTURA FAMILIAR, POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO PIAUI - I TRANÇA, com base na Ata de Julgamento Definitivo SAF-PI/GAB/CPL (SEI nº 014407452) da comissão de contratação, que declarou vencedora com base no Parecer PGE 79/2024/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (ID 013581297); Parecer Referencial CGE nº 03/2024/CGE-PI/GAB/CGA/NSDER, Considerando o resultado apresentado na Ata da respectiva Sessão de julgamento final do dia 10.09.2024 Ata de Reunião SAF-PI/GAB/CPL (SEI nº 014407452) pela comissão nomeada pela Portaria nº 38.2024 - Comissão Permanente de Chamamento e Credenciamento Público (SEI nº 012684815); considerando que o processo foi analisado pelo núcleo de controle interno que fez análise favorável a contratação conforme SINCIN Análise de Contratação 150101.CT00825/2024 (SEI nº 014440633); **EM FAVOR do INSTITUTO COMRADIO DO BRASIL - CNPJ nº 06.965.698/0001-66 - com 93 pontos, que orçou sua proposta no valor**





de R\$ 125.720,76 (cento e vinte e cinco mil setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos), conforme o resultado declarado e constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe. Data da assinatura: 11/09/2024.

(assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28145, datada de 25 de setembro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 027/2024

PROCESSO SEI Nº. 00347.000319/2023-19

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento (relatório) de Habilitação, cujo o resultado após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Habilitadas: 1) Construtora Padrão Ltda, Cnpj Nº 06.224.118/0001-80; 2) Flavio Rodrigo Milhomem de Sousa Ltda (R M Construção), Cnpj Nº 19.077.842/0001-70; 3) R A C Moraes Construção E Serviço De Engenharia Ltda, Cnpj Nº 28.421.123/0001-15; 4) Freitas e Freitas Serviços Eireli, Cnpj Nº 43.304.770/0001-30; 5) 3xp Empreendimentos e Serviços Ltda, Cnpj Nº 08.617.042/0001-88; 6) Lima Barros Empreendimentos Ltda, Cnpj Nº 41.788.564/0001-18; 7) João Nilton De Sousa Ltda, Cnpj Nº 35.600.495/0001-74; 8) Ann Engenharia Ltda, Cnpj Nº 08.295.245/0001-03; 9) Luan Cunha Figueredo Ltda (Lcf Engenharia), Cnpj Nº 43.767.270/0001-35; 10) Construtora Moraes Santos - Eireli Epp, Cnpj Nº 17.214.439/0001-10; 11) Vm Veloso Cerqueira Ltda, Cnpj Nº 08.661.713/0001-08; 12) J L Dos S Neres Mundial Engenharia (Mundialengenharia), Cnpj Nº 04.694.095/0001-41; 13) Construtora Caxé Ltda, Cnpj Nº 06.226.439/0001-13; 14) Construtora Trilho Ltda Me, Cnpj Nº 25.233.820/0001-54; 15) Construir Construção Locação De Equipamentos E Administração De Obras Ltda, Cnpj Nº 10.525.283/0001-49; 16) Tecnic Construtora Ltda, Cnpj Nº 04.717.160/0001-07; 17) Costa e Carvalho Ltda, Cnpj Nº 02.960.929/0001-98; E 18) Saga Engenharia E Participações Ltda, Cnpj Nº 18.882.626/0001-34. Inabilitadas: 1) Concip Construção Civil Potiguar Ltda, Cnpj Nº 03.954.069/0001-42 (não atendeu ao item: 2.1 do Edital - ausência do anexo X); 2) Brilho Construções Ltda, Cnpj Nº 07.594.738/0001-73 (não atendeu ao item 8.3.4.1. do Edital); 3) V J C Duarte Ltda, Cnpj Nº 37.778.612/0001-10 (não atendeu ao item 8.3.4.1. do Edital); 4) M T de Cerqueira Neto Soluções Energéticas e Construção, Cnpj Nº 48.045.953/0001-00 (não atendeu ao item 2.1 do Edital - ausência do anexo X); 5) Aliança Construções E Serviços Em Obras Eireli Epp, Cnpj Nº 26.599.872/0001-01 (não atendeu ao item 8.3.4.1. do Edital); 6) Construtora Casa Forte Ltda Epp, Cnpj Nº 19.671.243/0001-80 (não atendeu ao item 8.3.4.1.3. do Edital); 7) F Santos Construtora e Serviços Ltda, Cnpj Nº 09.228.043/0001-01



(não atendeu ao item 2.1 do Edital); 8) Apoio Construções Ltda, Cnpj Nº 07.245.574/0001-79 (não atendeu aos itens 8.2. e 8.3.5.3. do Edital); e 9) BL Engenharia Ltda, Cnpj Nº 09.494.878/0001-03 (não atendeu aos itens: 2.1 do Edital). Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e a ata de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados no SEI e no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 25 de setembro de 2024

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28158, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2024 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 055/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de sistema de abastecimento de água simplificado no município de São Gonçalo do Piauí - PI, declarando **Habilitada** por atender no todo as exigências do edital a empresa: PATROL - INDÚSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA; e J.A.C. SÁ EIRELI; e **Inabilitadas** as empresas: 1) MRA CONSTRUÇÕES EIRELI - a) por não atender ao disposto no item 8.3.3 do edital; 2) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA - a) por não atender ao disposto no item 8.3.3 do edital; 3) BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA - a) por não atender ao disposto nos itens 8.3.3. e 11.2 do edital; 4) CONSTRUTORA CAXÉ LTDA - a) por não atender ao disposto no item 8.3.3 do edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 24 de setembro de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28182, datada de 25 de setembro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇOS Nº0054/2024-CPL/SEDEC**

PROCESSO SEI Nº: 00013.001435/2023-27

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº054/2024-CPL/SEDEC, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: LOTE I: 1º COLOCADA E VENCEDORA: BDC CONSTRUTORA - CNPJ: 04.809.007/0001-00 que apresentou proposta de preços no valor de R\$720.025,23 (setecentos e vinte mil e vinte e cinco reais e vinte e três centavos); 2º COLOCADA:LIMA BARROS CONSTRUTORA - CNPJ: 41.788.564/0001-18 que apresentou proposta no valor de R\$731.346,20 (setecentos e trinta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). LOTE II: 1º COLOCADA E VENCEDORA: BDC CONSTRUTORA - CNPJ: 04.809.007/0001-00 que apresentou proposta de preços no valor de R\$367.013,61 (trezentos e sessenta e sete mil e treze reais e sessenta e um centavos); 2º COLOCADA:LIMA BARROS CONSTRUTORA - CNPJ: 41.788.564/0001-18 que apresentou proposta no valor de R\$372.884,37 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos). LOTE III: 1º COLOCADA E VENCEDORA: BDC CONSTRUTORA - CNPJ: 04.809.007/0001-00 que apresentou proposta de preços no valor de R\$739.397,37 (setecentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) : 2º COLOCADA:LIMA BARROS CONSTRUTORA - CNPJ: 41.788.564/0001-18 que apresentou proposta no valor de R\$751.155,72 (trezentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS Nº 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 25 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI.

SECRETÁRIO SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28184, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 54/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados que foi interposto recurso administrativo pela empresa licitante VM VELOSO CERQUEIRA LTDA, CNPJ nº. 08.661.713/0001-08. Os interessados poderão apresentar Contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme consta no Art.4º da Lei 8.666/93. A integra do recurso se encontra no setor de Licitações da SETRANS/PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANSP-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28187, datada de 25 de setembro de 2024.)***COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER****AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2024**

PROCESSO SEI Nº. 00347.000287/2023-51

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de classificação da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento e relatório do setor de engenharia de Classificação, cujo o resultado após a análise das propostas é: Classificadas: 1º) Construtora Weik Ltda, Cnpj: 44.171.539/0001-89, atendeu aos requisitos do edital e assim apresentando proposta com valor de R\$ 973.673,53 (novecentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos); 2º) Lima Barros Empreendimentos Ltda, Cnpj: 41.788.564/0001-18, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor de R\$ 975.318,61 (novecentos e setenta e cinco mil trezentos e dezoito reais e sessenta e um centavos); 3º) VM Veloso Cerqueira Ltda, Cnpj: 08.661.713/0001-08, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor de R\$ 977.718,11 (novecentos e setenta e sete mil setecentos e dezoito reais e onze centavos); 4º) Tecnic Construtora Ltda, Cnpj: 04.717.160/0001-07, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor de R\$ 978.068,32 (novecentos e setenta e oito mil e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos); 5º) Construtora Mourão Leite Ltda, Cnpj: 44.085.594/0001-56, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor de R\$ 978.666,25 (novecentos e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos); e 6º) Construtora Caxé Ltda, Cnpj: 06.226.439/0001-13, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor de R\$ 978.673,51 (novecentos e setenta e oito mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos). Desclassificada: MP Engenharia Ltda, Cnpj: 23.559.275/0001-64 (não atendeu aos itens 9.3.1; 9.3.2; e 13.5 do Edital); AAN Engenharia Ltda, Cnpj: 08.295.245/0001-03 (não atendeu aos itens 9.2.3.2.; 13.3; e 13.1.1 do Edital); Flávio Rodrigo Milhomem De Sousa Ltda (Rm Construção), Cnpj: 19.077.842/0001-70 (não atendeu aos itens 9.2.3.2.; 13.3; 13.1.1; e 13.3.2 do Edital); A. K. R.





Prado (Total Construções), Cnpj: 19.074.597/0001-47 (não atendeu aos itens 9.3.1.; 9.3.2; e 13.5 do Edital); e Construtora Moraes Santos Eireli, Cnpj: 17.214.439/0001-10 (não atendeu aos itens 9.2.3.2.; 13.3; 13.1.1; e 13.3.2 do Edital). As propostas de preços apresentadas, bem como o relatório de análise da engenharia que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados no SEI e no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 25 de setembro de 2024

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28189, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 54/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados que foi interposto recurso administrativo pela empresa licitante CONSTRUTORA MORAES SANTOS-CMS, CNPJ nº. 17.214.439/0001-10. Os interessados poderão apresentar Contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme consta no Art.4º da Lei 8.666/93. A integra do recurso se encontra no setor de Licitações da SETRANS/PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRAN-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28195, datada de 25 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXTRATO DE EDITAL)

CONCORRÊNCIA Nº 008/2024 (90008/2024)

PROCESSO SEI: 00119.001567/2023-71



MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 530020; Gestão 00001; 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 22/10/2024 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 605.963,75 (seiscentos e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSOS: Recursos do Repasse da União: R\$ 578.003,00 (quinhentos e setenta e oito mil e três reais); Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 606.003,00 (seiscentos e seis mil e três reais); Nota de Empenho nº 2023NE000580.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20608221700SX0001.

NATUREZA DA DESPESA: 443042.

Teresina, 23 de setembro de 2024

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28208, datada de 25 de setembro de 2024.)





INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXTRATO DE EDITAL)

CONCORRÊNCIA N° 005/2024 (90005/2024)

PROCESSO SEI: 00119.001559/2023-24

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 18/10/2024 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.489.897,49 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700- RECURSOS DA UNIÃO.

PROJETO ATIVIDADE: 15.782.0105.5071

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

Teresina, 23 de setembro de 2024



Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28212, datada de 25 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXTRATO DE EDITAL)

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 (90003/2024)

PROCESSO SEI: 00119.001660/2023-85

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 175004; GESTÃO 00001; 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI COM ÁREA DE 3.129,48 M², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 17/10/2024 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 651.650,00 (seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta



reais)

FONTE DE RECURSOS: Repasses da União no valor de R\$ 626.453,00 (seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais), Recursos da Contrapartida no valor de R\$ 25. 197,00 (vinte e cinco mil e cento e noventa e sete reais), sendo o valor de investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 651.650,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais), Nota de Empenho Nº 2023NE001795.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15451221900T10001

NATUREZA DA DESPESA: 443242.

Teresina, 23 de setembro de 2024

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28214, datada de 25 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº007/2024 (90007/2024)	
PROCESSO SEI	00119.001561/2023-01
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Concorrência Eletrônica
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço
UNIDADE GESTORA	16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47
OBJETO	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.gov.br/compras/pt-br



DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	Dia 21/10/2024 às 09:00h (horário de Brasília)
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME	https://www.gov.br/compras/pt-br
CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES	https://www.gov.br/compras/pt-br
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 604.995,23 (Seiscentos e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)
FONTE DE RECURSOS	500/501 - TESOURO ESTADUAL; 754- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
PROJETO ATIVIDADE	15.782.0105.5071
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28215, datada de 25 de setembro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER
AVISO DE RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº
018/2024

PROCESSO SEI Nº. 00347.000124/2023-79

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado DEFINITIVO de CLASSIFICAÇÃO da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, cujo o resultado da fase de classificação após a análise da proposta pela CPL e relatório da Equipe de Engenharia é: Empresa vencedora: COSTA E CARVALHO LTDA, CNPJ: 02.960.929/0001-98, com proposta no valor de R\$ 1.410.132,83 (hum milhão quatrocentos e dez mil cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos). Passado prazo recursal, não houve interposição de recurso administrativo quanto a fase de classificação, permanecendo o resultado acima exposto.

Teresina(PI), 25 de setembro de 2024.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL - CDTER-PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CDTER
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000124/2023-79

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 018/2024;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 29,40 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ - PI, BENEFICIANDO OS POVOADOS DE CAPIM GROSSO, PEQUI E FAZENDA PAZ;

Empresa Vencedora: COSTA E CARVALHO LTDA, CNPJ: 02.960.929/0001-98;

Valor da Proposta: R\$ 1.410.132,83 (hum milhão quatrocentos e dez mil cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos);

Data da Homologação/Adjudicação: 25 de setembro de 2024.

Signatário: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso - Coordenador Geral da CDTER/PI.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28217, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2024 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 051/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário na zona rural no município de Simplicio Mendes - PI, com extensão total de 15,20 km, declarando desclassificadas as empresas: 1) BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender ao disposto no item 13.3.3 do edital; 2) CONSTRUFLEX SERVIÇOS LTDA, por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; 3) ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA, por não atender ao disposto no item 13.3.3 do edital; 4) S C CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender ao disposto no item 13.3.3 do edital; 5) RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, por não atender ao disposto no item 13.3.3 do edital; 6) J. A. C. SÁ LTDA, por não atender ao disposto no item 13.3.3 do edital; e classificadas as empresas na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - R\$ 978.089,26 (novecentos e setenta e oito mil oitenta e nove reais e vinte e seis centavos); 2º lugar: TECNIC CONSTRUTORA LTDA - R\$ 985.010,33 (novecentos e oitenta e cinco mil dez reais e trinta e três centavos); 3º lugar: CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA - R\$ 985.658,59 (novecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); e 4º lugar: VM VELOSO CERQUEIRA LTDA (V M SERVICE) - R\$ 986.719,89 (novecentos e oitenta e seis mil





setecentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 23 de setembro de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28241, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES-SUPARC, vinculada à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD, com apoio da SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-SECEPI, em atendimento ao disposto no artigo art. 10, VI, da Lei nº 11.079/2004, torna pública a Consulta Pública nº 02/2024, com o objetivo de colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do projeto de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA ADEQUAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO GOVERNADOR ALBERTO TAVARES SILVA - ALBERTÃO. Os documentos relativos ao Projeto estarão disponíveis, na íntegra, no período de 26 de setembro a 28 de outubro de 2024, no site <https://suparc.sead.pi.gov.br/albertao-consulta-publica/>. Neste período, as sugestões e contribuições ao Projeto deverão ser formalizadas por meio de formulário disponível no site anteriormente mencionado, devidamente identificadas e fundamentadas.

(assinado eletronicamente)

Monique de Menezes Urrea

Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC/SEAD-PI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

justificativa

ATO JUSTIFICATIVO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA ADEQUAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO



GOVERNADOR ALBERTO TAVARES SILVA (ALBERTÃO)

Considerando o disposto no art. 175 da Constituição Federal, que confere ao Poder Público competência para prestar serviços públicos diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação;

Considerando a Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parcerias Público-Privadas (PPP) no âmbito da administração pública, com o objetivo de garantir a prestação de serviços públicos de maneira eficiente e sustentável;

Considerando a Lei Federal nº 9.615 de 24 de março de 1998 (**Lei Pelé**), que estabelece normas gerais sobre o desporto, reconhecendo o esporte como um direito social e destacando a importância de sua promoção como fator de desenvolvimento humano, social e econômico;

Considerando a Lei Estadual nº 6.410 de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Política Estadual de Esporte e Lazer no Estado do Piauí, com o objetivo de incentivar o acesso da população a atividades esportivas e de lazer, promovendo o desenvolvimento social e a integração comunitária;

Considerando que o Estádio Governador Alberto Tavares Silva (Albertão), localizado em Teresina, Piauí, é um importante equipamento público esportivo e cultural do Estado, mas que atualmente enfrenta desafios significativos relacionados à sua gestão, manutenção e aproveitamento econômico, resultando em despesas anuais que ultrapassam as receitas geradas;

Considerando que foi realizado estudo técnico que apontou a viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a necessidade de uma parceria com o setor privado para adequação, gestão e manutenção do estádio, visando transformá-lo em uma arena multiuso, capaz de abrigar tanto eventos esportivos quanto culturais, feiras e convenções, ampliando suas fontes de receita;

O Governo do Estado do Piauí, por meio da Superintendência de Parcerias e Concessões (SUPARC), apresenta a justificativa para a Parceria Público-Privada na modalidade de concessão administrativa do Estádio Governador Alberto Tavares Silva (Albertão), que tem por objeto: viabilizar a modernização, adequação, gestão e manutenção do estádio, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, ao mesmo tempo em que se compartilham os riscos e se atraem investimentos privados para a infraestrutura do Albertão, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, com valor de contrato de R\$ 91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais) nos seguintes termos:

A opção pela modalidade de concessão administrativa se justifica pela sua intrínseca capacidade de permitir, em regime de **eficiência contratual**, a realização dos investimentos necessários para transformar o Albertão em uma arena multiuso, sem a necessidade de aportes financeiros imediatos por parte do poder público.

Com isso, tal modalidade é capaz de assegurar:

a) **Sustentabilidade financeira**: O estádio, atualmente subutilizado, tem custos de manutenção que ultrapassam significativamente as receitas geradas. A concessão administrativa permite que o



poder concedente (Estado) realize os pagamentos ao concessionário pela prestação dos serviços, mitigando o impacto fiscal imediato e garantindo que o projeto seja financeiramente viável.

b) **Maior eficiência na gestão:** O setor privado tem maior capacidade de gestão eficiente e inovadora, com incentivos ao desempenho e à qualidade do serviço prestado. A transferência de responsabilidade pela operação, manutenção e modernização do estádio para o parceiro privado resultará em uma operação mais profissional e rentável. Logo, com a transferência da responsabilidade pela operação e manutenção do estádio para o parceiro privado, o Estado se verá aliviado dos altos custos operacionais, ao mesmo tempo em que garante a continuidade dos serviços de maneira mais eficiente.

c) **Parcerias de sucesso em outros estádios:** A modalidade de concessão administrativa já demonstrou sucesso em outros projetos de grande porte, como o Estádio Mineirão em Minas Gerais, que passou por uma Parceria Público-Privada bem-sucedida.

Um outro ponto que é válido destacar, é o alinhamento com a Política Nacional e Estadual de Esporte e Lazer. O projeto de concessão administrativa para o Estádio Albertão está em plena conformidade com a **Lei Federal nº 9.615/1998 (Lei Pelé)**, que estabelece a promoção do desporto como direito social e instrumento de inclusão social e desenvolvimento. Além disso, está alinhado com a **Lei Estadual nº 6.410/2013**, que visa fomentar o acesso da população piauiense ao esporte e ao lazer, integrando as atividades esportivas ao cotidiano das comunidades e promovendo o bem-estar social.

A modernização do Estádio Albertão e sua transformação em uma arena multiuso ampliará a oferta de atividades esportivas e culturais para a população, consolidando o equipamento como um centro de desenvolvimento social e cultural, em sintonia com os objetivos das legislações mencionadas.

Logo, a nível estadual, o projeto contribuirá para o fortalecimento do setor de esportes e lazer, colocando o Piauí em destaque como promotor de eventos de grande porte, atraindo investimentos e consolidando a imagem do Estado como um polo de eventos esportivos e culturais.

Assim, com a consequência de tais benefícios significativos, será visível um estímulo à economia local impulsionando o turismo e o comércio nas imediações, o que contribuirá para o fomento da criação de empregos diretos e indiretos, que são fundamentais para o desenvolvimento econômico regional.

Diante dessas razões, a Administração Pública optou por delegar, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, a adequação, gestão e manutenção do Estádio Governador Alberto Tavares Silva (Albertão) ao setor privado por meio de concessão administrativa, em conformidade com a legislação vigente e os princípios de eficiência e transparência, mediante o devido processo de licitação na modalidade de concorrência pública. Os critérios de seleção será a menor contraprestação pública a ser paga, de acordo com a oferta de maior desconto.

Assim, em atendimento ao que dispõe o art. 5º da Lei nº 8.987/95, faz-se publicar o presente ato, contendo as justificativas que levaram a Administração Pública a fazer essa opção.



Teresina (PI), 25 de setembro de 2024.

Monique de Menezes Urra

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28242, datada de 25 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL)CONCORRÊNCIA Nº 010/2024 (90010/2024)

PROCESSO SEI: 00119.001417/2024-48MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço.UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO DA BARRAGEM DE NOVA ALGODÕES, NO MUNICÍPIO DE COCAL-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 19/11/2024 às 09:00h (horário de Brasília).SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME: <https://www.gov.br/compras/pt-br>CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES: <https://www.gov.br/compras/pt-br>VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.428.449,04 (sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).FONTE DE RECURSOS: 500/501 - Recursos do Tesouro Estadual; 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 754 - Recursos de Operações de Crédito.PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0108.5082.NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

Teresina, 25 de setembro de 2024

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio





Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28243, datada de 25 de setembro de 2024.)

ERRATAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

ERRATA DA PORTARIA Nº 019/2024

Na Portaria nº 019/2024, bem como no seu extrato, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 69/2024, na data de 09 de abril de 2024:

Onde se lê:

Resolve promover a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor desta Autarquia, **FRANCISCO MARQUES DA SILVA**, CPF: ".*".093.743.-*', admissão em 01/07/1974, sob a matrícula nº 005531-0, Cargo: **Nível Funcional Técnico**, Classe III Padrão E, lotado na Gerência de Construção, na forma e condições constantes prestadas ao empregador e períodos abaixo relacionados:

Empregador: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

Período de Contribuição: 01/07/1974 a 31/12/1998

Tempo de Contribuição: 24 ano(s) e 06 mês(es), 0 dia(s)

Tempo Aproveitado: 18 ano(s), 7 mês(es), 26 dia(s)

Certificamos que o interessado conta de efetivo exercício de Tempo de Contribuição (TC) = 8.940 dias, correspondendo a 24 ano(s), 6 mês(es) e 0 dia(s).

Leia-se:

Resolve promover a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor desta Autarquia, **FRANCISCO MARQUES DA SILVA**, CPF: ".*".093.743.-*", admissão em 01/07/1974, sob a matrícula nº 005531-0, Cargo: **Nível Funcional Técnico**, Classe III Padrão E, lotado na Gerência de Construção, na forma e condições constantes prestadas aos empregadores e períodos abaixo relacionados:

Empregador: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

Periodo de Contribuição: 01/07/1974 a 31/12/1998

Tempo de Contribuição: 24 ano(s) e 06 mês(es), 0 dia(s)



Tempo Aproveitado: 18 ano(s), 7 mês(es), 26 dia(s)

Certificamos
que o interessado conta de efetivo exercício de Tempo de Contribuição (TC) = 6806 dia(s), corres-
pondendo a 18 ano(s), 7 mes(es) e 26 dia(s).

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do DER/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 28149, datada de 25 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, comunica
que na matéria publicada no DOE de 25 de SETEMBRO DE 2024, Págs. 190/191/192, Edição nº
187/2024, no EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERACAO QUALITATIVA E
QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 058/2024.

onde se lê: **“EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024”**.

leia-se: **“EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024”**.

Teresina - PI, 25 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 28152, datada de 25 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000201/2024-48
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28



CONTRATADO	CONSTRUTORA PROJETA EIRELI
CNPJ CONTRATADO	36.759.916/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE BAIXÃO DO MOISÉS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL - PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	22/11/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	22/11/2024
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	18/09/2024
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Francisco Lopes da Cruz

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 28159, datada de 25 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

ERRATA DA PORTARIA GGPES Nº 039/2019

Na Portaria GGPES nº 039/2019, bem como no seu extrato, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 109, na data de 11 de junho de 2019:

ONDE SE LÊ:

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço requerida pela servidora, **RAIMUNDA NONATA GOMES LOPES OLIVEIRA**, CPF: *****.***.203-49**, admissão 01/02/1988, matrícula: 026470-9, agente administrativo e financeiro, III D, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas - GGPES, na forma e condições constantes prestadas aos empregadores e períodos abaixo relacionados:

Empregador: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO DO PIAUÍ**

Período de Contribuição: 01/02/1988 a 31/03/1993

Tempo de Contribuição: 05 anos e 02 meses

Certifico que o interessado conta de efetivo exercício de Tempo de Contribuição de 1.885 dias, correspondendo a 05 anos e 02 meses.

LEIA-SE:



Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço requerida pela servidora, **RAIMUNDA NONATA GOMES LOPES OLIVEIRA**, CPF: *****.***.203-49**, admissão 01/02/1988, matrícula: 026470-9, agente administrativo e financeiro, III D, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas - GGPEs, na forma e condições constantes prestadas aos empregadores e períodos abaixo relacionados:

Empregador: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO DO PIAUÍ**

Período de Contribuição: 01/02/1988 a 31/03/1996

Tempo de Contribuição: 08 ano(s), 11 mese(s) e 0 dia(s).

Certifico que o interessado conta de efetivo exercício de Tempo de Contribuição de 3250 dias, correspondendo a 08 ano(s), 11 mese(s) e 0 dia(s).

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do DER/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 28165, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

ERRATA

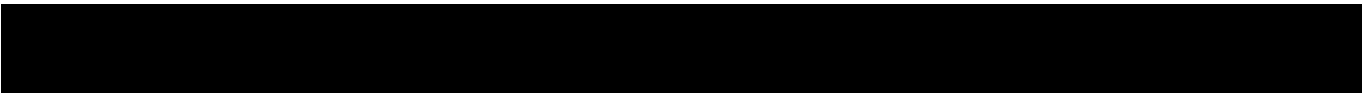
ERRATA PARA CORREÇÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO Nº 435/2023, NO EXTRATO, PUBLICADO EM 11/12/2023 - DOE Nº 171/2024				
EXTRATO DO CONTRATO Nº do contrato nº 435/2024.				
Nº do processo SEI	00002.006363/2024-14			
(...)				
PATROCINADA	CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS DE ADMINISTRACAO - CONSAD			
CNPJ/CPF do Patrocinado	ONDE SE LÊ:	49.833.801/0001-27	LEIA-SE	04.233.454/0001-63
(...)	(...)			
Data de assinatura do contrato	ONDE SE LÊ:	21/04/2024	LEIA-SE	27/08/2024
(...)	(...)			

documento datado e assinado eletronicamente

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 28194, datada de 25 de setembro de 2024.)



REGULARIDADES**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS****NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	24/09/2024	25/10/2024	SE10000127	TERESINA - PI
2	24/09/2024	25/10/2024	SE10000126	TERESINA - PI
3	24/09/2024	25/10/2024	SE10000125	RIO CLARO - SP
4	24/09/2024	25/10/2024	SE10000124	SIGEFREDO PACHECO - PI
5	24/09/2024	25/10/2024	SE10000123	SIGEFREDO PACHECO - PI
6	24/09/2024	25/10/2024	SE10000122	PARNAIBA - PI
7	24/09/2024	25/10/2024	SE10000121	UNIAO - PI
8	24/09/2024	25/10/2024	SF20000114	CONTAGEM - MG
9	24/09/2024	25/10/2024	SF20000111	AGUA BRANCA - PI
10	24/09/2024	25/10/2024	SF20000110	TERESINA - PI
11	24/09/2024	25/10/2024	SG30000093	OEIRAS - PI
12	24/09/2024	25/10/2024	SG30000092	DIANOPOLIS - TO
13	24/09/2024	25/10/2024	SG30000090	TERESINA - PI
14	24/09/2024	25/10/2024	SG30000089	NOVA VENEZA - SC
15	24/09/2024	25/10/2024	SH40000201	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI
16	24/09/2024	25/10/2024	SH40000196	MARCOLANDIA - PI
17	24/09/2024	25/10/2024	SH40000193	URUCUI - PI
18	24/09/2024	25/10/2024	SH40000191	CAPINZAL - SC
19	24/09/2024	25/10/2024	SH40000190	URUCUI - PI
20	24/09/2024	25/10/2024	SL60000886	JAGUARIBARA - CE
21	24/09/2024	25/10/2024	SL60000885	TRES CACHOEIRAS - RS
22	24/09/2024	25/10/2024	SL60000880	TOLEDO - PR
23	24/09/2024	25/10/2024	SL60000879	TERESINA - PI
24	24/09/2024	25/10/2024	SL60000875	GILBUES - PI
25	24/09/2024	25/10/2024	SL60000874	BALSAS - MA
26	24/09/2024	25/10/2024	SL60000872	LOANDA - PR
27	24/09/2024	25/10/2024	SL60000869	PEDRAS GRANDES - SC





28	24/09/2024	25/10/2024	SL60000867	OEIRAS - PI
29	24/09/2024	25/10/2024	SL60000866	ITATIRA - CE
30	24/09/2024	25/10/2024	SL60000865	ANTONIO PRADO - RS
31	24/09/2024	25/10/2024	SL60000863	CLEVELANDIA - PR
32	24/09/2024	25/10/2024	SL60000862	CONDADO - PE
33	24/09/2024	25/10/2024	SL60000861	BRASILIA - DF
34	24/09/2024	25/10/2024	SL60000860	COLINAS - MA
35	24/09/2024	25/10/2024	SL60000859	ARAPONGAS - PR
36	24/09/2024	25/10/2024	SL60000857	GUADALUPE - PI
37	24/09/2024	25/10/2024	SL60000854	SURUBIM - PE
38	24/09/2024	25/10/2024	SL60000853	IMPERATRIZ - MA
39	24/09/2024	25/10/2024	SL60000847	ESPERANCA - PB
40	24/09/2024	25/10/2024	SL60000844	TERESINA - PI
41	24/09/2024	25/10/2024	SL60000843	LOANDA - PR
42	24/09/2024	25/10/2024	SL60000842	OEIRAS - PI
43	24/09/2024	25/10/2024	SL60000841	BOM JESUS - PI
44	24/09/2024	25/10/2024	SL60000840	TERESINA - PI
45	24/09/2024	25/10/2024	SL60000839	PIRAPORA - MG
46	24/09/2024	25/10/2024	SL60000838	SAO MIGUEL D'OESTE - SC
47	24/09/2024	25/10/2024	SL60000835	OEIRAS - PI
48	24/09/2024	25/10/2024	SL60000829	RIBEIROPOLIS - SE
49	24/09/2024	25/10/2024	SL60000828	BOM JESUS - PI
50	24/09/2024	25/10/2024	SL60000827	URUCUI - PI
51	24/09/2024	25/10/2024	SL60000825	RIO VERDE - GO
52	24/09/2024	25/10/2024	SL60000823	URUOCA - CE
53	24/09/2024	25/10/2024	SL60000822	URUCUI - PI
54	24/09/2024	25/10/2024	SL60000821	FLORIANO - PI
55	24/09/2024	25/10/2024	SL60000819	SAO JOAQUIM - SC
56	24/09/2024	25/10/2024	SL60000815	RIBEIROPOLIS - SE
57	24/09/2024	25/10/2024	SL60000814	RIBEIROPOLIS - SE
58	24/09/2024	25/10/2024	SL60000813	URUCUI - PI
59	24/09/2024	25/10/2024	SL60000812	ITUMBIARA - GO
60	24/09/2024	25/10/2024	SL60000809	OEIRAS - PI
61	24/09/2024	25/10/2024	SL60000805	TERESINA - PI
62	24/09/2024	25/10/2024	SL60000804	URUCUI - PI
63	24/09/2024	25/10/2024	SL60000798	TERESINA - PI
64	24/09/2024	25/10/2024	SL60000796	PARACATU - MG
65	24/09/2024	25/10/2024	SL60000795	OLHO D'AGUA DAS FLORES - AL
66	24/09/2024	25/10/2024	SL60000794	CAMPINA GRANDE - PB
67	24/09/2024	25/10/2024	SL60000792	FRAIBURGO - SC
68	24/09/2024	25/10/2024	SL60000791	ANGICAL DO PIAUI - PI
69	24/09/2024	25/10/2024	SL60000790	PUXINANA - PB





70	24/09/2024	25/10/2024	SL60000788	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
71	24/09/2024	25/10/2024	SL60000781	URUCUI - PI
72	24/09/2024	25/10/2024	SL60000780	URUCUI - PI
73	24/09/2024	25/10/2024	SL60000778	FEIRA NOVA - PE
74	24/09/2024	25/10/2024	SL60000777	CAMPINA GRANDE - PB
75	24/09/2024	25/10/2024	SL60000774	BOM JESUS - PI
76	24/09/2024	25/10/2024	SL60000773	CAMPINA GRANDE - PB
77	24/09/2024	25/10/2024	SL60000772	ALTOS - PI
78	24/09/2024	25/10/2024	SL60000771	CAIAPONIA - GO
79	24/09/2024	25/10/2024	SL60000770	MONDAI - SC
80	24/09/2024	25/10/2024	SL60000769	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
81	24/09/2024	25/10/2024	SL60000768	PEDRO II - PI
82	24/09/2024	25/10/2024	SL60000766	CASTANHAL - PA
83	24/09/2024	25/10/2024	SL60000764	PARANAVAI - PR
84	24/09/2024	25/10/2024	SL60000763	SIMÕES - PI
85	24/09/2024	25/10/2024	SL60000762	BRASILIA - DF
86	24/09/2024	25/10/2024	SL60000754	BOM JESUS - PI
87	24/09/2024	25/10/2024	SL60000689	PETROLANDIA - SC
88	24/09/2024	25/10/2024	SL60000688	TERESINA - PI
89	24/09/2024	25/10/2024	SL60000687	SAO FRANCISCO DOMARANHÃO - MA
90	24/09/2024	25/10/2024	SL60000685	FORTALEZA - CE
91	24/09/2024	25/10/2024	SL60000683	SEARA - SC
92	24/09/2024	25/10/2024	SL60000682	VALENÇA DO PIAUÍ - PI
93	24/09/2024	25/10/2024	SL60000675	SIMÕES FILHO - BA
94	24/09/2024	25/10/2024	SL60000674	BOM JESUS - PI
95	24/09/2024	25/10/2024	SL60000671	FLORIANO - PI
96	24/09/2024	25/10/2024	SL60000669	BOM JESUS - PI
97	24/09/2024	25/10/2024	SL60000665	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
98	24/09/2024	25/10/2024	SL60000664	TIANGUA - CE
99	24/09/2024	25/10/2024	SL60000663	BOM JESUS - PI
100	24/09/2024	25/10/2024	SL60000662	TERESINA - PI
101	24/09/2024	25/10/2024	SL60000658	TIGRINHOS - SC
102	24/09/2024	25/10/2024	SL60000656	PRANCHITA - PR
103	24/09/2024	25/10/2024	SL60000655	OEIRAS - PI
104	24/09/2024	25/10/2024	SL60000653	LUCAS DO RIO VERDE - MT
105	24/09/2024	25/10/2024	SL60000651	TERESINA - PI
106	24/09/2024	25/10/2024	SL60000650	BOM JESUS - PI
107	24/09/2024	25/10/2024	SL60000649	FRAIBURGO - SC
108	24/09/2024	25/10/2024	SL60000646	RIBEIROPOLIS - SE
109	24/09/2024	25/10/2024	SL60000644	SANTA FILOMENA - PI
110	24/09/2024	25/10/2024	SL60000641	TERESINA - PI
111	24/09/2024	25/10/2024	SL60000640	CAMPO MAIOR - PI





112	24/09/2024	25/10/2024	SL60000636	UBERLANDIA - MG
113	24/09/2024	25/10/2024	SL60000635	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
114	24/09/2024	25/10/2024	SL60000634	JUNDIAI - SP
115	24/09/2024	25/10/2024	SL60000633	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
116	24/09/2024	25/10/2024	SL60000632	BALSAS - MA
117	24/09/2024	25/10/2024	SL60000629	CANTO DO BURITI - PI
118	24/09/2024	25/10/2024	SL60000626	AGUA BOA - MT
119	24/09/2024	25/10/2024	SL60000625	OEIRAS - PI
120	24/09/2024	25/10/2024	SL60000623	TABULEIRO DO NORTE - CE
121	24/09/2024	25/10/2024	SL60000617	SANTA FILOMENA - PI
122	24/09/2024	25/10/2024	SL60000616	PEDRO II - PI
123	24/09/2024	25/10/2024	SL60000615	MARINGA - PR
124	24/09/2024	25/10/2024	SL60000614	RUSSAS - CE
125	24/09/2024	25/10/2024	SL60000613	OEIRAS - PI
126	24/09/2024	25/10/2024	SL60000612	RIBEIROPOLIS - SE
127	24/09/2024	25/10/2024	SL60000611	FLORIANO - PI
128	24/09/2024	25/10/2024	SL60000608	RIBEIROPOLIS - SE
129	24/09/2024	25/10/2024	SL60000605	SURUBIM - PE
130	24/09/2024	25/10/2024	SL60000601	ACOPIARA - CE
131	24/09/2024	25/10/2024	SL60000600	IBIPITANGA - BA
132	24/09/2024	25/10/2024	SL60000595	MARCO - CE
133	24/09/2024	25/10/2024	SL60000594	BARREIRAS - BA
134	24/09/2024	25/10/2024	SL60000591	BOM JESUS - PI
135	24/09/2024	25/10/2024	SL60000590	SAO JULIAO - PI
136	24/09/2024	25/10/2024	SL60000589	BOM JESUS - PI
137	24/09/2024	25/10/2024	SL60000588	PUXINANA - PB
138	24/09/2024	25/10/2024	SL60000586	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
139	24/09/2024	25/10/2024	SL60000585	URUCUI - PI
140	24/09/2024	25/10/2024	SL60000583	TIMON - MA
141	24/09/2024	25/10/2024	SL60000582	MASSAPE - CE
142	24/09/2024	25/10/2024	SL60000575	BOM JESUS - PI
143	24/09/2024	25/10/2024	SL60000569	DEMerval LOBAO - PI
144	24/09/2024	25/10/2024	SL60000567	ANTONIO ALMEIDA - PI
145	24/09/2024	25/10/2024	SL60000566	URUCUI - PI
146	24/09/2024	25/10/2024	SL60000560	URUCUI - PI
147	24/09/2024	25/10/2024	SL60000559	CARIACICA - ES
148	24/09/2024	25/10/2024	SL60000558	URUCUI - PI
149	24/09/2024	25/10/2024	SL60000557	TERESINA - PI
150	24/09/2024	25/10/2024	SL60000556	BOITUVA - SP
151	24/09/2024	25/10/2024	SL60000554	FORMOSA DO RIO PRETO - BA
152	24/09/2024	25/10/2024	SL60000552	VALENCA DO PIAUI - PI
153	24/09/2024	25/10/2024	SL60000550	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI





154	24/09/2024	25/10/2024	SL60000545	CONDADO - PE
155	24/09/2024	25/10/2024	SL60000542	GOVERNADOR VALADARES -MG
156	24/09/2024	25/10/2024	SL60000540	GUARABIRA - PB
157	24/09/2024	25/10/2024	SL60000538	PONTA GROSSA - PR
158	24/09/2024	25/10/2024	SL60000536	GOIANIA - GO
159	24/09/2024	25/10/2024	SL60000534	FLORIANO - PI
160	24/09/2024	25/10/2024	SL60000532	ORLEANS - SC
161	24/09/2024	25/10/2024	SH40000189	TERESINA - PI
162	24/09/2024	25/10/2024	SH40000186	TERESINA - PI
163	24/09/2024	25/10/2024	SH40000185	SAO LUIS - MA
164	24/09/2024	25/10/2024	SH40000184	SAO PAULO - SP
165	24/09/2024	25/10/2024	SL60000750	CASCADEL - CE
166	24/09/2024	25/10/2024	SL60000748	PINHEIRO PRETO - SC
167	24/09/2024	25/10/2024	SL60000745	OEIRAS - PI
168	24/09/2024	25/10/2024	SL60000742	TIMON - MA
169	24/09/2024	25/10/2024	SL60000740	ACOPIARA - CE
170	24/09/2024	25/10/2024	SL60000739	PIRIPIRI - PI
171	24/09/2024	25/10/2024	SL60000738	MAURITI - CE
172	24/09/2024	25/10/2024	SL60000737	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE -PE
173	24/09/2024	25/10/2024	SL60000736	ITATIBA - SP
174	24/09/2024	25/10/2024	SL60000735	IVINHEMA - MS
175	24/09/2024	25/10/2024	SL60000734	CAIAPONIA - GO
176	24/09/2024	25/10/2024	SL60000732	SAO PAULO - SP
177	24/09/2024	25/10/2024	SL60000731	BOM JESUS - PI
178	24/09/2024	25/10/2024	SL60000730	GOIANIA - GO
179	24/09/2024	25/10/2024	SL60000729	FLORIANO - PI
180	24/09/2024	25/10/2024	SL60000726	GIRAU DO PONCIANO - AL
181	24/09/2024	25/10/2024	SL60000724	OEIRAS - PI
182	24/09/2024	25/10/2024	SL60000722	NOVA LONDRINA - PR
183	24/09/2024	25/10/2024	SL60000719	TERESINA - PI
184	24/09/2024	25/10/2024	SL60000717	ARROIO TRINTA - SC
185	24/09/2024	25/10/2024	SL60000716	COXILHA - RS
186	24/09/2024	25/10/2024	SL60000715	BOM JESUS - PI
187	24/09/2024	25/10/2024	SL60000711	ACOPIARA - CE
188	24/09/2024	25/10/2024	SL60000710	DORMENTES - PE
189	24/09/2024	25/10/2024	SL60000708	URUCUI - PI
190	24/09/2024	25/10/2024	SL60000706	EUSEBIO - CE
191	24/09/2024	25/10/2024	SL60000705	GOIANIA - GO
192	24/09/2024	25/10/2024	SL60000704	FLORIANO - PI
193	24/09/2024	25/10/2024	SL60000700	BOM JESUS - PI
194	24/09/2024	25/10/2024	SL60000699	APARECIDA DE GOIANIA - GO
195	24/09/2024	25/10/2024	SL60000696	TERESINA - PI



196	24/09/2024	25/10/2024	SL60000695	PUXINANA - PB
197	24/09/2024	25/10/2024	SL60000693	BRASILIA - DF
198	24/09/2024	25/10/2024	SL60000690	URUCUI - PI
199	24/09/2024	25/10/2024	SH40000182	UBERABA - MG
200	24/09/2024	25/10/2024	SH40000181	BOM JESUS - PI
201	24/09/2024	25/10/2024	SH40000180	BOM JESUS - PI
202	24/09/2024	25/10/2024	SH40000179	SANTA FILOMENA - PI
203	24/09/2024	25/10/2024	SH40000174	URUCUI - PI
204	24/09/2024	25/10/2024	SH40000173	URUCUI - PI
205	24/09/2024	25/10/2024	SH40000172	BELEM DO PIAUI - PI
206	24/09/2024	25/10/2024	SH40000170	CAMPINA GRANDE - PB
207	24/09/2024	25/10/2024	SH40000169	TERESINA - PI
208	24/09/2024	25/10/2024	SH40000168	NOVA FATIMA - BA
209	24/09/2024	25/10/2024	SH40000166	URUCUI - PI
210	24/09/2024	25/10/2024	SG30000086	LINHARES - ES
211	24/09/2024	25/10/2024	SG30000085	DOM PEDRO - MA
212	24/09/2024	25/10/2024	SG30000083	CAPINZAL - SC
213	24/09/2024	25/10/2024	SG30000082	SAO JOAO DOS PATOS - MA
214	24/09/2024	25/10/2024	SG30000081	TERESINA - PI
215	24/09/2024	25/10/2024	SG30000080	TERESINA - PI
216	24/09/2024	25/10/2024	SG30000079	OEIRAS - PI
217	24/09/2024	25/10/2024	SG30000077	PATO BRANCO - PR
218	24/09/2024	25/10/2024	SF20000109	TIMON - MA
219	24/09/2024	25/10/2024	SF20000108	PANCAS - ES
220	24/09/2024	25/10/2024	SF20000107	COIVARAS - PI
221	24/09/2024	25/10/2024	SF20000106	TERESINA - PI
222	24/09/2024	25/10/2024	SF20000105	TERESINA - PI
223	24/09/2024	25/10/2024	SF20000104	TERESINA - PI
224	24/09/2024	25/10/2024	SF20000103	TERESINA - PI
225	24/09/2024	25/10/2024	SE10000120	TERESINA - PI
226	24/09/2024	25/10/2024	SE10000118	SIGEFREDO PACHECO - PI
227	24/09/2024	25/10/2024	SE10000115	FORTALEZA - CE
228	24/09/2024	25/10/2024	SE10000114	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 28166, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	24/09/2024	24/09/2024	SE10000099	FLORIANO - PI
2	24/09/2024	24/09/2024	SE10000100	FLORIANO - PI
3	24/09/2024	24/09/2024	SE10000101	FLORIANO - PI
4	24/09/2024	24/09/2024	SE10000102	CAMPO MAIOR - PI
5	24/09/2024	24/09/2024	SE10000103	TIANGUA - CE
6	24/09/2024	24/09/2024	SE10000104	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
7	24/09/2024	24/09/2024	SE10000105	FLORIANO - PI
8	24/09/2024	24/09/2024	SE10000107	TERESINA - PI
9	24/09/2024	24/09/2024	SE10000108	COIVARAS - PI
10	24/09/2024	24/09/2024	SE10000109	TERESINA - PI
11	24/09/2024	24/09/2024	SE10000110	PARNAIBA - PI
12	24/09/2024	24/09/2024	SE10000111	TERESINA - PI
13	24/09/2024	24/09/2024	SE10000112	TERESINA - PI
14	24/09/2024	24/09/2024	SF20000071	CAICO - RN
15	24/09/2024	24/09/2024	SF20000072	SANTA CRUZ - PE
16	24/09/2024	24/09/2024	SF20000073	SURUBIM - PE
17	24/09/2024	24/09/2024	SF20000074	TOBIAS BARRETO - SE
18	24/09/2024	24/09/2024	SF20000076	RIACHAO DAS NEVES - BA
19	24/09/2024	24/09/2024	SF20000078	ARACAJU - SE
20	24/09/2024	24/09/2024	SF20000079	PENEDO - AL
21	24/09/2024	24/09/2024	SF20000080	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
22	24/09/2024	24/09/2024	SF20000084	LAURO DE FREITAS - BA
23	24/09/2024	24/09/2024	SF20000085	PLACAS - PA
24	24/09/2024	24/09/2024	SF20000086	PLACAS - PA
25	24/09/2024	24/09/2024	SF20000089	PORTO NACIONAL - TO
26	24/09/2024	24/09/2024	SF20000090	CAPANEMA - PA
27	24/09/2024	24/09/2024	SF20000091	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
28	24/09/2024	24/09/2024	SF20000092	TERESINA - PI
29	24/09/2024	24/09/2024	SF20000093	URUCUI - PI
30	24/09/2024	24/09/2024	SF20000094	VALENCA DO PIAUI - PI
31	24/09/2024	24/09/2024	SF20000096	TERESINA - PI
32	24/09/2024	24/09/2024	SF20000097	FORTALEZA - CE





33	24/09/2024	24/09/2024	SG30000069	DOM PEDRO - MA
34	24/09/2024	24/09/2024	SG30000070	TERESINA - PI
35	24/09/2024	24/09/2024	SG30000071	TERESINA - PI
36	24/09/2024	24/09/2024	SG30000072	TERESINA - PI
37	24/09/2024	24/09/2024	SG30000073	SAO GONCALO DO AMARANTE -RN
38	24/09/2024	24/09/2024	SG30000074	TERESINA - PI
39	24/09/2024	24/09/2024	SH40000141	BALSAS - MA
40	24/09/2024	24/09/2024	SH40000145	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
41	24/09/2024	24/09/2024	SH40000147	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
42	24/09/2024	24/09/2024	SH40000149	MARILANDIA - ES
43	24/09/2024	24/09/2024	SH40000150	URUCUI - PI
44	24/09/2024	24/09/2024	SH40000151	SAMBAIBA - MA
45	24/09/2024	24/09/2024	SH40000153	TRINDADE - PE
46	24/09/2024	24/09/2024	SH40000155	PRINCESA ISABEL - PB
47	24/09/2024	24/09/2024	SH40000156	UBERABA - MG
48	24/09/2024	24/09/2024	SH40000158	BALSAS - MA
49	24/09/2024	24/09/2024	SH40000160	FRANCISCO MACEDO - PI
50	24/09/2024	24/09/2024	SH40000161	BERTOLINIA - PI
51	24/09/2024	24/09/2024	SH40000162	IMPERATRIZ - MA
52	24/09/2024	24/09/2024	SH40000163	PRINCESA ISABEL - PB
53	24/09/2024	24/09/2024	SH40000164	VARZEA GRANDE - MT
54	24/09/2024	24/09/2024	SH40000165	SANTA FILOMENA - PI
55	24/09/2024	24/09/2024	SL60000301	NOVA LONDRINA - PR
56	24/09/2024	24/09/2024	SL60000302	ITABERAI - GO
57	24/09/2024	24/09/2024	SL60000303	CONCORDIA - SC
58	24/09/2024	24/09/2024	SL60000305	TERESINA - PI
59	24/09/2024	24/09/2024	SL60000306	ORLANDIA - SP
60	24/09/2024	24/09/2024	SL60000307	GOIANIA - GO
61	24/09/2024	24/09/2024	SL60000308	NOSSA SENHORA DA GLORIA -SE
62	24/09/2024	24/09/2024	SL60000309	TUPANDI - RS
63	24/09/2024	24/09/2024	SL60000310	PINHEIRO PRETO - SC
64	24/09/2024	24/09/2024	SL60000313	BOM JESUS - PI
65	24/09/2024	24/09/2024	SL60000314	BRASILIA - DF
66	24/09/2024	24/09/2024	SL60000315	RODOLFO FERNANDES - RN
67	24/09/2024	24/09/2024	SL60000320	URUCUI - PI
68	24/09/2024	24/09/2024	SL60000321	FORMOSA - GO
69	24/09/2024	24/09/2024	SL60000325	ISAIAS COELHO - PI
70	24/09/2024	24/09/2024	SL60000327	CROATA - CE
71	24/09/2024	24/09/2024	SL60000328	EUSEBIO - CE
72	24/09/2024	24/09/2024	SL60000331	LAGOA DA CONFUSAO - TO
73	24/09/2024	24/09/2024	SL60000333	SIMOES - PI
74	24/09/2024	24/09/2024	SL60000334	SAO LUIS - MA





75	24/09/2024	24/09/2024	SL60000335	BOM JESUS - PI
76	24/09/2024	24/09/2024	SL60000337	TERESINA - PI
77	24/09/2024	24/09/2024	SL60000338	SANTA HELENA DE GOIAS - GO
78	24/09/2024	24/09/2024	SL60000340	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
79	24/09/2024	24/09/2024	SL60000343	OEIRAS - PI
80	24/09/2024	24/09/2024	SL60000346	VENANCIO AIRES - RS
81	24/09/2024	24/09/2024	SL60000347	NOVA OLINDA - CE
82	24/09/2024	24/09/2024	SL60000350	CONCORDIA - SC
83	24/09/2024	24/09/2024	SL60000351	PINHEIRO PRETO - SC
84	24/09/2024	24/09/2024	SL60000352	SANTA FILOMENA - PI
85	24/09/2024	24/09/2024	SL60000354	FRANCA - SP
86	24/09/2024	24/09/2024	SL60000355	TERESINA - PI
87	24/09/2024	24/09/2024	SL60000356	PARANAVAI - PR
88	24/09/2024	24/09/2024	SL60000357	PAULISTA - PE
89	24/09/2024	24/09/2024	SL60000358	PIRIPIRI - PI
90	24/09/2024	24/09/2024	SL60000359	RIBEIROPOLIS - SE
91	24/09/2024	24/09/2024	SL60000361	FORTALEZA - CE
92	24/09/2024	24/09/2024	SL60000362	COLINAS - MA
93	24/09/2024	24/09/2024	SL60000363	URUCUI - PI
94	24/09/2024	24/09/2024	SL60000365	PINHEIRO PRETO - SC
95	24/09/2024	24/09/2024	SL60000368	CAMPOS SALES - CE
96	24/09/2024	24/09/2024	SL60000369	TERESINA - PI
97	24/09/2024	24/09/2024	SL60000370	AMARANTE - PI
98	24/09/2024	24/09/2024	SL60000371	APARECIDA DE GOIANIA - GO
99	24/09/2024	24/09/2024	SL60000372	AMARANTE - PI
100	24/09/2024	24/09/2024	SL60000373	CONDADO - PE
101	24/09/2024	24/09/2024	SL60000375	TERESINA - PI
102	24/09/2024	24/09/2024	SL60000379	BOM JESUS - PI
103	24/09/2024	24/09/2024	SL60000381	TERESINA - PI
104	24/09/2024	24/09/2024	SL60000382	BAYEUX - PB
105	24/09/2024	24/09/2024	SL60000383	CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI
106	24/09/2024	24/09/2024	SL60000386	BOM JESUS - PI
107	24/09/2024	24/09/2024	SL60000387	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
108	24/09/2024	24/09/2024	SL60000388	FLORIANO - PI
109	24/09/2024	24/09/2024	SL60000390	OEIRAS - PI
110	24/09/2024	24/09/2024	SL60000391	RIBEIROPOLIS - SE
111	24/09/2024	24/09/2024	SL60000393	ITUMBIARA - GO
112	24/09/2024	24/09/2024	SL60000394	IMBUIA - SC
113	24/09/2024	24/09/2024	SL60000395	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
114	24/09/2024	24/09/2024	SL60000396	TERESINA - PI
115	24/09/2024	24/09/2024	SL60000397	BARREIRAS - BA
116	24/09/2024	24/09/2024	SL60000398	VALENCA DO PIAUI - PI





117	24/09/2024	24/09/2024	SL60000401	GOIANIA - GO
118	24/09/2024	24/09/2024	SL60000402	URUCUI - PI
119	24/09/2024	24/09/2024	SL60000403	URUCUI - PI
120	24/09/2024	24/09/2024	SL60000404	PARIPIRANGA - BA
121	24/09/2024	24/09/2024	SL60000405	URUCUI - PI
122	24/09/2024	24/09/2024	SL60000406	RIBEIROPOLIS - SE
123	24/09/2024	24/09/2024	SL60000408	PIO IX - PI
124	24/09/2024	24/09/2024	SL60000409	ORLEANS - SC
125	24/09/2024	24/09/2024	SL60000411	RIBEIROPOLIS - SE
126	24/09/2024	24/09/2024	SL60000412	TERESINA - PI
127	24/09/2024	24/09/2024	SL60000414	CRATEUS - CE
128	24/09/2024	24/09/2024	SL60000415	TERESINA - PI
129	24/09/2024	24/09/2024	SL60000416	ITABERAI - GO
130	24/09/2024	24/09/2024	SL60000417	URUCUI - PI
131	24/09/2024	24/09/2024	SL60000418	ALAGOINHA - PE
132	24/09/2024	24/09/2024	SL60000420	RIO FORTUNA - SC
133	24/09/2024	24/09/2024	SL60000425	IRECE - BA
134	24/09/2024	24/09/2024	SL60000428	VALENCA DO PIAUI - PI
135	24/09/2024	24/09/2024	SL60000429	OEIRAS - PI
136	24/09/2024	24/09/2024	SL60000431	URUCUI - PI
137	24/09/2024	24/09/2024	SL60000433	CONDADO - PE
138	24/09/2024	24/09/2024	SL60000434	SAO PAULO - SP
139	24/09/2024	24/09/2024	SL60000437	FORTALEZA - CE
140	24/09/2024	24/09/2024	SL60000440	ESPERANCA - PB
141	24/09/2024	24/09/2024	SL60000442	TERRA BOA - PR
142	24/09/2024	24/09/2024	SL60000443	TIANGUA - CE
143	24/09/2024	24/09/2024	SL60000446	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
144	24/09/2024	24/09/2024	SL60000449	FLORIANO - PI
145	24/09/2024	24/09/2024	SL60000450	FLORIANO - PI
146	24/09/2024	24/09/2024	SL60000451	CUIABA - MT
147	24/09/2024	24/09/2024	SL60000453	ITA - SC
148	24/09/2024	24/09/2024	SL60000454	LOANDA - PR
149	24/09/2024	24/09/2024	SL60000455	CAMPINA GRANDE - PB
150	24/09/2024	24/09/2024	SL60000456	PINHEIRO PRETO - SC
151	24/09/2024	24/09/2024	SL60000457	TIGRINHOS - SC
152	24/09/2024	24/09/2024	SL60000458	SIMÕES - PI
153	24/09/2024	24/09/2024	SL60000461	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
154	24/09/2024	24/09/2024	SL60000462	BARREIRAS - BA
155	24/09/2024	24/09/2024	SL60000464	FORTALEZA - CE
156	24/09/2024	24/09/2024	SL60000465	RIBEIROPOLIS - SE
157	24/09/2024	24/09/2024	SL60000477	RIBEIROPOLIS - SE
158	24/09/2024	24/09/2024	SL60000479	PIO IX - PI



159	24/09/2024	24/09/2024	SL60000481	BOM JESUS - PI
160	24/09/2024	24/09/2024	SL60000484	PEDRO II - PI
161	24/09/2024	24/09/2024	SL60000485	OEIRAS - PI
162	24/09/2024	24/09/2024	SL60000486	GOIANIA - GO
163	24/09/2024	24/09/2024	SL60000488	SOUSA - PB
164	24/09/2024	24/09/2024	SL60000492	MAJOR ISIDORO - AL
165	24/09/2024	24/09/2024	SL60000493	CONDADO - PE
166	24/09/2024	24/09/2024	SL60000494	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
167	24/09/2024	24/09/2024	SL60000495	SEBASTIAO LEAL - PI
168	24/09/2024	24/09/2024	SL60000498	MAMANGUAPE - PB
169	24/09/2024	24/09/2024	SL60000500	FORTALEZA - CE
170	24/09/2024	24/09/2024	SL60000504	RIBEIROPOLIS - SE
171	24/09/2024	24/09/2024	SL60000510	BOQUEIRAO - PB
172	24/09/2024	24/09/2024	SL60000511	OEIRAS - PI
173	24/09/2024	24/09/2024	SL60000512	NOVA ERECHIM - SC
174	24/09/2024	24/09/2024	SL60000513	CONDADO - PE
175	24/09/2024	24/09/2024	SL60000514	DESCANSO - SC
176	24/09/2024	24/09/2024	SL60000518	TERESINA - PI
177	24/09/2024	24/09/2024	SL60000519	TERESINA - PI
178	24/09/2024	24/09/2024	SL60000520	FREI MIGUELINHO - PE
179	24/09/2024	24/09/2024	SL60000523	VACARIA - RS
180	24/09/2024	24/09/2024	SL60000524	TERESINA - PI
181	24/09/2024	24/09/2024	SL60000526	TERESINA - PI
182	24/09/2024	24/09/2024	SL60000527	CAMPINA GRANDE - PB
183	24/09/2024	24/09/2024	SL60000530	BERTOLINIA - PI
184	24/09/2024	24/09/2024	SL60000531	FORTALEZA - CE
185	24/09/2024	24/09/2024	SG30000076	URUARA - PA
186	24/09/2024	24/09/2024	SF20000101	TERESINA - PI
187	24/09/2024	24/09/2024	SF20000102	NAZARIA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 28167, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do



Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	24/09/2024	24/09/2024	RV00610313	CAMPO MAIOR - PI
2	24/09/2024	24/09/2024	RV00610314	DIADEMA - SP
3	24/09/2024	24/09/2024	RV00610315	MOGI DAS CRUZES - SP
4	24/09/2024	24/09/2024	RV00610316	JOSE DE FREITAS - PI
5	24/09/2024	24/09/2024	RV00610317	FRONTEIRAS - PI
6	24/09/2024	24/09/2024	RV00610318	ITAUEIRA - PI
7	24/09/2024	24/09/2024	RV00610320	ESPERANTINA - PI
8	24/09/2024	24/09/2024	RV00610321	TERESINA - PI
9	24/09/2024	24/09/2024	RV00610322	CAMPO MAIOR - PI
10	24/09/2024	24/09/2024	RV00610323	GRAJAU - MA
11	24/09/2024	24/09/2024	RV00610324	GUARAPUAVA - PR
12	24/09/2024	24/09/2024	RV00610325	CAMPO MAIOR - PI
13	24/09/2024	24/09/2024	RV00610326	TERESINA - PI
14	24/09/2024	24/09/2024	RV00610327	PARNAIBA - PI
15	24/09/2024	24/09/2024	RV00610328	SALGUEIRO - PE
16	24/09/2024	24/09/2024	RV00610330	FORTALEZA - CE
17	24/09/2024	24/09/2024	RV00610332	ALTOS - PI
18	24/09/2024	24/09/2024	RV00610333	CRATEUS - CE
19	24/09/2024	24/09/2024	RV00610335	TERESINA - PI
20	24/09/2024	24/09/2024	RV00610337	FLORIANO - PI
21	24/09/2024	24/09/2024	RV00610338	SIMÕES - PI
22	24/09/2024	24/09/2024	RV00610339	FLORIANO - PI
23	24/09/2024	24/09/2024	RV00610340	FLORIANO - PI
24	24/09/2024	24/09/2024	RV00610341	ALTOS - PI
25	24/09/2024	24/09/2024	RV00610342	FLORIANO - PI
26	24/09/2024	24/09/2024	RV00610343	JUNDIAI - SP
27	24/09/2024	24/09/2024	RV00610344	TRINDADE - PE
28	24/09/2024	24/09/2024	RV00610345	TERESINA - PI
29	24/09/2024	24/09/2024	RV00610347	PIRACURUCA - PI
30	24/09/2024	24/09/2024	RV00610348	ASSARE - CE
31	24/09/2024	24/09/2024	RV00610350	FLORIANO - PI
32	24/09/2024	24/09/2024	RV00610351	TERESINA - PI
33	24/09/2024	24/09/2024	RV00610352	TERESINA - PI
34	24/09/2024	24/09/2024	RV00610354	TERESINA - PI
35	24/09/2024	24/09/2024	RV00610356	FLORIANO - PI
36	24/09/2024	24/09/2024	RV00610360	CAMPO MAIOR - PI





37	24/09/2024	24/09/2024	RV00610361	TERESINA - PI
38	24/09/2024	24/09/2024	RV00610362	FRONTEIRAS - PI
39	24/09/2024	24/09/2024	RV00610363	FLORIANO - PI
40	24/09/2024	24/09/2024	RV00610364	LUZILANDIA - PI
41	24/09/2024	24/09/2024	RV00610365	ARARIPINA - PE
42	24/09/2024	24/09/2024	RV00610367	COROATA - MA
43	24/09/2024	24/09/2024	RV00610368	TERESINA - PI
44	24/09/2024	24/09/2024	RV00610369	BATALHA - PI
45	24/09/2024	24/09/2024	RV00610373	FORTALEZA - CE
46	24/09/2024	24/09/2024	RV00610374	SANTA ROSA DO PIAUI - PI
47	24/09/2024	24/09/2024	RV00610376	TERESINA - PI
48	24/09/2024	24/09/2024	RV00610378	ESPERANTINA - PI
49	24/09/2024	24/09/2024	RV00610379	JOSE DE FREITAS - PI
50	24/09/2024	24/09/2024	RV00610380	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI -PI
51	24/09/2024	24/09/2024	RV00610381	ALTOS - PI
52	24/09/2024	24/09/2024	RV00610382	TERESINA - PI
53	24/09/2024	24/09/2024	RV00610384	TERESINA - PI
54	24/09/2024	24/09/2024	RV00610386	ALTOS - PI
55	24/09/2024	24/09/2024	RV00610388	TERESINA - PI
56	24/09/2024	24/09/2024	RV00610390	TERESINA - PI
57	24/09/2024	24/09/2024	RV00610392	TERESINA - PI
58	24/09/2024	24/09/2024	RV00610393	FRONTEIRAS - PI
59	24/09/2024	24/09/2024	RV00610394	TERESINA - PI
60	24/09/2024	24/09/2024	RV00610395	TERESINA - PI
61	24/09/2024	24/09/2024	RV00610397	TERESINA - PI
62	24/09/2024	24/09/2024	RV00610398	FLORIANO - PI
63	24/09/2024	24/09/2024	RV00610400	LUZILANDIA - PI
64	24/09/2024	24/09/2024	RV00610402	BARRA D'ALCANTARA - PI
65	24/09/2024	24/09/2024	RV00610405	TERESINA - PI
66	24/09/2024	24/09/2024	RV00610407	TERESINA - PI
67	24/09/2024	24/09/2024	RV00610410	TERESINA - PI
68	24/09/2024	24/09/2024	RV00610411	SAO JOAO DOS PATOS - MA
69	24/09/2024	24/09/2024	RV00610412	BARRA D'ALCANTARA - PI
70	24/09/2024	24/09/2024	RV00610413	TERESINA - PI
71	24/09/2024	24/09/2024	RV00610414	TERESINA - PI
72	24/09/2024	24/09/2024	RV00610965	IMPERATRIZ - MA
73	24/09/2024	24/09/2024	RV00610966	ARARIPINA - PE
74	24/09/2024	24/09/2024	RV00610967	TIMON - MA
75	24/09/2024	24/09/2024	RV00610969	TERESINA - PI
76	24/09/2024	24/09/2024	RV00610970	TERESINA - PI
77	24/09/2024	24/09/2024	RV00610971	FLORIANO - PI
78	24/09/2024	24/09/2024	RV00610972	FLORIANO - PI





79	24/09/2024	24/09/2024	RV00610973	TERESINA - PI
80	24/09/2024	24/09/2024	RV00610974	TERESINA - PI
81	24/09/2024	24/09/2024	RV00610976	CANTO DO BURITI - PI
82	24/09/2024	24/09/2024	RV00610979	PARACATU - MG
83	24/09/2024	24/09/2024	RV00610981	FLORIANO - PI
84	24/09/2024	24/09/2024	RV00610982	TERESINA - PI
85	24/09/2024	24/09/2024	RV00610983	TERESINA - PI
86	24/09/2024	24/09/2024	RV00610984	BRASILIA - DF
87	24/09/2024	24/09/2024	RV00610985	FLORIANO - PI
88	24/09/2024	24/09/2024	RV00610986	MARCOLANDIA - PI
89	24/09/2024	24/09/2024	RV00610987	TERESINA - PI
90	24/09/2024	24/09/2024	RV00610988	ARARIPINA - PE
91	24/09/2024	24/09/2024	RV00610989	TERESINA - PI
92	24/09/2024	24/09/2024	RV00610990	TERESINA - PI
93	24/09/2024	24/09/2024	RV00610991	LUZILANDIA - PI
94	24/09/2024	24/09/2024	RV00610992	TERESINA - PI
95	24/09/2024	24/09/2024	RV00610993	TERESINA - PI
96	24/09/2024	24/09/2024	RV00610994	TERESINA - PI
97	24/09/2024	24/09/2024	RV00610998	ITAUEIRA - PI
98	24/09/2024	24/09/2024	RV00610999	SAO PAULO - SP
99	24/09/2024	24/09/2024	RV00611000	TERESINA - PI
100	24/09/2024	24/09/2024	RV00611001	TERESINA - PI
101	24/09/2024	24/09/2024	RV00611004	CHAVAL - CE
102	24/09/2024	24/09/2024	RV00611005	TERESINA - PI
103	24/09/2024	24/09/2024	RV00611006	TIMON - MA
104	24/09/2024	24/09/2024	RV00611007	TERESINA - PI
105	24/09/2024	24/09/2024	RV00611008	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
106	24/09/2024	24/09/2024	RV00611009	URUCUI - PI
107	24/09/2024	24/09/2024	RV00611010	CARIDADE DO PIAUI - PI
108	24/09/2024	24/09/2024	RV00611011	CAMPO MAIOR - PI
109	24/09/2024	24/09/2024	RV00611013	TERESINA - PI
110	24/09/2024	24/09/2024	RV00611015	DELTA - MG
111	24/09/2024	24/09/2024	RV00611016	TERESINA - PI
112	24/09/2024	24/09/2024	RV00611017	CANTO DO BURITI - PI
113	24/09/2024	24/09/2024	RV00611020	CANTO DO BURITI - PI
114	24/09/2024	24/09/2024	RV00611021	TERESINA - PI
115	24/09/2024	24/09/2024	RV00611024	CAMPO MAIOR - PI
116	24/09/2024	24/09/2024	RV00611029	DOM EXPEDITO LOPES - PI
117	24/09/2024	24/09/2024	RV00611032	RECIFE - PE
118	24/09/2024	24/09/2024	RV00611033	ITAUEIRA - PI
119	24/09/2024	24/09/2024	RV00611034	QUIXERE - CE
120	24/09/2024	24/09/2024	RV00611035	TERESINA - PI





121	24/09/2024	24/09/2024	RV00611036	TERESINA - PI
122	24/09/2024	24/09/2024	RV00611037	ANGICAL DO PIAUI - PI
123	24/09/2024	24/09/2024	RV00611038	FLORIANO - PI
124	24/09/2024	24/09/2024	RV00611039	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
125	24/09/2024	24/09/2024	RV00611040	PIRIPIRI - PI
126	24/09/2024	24/09/2024	RV00611041	TERESINA - PI
127	24/09/2024	24/09/2024	RV00611042	FLORIANO - PI
128	24/09/2024	24/09/2024	RV00611044	TERESINA - PI
129	24/09/2024	24/09/2024	RV00611045	CAMPO MAIOR - PI
130	24/09/2024	24/09/2024	RV00611047	TERESINA - PI
131	24/09/2024	24/09/2024	RV00611048	TERESINA - PI
132	24/09/2024	24/09/2024	RV00611050	COELHO NETO - MA
133	24/09/2024	24/09/2024	RV00611051	FLORIANO - PI
134	24/09/2024	24/09/2024	RV00611052	FLORIANO - PI
135	24/09/2024	24/09/2024	RV00611053	BARRAS - PI
136	24/09/2024	24/09/2024	RV00611054	FLORIANO - PI
137	24/09/2024	24/09/2024	RV00611055	MIGUEL ALVES - PI
138	24/09/2024	24/09/2024	RV00611057	BALSAS - MA
139	24/09/2024	24/09/2024	RV00611058	TERESINA - PI
140	24/09/2024	24/09/2024	RV00611059	MATOES - MA
141	24/09/2024	24/09/2024	RV00611060	TERESINA - PI
142	24/09/2024	24/09/2024	RV00611062	MONTE CARMELO - MG
143	24/09/2024	24/09/2024	RV00611063	BENEDITINOS - PI
144	24/09/2024	24/09/2024	RV00611064	TERESINA - PI
145	24/09/2024	24/09/2024	RV00611065	TIANGUA - CE
146	24/09/2024	24/09/2024	RV00611067	SAO PAULO - SP
147	24/09/2024	24/09/2024	RV00611070	TERESINA - PI
148	24/09/2024	24/09/2024	RV00611072	TERESINA - PI
149	24/09/2024	24/09/2024	RV00611073	TANQUE DO PIAUI - PI
150	24/09/2024	24/09/2024	RV00611075	BRASILIA - DF
151	24/09/2024	24/09/2024	RV00611076	TERESINA - PI
152	24/09/2024	24/09/2024	RV00611077	FLORIANO - PI
153	24/09/2024	24/09/2024	RV00611078	FLORIANO - PI
154	24/09/2024	24/09/2024	RV00611079	BRASILIA - DF
155	24/09/2024	24/09/2024	RV00611080	LAGOA ALEGRE - PI
156	24/09/2024	24/09/2024	RV00611081	NAZARIA - PI
157	24/09/2024	24/09/2024	RV00611082	JOSE DE FREITAS - PI
158	24/09/2024	24/09/2024	RV00611083	ANISIO DE ABREU - PI
159	24/09/2024	24/09/2024	RV00611084	ESPERANTINOPOLIS - MA
160	24/09/2024	24/09/2024	RV00611086	MARACANAU - CE
161	24/09/2024	24/09/2024	RV00611088	OEIRAS - PI
162	24/09/2024	24/09/2024	RV00611090	TERESINA - PI





163	24/09/2024	24/09/2024	RV00611093	FLORIANO - PI
164	24/09/2024	24/09/2024	RV00611095	COLONIA DO PIAUI - PI
165	24/09/2024	24/09/2024	RV00611096	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
166	24/09/2024	24/09/2024	RV00611097	SAO JOAO DO PIAUI - PI
167	24/09/2024	24/09/2024	RV00611099	TERESINA - PI
168	24/09/2024	24/09/2024	RV00611100	LOANDA - PR
169	24/09/2024	24/09/2024	RV00611102	CAMPO MAIOR - PI
170	24/09/2024	24/09/2024	RV00611103	MADEIRO - PI
171	24/09/2024	24/09/2024	RV00611104	JERUMENHA - PI
172	24/09/2024	24/09/2024	RV00611105	OEIRAS - PI
173	24/09/2024	24/09/2024	RV00611106	ITAUEIRA - PI
174	24/09/2024	24/09/2024	RV00611107	AGUA BRANCA - PI
175	24/09/2024	24/09/2024	RV00611108	CANOINHAS - SC
176	24/09/2024	24/09/2024	RV00611109	CAMPO MAIOR - PI
177	24/09/2024	24/09/2024	RV00611110	BARRAS - PI
178	24/09/2024	24/09/2024	RV00611111	BATALHA - PI
179	24/09/2024	24/09/2024	RV00611112	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
180	24/09/2024	24/09/2024	RV00611113	CAMPO MAIOR - PI
181	24/09/2024	24/09/2024	RV00611114	FLORIANO - PI
182	24/09/2024	24/09/2024	RV00611115	CAMACARI - BA
183	24/09/2024	24/09/2024	RV00611116	TERESINA - PI
184	24/09/2024	24/09/2024	RV00611117	TERESINA - PI
185	24/09/2024	24/09/2024	RV00611119	JOAQUIM PIRES - PI
186	24/09/2024	24/09/2024	RV00611120	TERESINA - PI
187	24/09/2024	24/09/2024	RV00611122	CAMPO MAIOR - PI
188	24/09/2024	24/09/2024	RV00611123	TERESINA - PI
189	24/09/2024	24/09/2024	RV00611124	RODEIRO - MG
190	24/09/2024	24/09/2024	RV00611125	FLORIANO - PI
191	24/09/2024	24/09/2024	RV00611126	FLORIANO - PI
192	24/09/2024	24/09/2024	RV00611129	JOSE DE FREITAS - PI
193	24/09/2024	24/09/2024	RV00611130	FLORIANO - PI
194	24/09/2024	24/09/2024	RV00611131	FLORIANO - PI
195	24/09/2024	24/09/2024	RV00611132	TERESINA - PI
196	24/09/2024	24/09/2024	RV00611133	TERESINA - PI
197	24/09/2024	24/09/2024	RV00611134	JATOBA DO PIAUI - PI
198	24/09/2024	24/09/2024	RV00611135	TERESINA - PI
199	24/09/2024	24/09/2024	RV00611136	IPAMERI - GO
200	24/09/2024	24/09/2024	RV00611137	TERESINA - PI
201	24/09/2024	24/09/2024	RV00611139	TERESINA - PI
202	24/09/2024	24/09/2024	RV00611140	TERESINA - PI
203	24/09/2024	24/09/2024	RV00611141	TERESINA - PI
204	24/09/2024	24/09/2024	RV00611142	FLORES DO PIAUI - PI



205	24/09/2024	24/09/2024	RV00611143	FLORIANO - PI
206	24/09/2024	24/09/2024	RV00611146	TERESINA - PI
207	24/09/2024	24/09/2024	RV00611149	TERESINA - PI
208	24/09/2024	24/09/2024	RV00611152	CAMPO MAIOR - PI
209	24/09/2024	24/09/2024	RV00611154	FLORIANO - PI
210	24/09/2024	24/09/2024	RV00611157	SERRA TALHADA - PE
211	24/09/2024	24/09/2024	RV00611161	TERESINA - PI
212	24/09/2024	24/09/2024	RV00611162	FLORIANO - PI
213	24/09/2024	24/09/2024	RV00611163	TERESINA - PI
214	24/09/2024	24/09/2024	RV00611164	TERESINA - PI
215	24/09/2024	24/09/2024	RV00611165	PIRIPIRI - PI
216	24/09/2024	24/09/2024	RV00611166	BREJO - MA
217	24/09/2024	24/09/2024	RV00611168	CAMPO MAIOR - PI
218	24/09/2024	24/09/2024	RV00611170	CANTO DO BURITI - PI
219	24/09/2024	24/09/2024	RV00611172	TERESINA - PI
220	24/09/2024	24/09/2024	RV00611173	SAPEZAL - MT
221	24/09/2024	24/09/2024	RV00611174	MIGUEL ALVES - PI
222	24/09/2024	24/09/2024	RV00611175	FLORIANO - PI
223	24/09/2024	24/09/2024	RV00611176	JOSE DE FREITAS - PI
224	24/09/2024	24/09/2024	RV00611177	TERESINA - PI
225	24/09/2024	24/09/2024	RV00611178	PIRACURUCA - PI
226	24/09/2024	24/09/2024	RV00611179	MADEIRO - PI
227	24/09/2024	24/09/2024	RV00611180	TERESINA - PI
228	24/09/2024	24/09/2024	RV00611182	TERESINA - PI
229	24/09/2024	24/09/2024	RV00611183	OEIRAS - PI
230	24/09/2024	24/09/2024	RV00611184	ITAUEIRA - PI
231	24/09/2024	24/09/2024	RV00611186	TERESINA - PI
232	24/09/2024	24/09/2024	RV00611187	BRASILIA - DF
233	24/09/2024	24/09/2024	RV00611191	TERESINA - PI
234	24/09/2024	24/09/2024	RV00611192	CELSO RAMOS - SC
235	24/09/2024	24/09/2024	RV00611194	ITAUEIRA - PI
236	24/09/2024	24/09/2024	RV00611195	SAO PAULO - SP
237	24/09/2024	24/09/2024	RV00611196	RIBEIROPOLIS - SE
238	24/09/2024	24/09/2024	RV00611197	CAMPO MAIOR - PI
239	24/09/2024	24/09/2024	RV00611198	PIRIPIRI - PI
240	24/09/2024	24/09/2024	RV00611199	MADEIRO - PI
241	24/09/2024	24/09/2024	RV00611202	TERESINA - PI
242	24/09/2024	24/09/2024	RV00611203	SALITRE - CE
243	24/09/2024	24/09/2024	RV00611204	ACAILANDIA - MA
244	24/09/2024	24/09/2024	RV00611205	TERESINA - PI
245	24/09/2024	24/09/2024	RV00611206	PARNAIBA - PI
246	24/09/2024	24/09/2024	RV00611207	TERESINA - PI





247	24/09/2024	24/09/2024	RV00611210	PRESIDENTE DUTRA - MA
248	24/09/2024	24/09/2024	RV00611212	FLORIANO - PI
249	24/09/2024	24/09/2024	RV00611213	TERESINA - PI
250	24/09/2024	24/09/2024	RV00611214	FLORIANO - PI
251	24/09/2024	24/09/2024	RV00611215	FRONTEIRAS - PI
252	24/09/2024	24/09/2024	RV00611218	FLORIANO - PI
253	24/09/2024	24/09/2024	RV00611219	TERESINA - PI
254	24/09/2024	24/09/2024	RV00611220	AGUA BRANCA - PI
255	24/09/2024	24/09/2024	RV00611221	PIRIPIRI - PI
256	24/09/2024	24/09/2024	RV00611222	TERESINA - PI
257	24/09/2024	24/09/2024	RV00611223	FORTALEZA - CE
258	24/09/2024	24/09/2024	RV00611225	FORTALEZA - CE
259	24/09/2024	24/09/2024	RV00611226	BELEM - PA
260	24/09/2024	24/09/2024	RV00611227	TERESINA - PI
261	24/09/2024	24/09/2024	RV00611228	BRASILEIRA - PI
262	24/09/2024	24/09/2024	RV00611229	TERESINA - PI
263	24/09/2024	24/09/2024	RV00610448	BARREIRAS - BA
264	24/09/2024	24/09/2024	RV00610449	AMARANTE - PI
265	24/09/2024	24/09/2024	RV00610450	ALTOS - PI
266	24/09/2024	24/09/2024	RV00610451	JOCA MARQUES - PI
267	24/09/2024	24/09/2024	RV00610453	JATOBA DO PIAUI - PI
268	24/09/2024	24/09/2024	RV00610454	PIO IX - PI
269	24/09/2024	24/09/2024	RV00610455	PIO IX - PI
270	24/09/2024	24/09/2024	RV00610456	PACATUBA - SE
271	24/09/2024	24/09/2024	RV00610458	GOIANIA - GO
272	24/09/2024	24/09/2024	RV00610459	TERESINA - PI
273	24/09/2024	24/09/2024	RV00610460	FLORIANO - PI
274	24/09/2024	24/09/2024	RV00610461	BURITI BRAVO - MA
275	24/09/2024	24/09/2024	RV00610462	PIRIPIRI - PI
276	24/09/2024	24/09/2024	RV00610466	PIO IX - PI
277	24/09/2024	24/09/2024	RV00610468	AGUA BRANCA - PI
278	24/09/2024	24/09/2024	RV00610469	MADEIRO - PI
279	24/09/2024	24/09/2024	RV00610471	OEIRAS - PI
280	24/09/2024	24/09/2024	RV00610472	ARARIPINA - PE
281	24/09/2024	24/09/2024	RV00610473	TERESINA - PI
282	24/09/2024	24/09/2024	RV00610474	FLORIANO - PI
283	24/09/2024	24/09/2024	RV00610475	TERESINA - PI
284	24/09/2024	24/09/2024	RV00610476	PIRIPIRI - PI
285	24/09/2024	24/09/2024	RV00610478	TERESINA - PI
286	24/09/2024	24/09/2024	RV00610479	TERESINA - PI
287	24/09/2024	24/09/2024	RV00610480	MOSSORO - RN
288	24/09/2024	24/09/2024	RV00610483	LUZILANDIA - PI





289	24/09/2024	24/09/2024	RV00610484	PIRACURUCA - PI
290	24/09/2024	24/09/2024	RV00610485	PIO IX - PI
291	24/09/2024	24/09/2024	RV00610486	FRONTEIRAS - PI
292	24/09/2024	24/09/2024	RV00610488	MIGUEL ALVES - PI
293	24/09/2024	24/09/2024	RV00610490	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI -PI
294	24/09/2024	24/09/2024	RV00610491	TERESINA - PI
295	24/09/2024	24/09/2024	RV00610492	CAMPO MAIOR - PI
296	24/09/2024	24/09/2024	RV00610493	FLORIANO - PI
297	24/09/2024	24/09/2024	RV00610495	FLORIANO - PI
298	24/09/2024	24/09/2024	RV00610497	NOSSA SENHORA DE NAZARE -PI
299	24/09/2024	24/09/2024	RV00610498	NOSSA SENHORA DE NAZARE -PI
300	24/09/2024	24/09/2024	RV00610499	BATALHA - PI
301	24/09/2024	24/09/2024	RV00610500	FLORIANO - PI
302	24/09/2024	24/09/2024	RV00610501	TERESINA - PI
303	24/09/2024	24/09/2024	RV00610505	MIGUEL ALVES - PI
304	24/09/2024	24/09/2024	RV00610506	TERESINA - PI
305	24/09/2024	24/09/2024	RV00610507	SANTO ESTEVAO - BA
306	24/09/2024	24/09/2024	RV00610508	BOM JESUS - PI
307	24/09/2024	24/09/2024	RV00610509	BRASILIA - DF
308	24/09/2024	24/09/2024	RV00610513	TERESINA - PI
309	24/09/2024	24/09/2024	RV00610514	TERESINA - PI
310	24/09/2024	24/09/2024	RV00610515	BRASILIA - DF
311	24/09/2024	24/09/2024	RV00610516	PARNAIBA - PI
312	24/09/2024	24/09/2024	RV00610517	MIGUEL ALVES - PI
313	24/09/2024	24/09/2024	RV00610518	TERESINA - PI
314	24/09/2024	24/09/2024	RV00610519	SAO JOAO DO PIAUI - PI
315	24/09/2024	24/09/2024	RV00610521	SAO PAULO - SP
316	24/09/2024	24/09/2024	RV00610522	PIO IX - PI
317	24/09/2024	24/09/2024	RV00610523	MARIALVA - PR
318	24/09/2024	24/09/2024	RV00610524	UNIAO - PI
319	24/09/2024	24/09/2024	RV00610526	BOQUIM - SE
320	24/09/2024	24/09/2024	RV00610527	TERESINA - PI
321	24/09/2024	24/09/2024	RV00610529	BATALHA - PI
322	24/09/2024	24/09/2024	RV00610530	PIO IX - PI
323	24/09/2024	24/09/2024	RV00610531	FLORIANO - PI
324	24/09/2024	24/09/2024	RV00610532	JOVIANIA - GO
325	24/09/2024	24/09/2024	RV00610534	JOCA MARQUES - PI
326	24/09/2024	24/09/2024	RV00610535	TERESINA - PI
327	24/09/2024	24/09/2024	RV00610536	DEMerval LOBAO - PI
328	24/09/2024	24/09/2024	RV00610537	SOBRAL - CE
329	24/09/2024	24/09/2024	RV00610538	CAIEIRAS - SP
330	24/09/2024	24/09/2024	RV00610539	JOCA MARQUES - PI





331	24/09/2024	24/09/2024	RV00610543	PIRACICABA - SP
332	24/09/2024	24/09/2024	RV00610544	PIRACURUCA - PI
333	24/09/2024	24/09/2024	RV00610546	ARARIPINA - PE
334	24/09/2024	24/09/2024	RV00610548	FLORIANO - PI
335	24/09/2024	24/09/2024	RV00610549	DUQUE BACELAR - MA
336	24/09/2024	24/09/2024	RV00610550	FLORIANO - PI
337	24/09/2024	24/09/2024	RV00610551	TERESINA - PI
338	24/09/2024	24/09/2024	RV00610552	PIO IX - PI
339	24/09/2024	24/09/2024	RV00610553	JOSE DE FREITAS - PI
340	24/09/2024	24/09/2024	RV00610554	TERESINA - PI
341	24/09/2024	24/09/2024	RV00610555	FLORIANO - PI
342	24/09/2024	24/09/2024	RV00610557	TERESINA - PI
343	24/09/2024	24/09/2024	RV00610558	CAMPO MAIOR - PI
344	24/09/2024	24/09/2024	RV00610559	NOSSA SENHORA DE NAZARE -PI
345	24/09/2024	24/09/2024	RV00610561	BARRAS - PI
346	24/09/2024	24/09/2024	RV00610562	TERESINA - PI
347	24/09/2024	24/09/2024	RV00610563	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
348	24/09/2024	24/09/2024	RV00610564	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
349	24/09/2024	24/09/2024	RV00610566	LUZILANDIA - PI
350	24/09/2024	24/09/2024	RV00610567	SOCORRO DO PIAUI - PI
351	24/09/2024	24/09/2024	RV00610568	MAGALHAES DE ALMEIDA - MA
352	24/09/2024	24/09/2024	RV00610569	LUZILANDIA - PI
353	24/09/2024	24/09/2024	RV00610570	LUZILANDIA - PI
354	24/09/2024	24/09/2024	RV00610571	AGUA BRANCA - PI
355	24/09/2024	24/09/2024	RV00610573	TRINDADE - PE
356	24/09/2024	24/09/2024	RV00610574	TERESINA - PI
357	24/09/2024	24/09/2024	RV00610576	JOSE DE FREITAS - PI
358	24/09/2024	24/09/2024	RV00610577	FLORIANO - PI
359	24/09/2024	24/09/2024	RV00610578	ITAUEIRA - PI
360	24/09/2024	24/09/2024	RV00610580	ITAQUAQUECETUBA - SP
361	24/09/2024	24/09/2024	RV00610581	TERESINA - PI
362	24/09/2024	24/09/2024	RV00610582	CAMPO MAIOR - PI
363	24/09/2024	24/09/2024	RV00610585	BELO HORIZONTE - MG
364	24/09/2024	24/09/2024	RV00610586	FRONTEIRAS - PI
365	24/09/2024	24/09/2024	RV00610588	BARRAS - PI
366	24/09/2024	24/09/2024	RV00610589	TERESINA - PI
367	24/09/2024	24/09/2024	RV00610590	CAMPO MAIOR - PI
368	24/09/2024	24/09/2024	RV00610591	TERESINA - PI
369	24/09/2024	24/09/2024	RV00610592	TERESINA - PI
370	24/09/2024	24/09/2024	RV00610595	TERESINA - PI
371	24/09/2024	24/09/2024	RV00610415	SOUSA - PB
372	24/09/2024	24/09/2024	RV00610416	LUZILANDIA - PI





373	24/09/2024	24/09/2024	RV00610417	BOA VIAGEM - CE
374	24/09/2024	24/09/2024	RV00610418	PARAMBU - CE
375	24/09/2024	24/09/2024	RV00610419	ESPERANTINA - PI
376	24/09/2024	24/09/2024	RV00610424	FRANCO DA ROCHA - SP
377	24/09/2024	24/09/2024	RV00610426	JOCA MARQUES - PI
378	24/09/2024	24/09/2024	RV00610427	JOSE DE FREITAS - PI
379	24/09/2024	24/09/2024	RV00610429	OSASCO - SP
380	24/09/2024	24/09/2024	RV00610430	FLORIANO - PI
381	24/09/2024	24/09/2024	RV00610431	POUSO ALEGRE - MG
382	24/09/2024	24/09/2024	RV00610432	BARRAS - PI
383	24/09/2024	24/09/2024	RV00610434	TERESINA - PI
384	24/09/2024	24/09/2024	RV00610436	CAMPO MAIOR - PI
385	24/09/2024	24/09/2024	RV00608918	DOMINGOS MOURAO - PI
386	24/09/2024	24/09/2024	RV00608920	PIRIPIRI - PI
387	24/09/2024	24/09/2024	RV00608921	GUARACIABA DO NORTE - CE
388	24/09/2024	24/09/2024	RV00608922	DOMINGOS MOURAO - PI
389	24/09/2024	24/09/2024	RV00608923	PIRIPIRI - PI
390	24/09/2024	24/09/2024	RV00608924	DOMINGOS MOURAO - PI
391	24/09/2024	24/09/2024	RV00608925	DOMINGOS MOURAO - PI
392	24/09/2024	24/09/2024	RV00608926	GUARACIABA DO NORTE - CE
393	24/09/2024	24/09/2024	RV00608927	DOMINGOS MOURAO - PI
394	24/09/2024	24/09/2024	RV00608928	DOMINGOS MOURAO - PI
395	24/09/2024	24/09/2024	RV00608929	PIRIPIRI - PI
396	24/09/2024	24/09/2024	RV00608931	PIRIPIRI - PI
397	24/09/2024	24/09/2024	RV00608932	SAO JOAO DA FRONTEIRA - PI
398	24/09/2024	24/09/2024	RV00608933	PIRIPIRI - PI
399	24/09/2024	24/09/2024	RV00608934	PIRIPIRI - PI
400	24/09/2024	24/09/2024	RV00608935	SAO LUIS - MA
401	24/09/2024	24/09/2024	RV00608936	ESPERANCA - PB
402	24/09/2024	24/09/2024	RV00610937	ARAIOSSES - MA
403	24/09/2024	24/09/2024	RV00610938	CAMPO MAIOR - PI
404	24/09/2024	24/09/2024	RV00610939	CAMPO MAIOR - PI
405	24/09/2024	24/09/2024	RV00610940	CAMPO MAIOR - PI
406	24/09/2024	24/09/2024	RV00610941	LUZILANDIA - PI
407	24/09/2024	24/09/2024	RV00610942	PARNAIBA - PI
408	24/09/2024	24/09/2024	RV00610943	FLORIANO - PI
409	24/09/2024	24/09/2024	RV00610944	GUARACIABA DO NORTE - CE
410	24/09/2024	24/09/2024	RV00610945	JOAQUIM PIRES - PI
411	24/09/2024	24/09/2024	RV00610946	ARAPONGA - MG
412	24/09/2024	24/09/2024	RV00610947	PARNAIBA - PI
413	24/09/2024	24/09/2024	RV00610949	UNIAO - PI
414	24/09/2024	24/09/2024	RV00610951	TERESINA - PI





415	24/09/2024	24/09/2024	RV00610952	GUARACIABA DO NORTE - CE
416	24/09/2024	24/09/2024	RV00610954	LUZILANDIA - PI
417	24/09/2024	24/09/2024	RV00610956	PIRIPIRI - PI
418	24/09/2024	24/09/2024	RV00610957	FLORIANO - PI
419	24/09/2024	24/09/2024	RV00610958	TERESINA - PI
420	24/09/2024	24/09/2024	RV00610959	UNIAO - PI
421	24/09/2024	24/09/2024	RV00610960	PIRACURUCA - PI
422	24/09/2024	24/09/2024	RV00610961	TERESINA - PI
423	24/09/2024	24/09/2024	RV00610963	FRONTEIRAS - PI
424	24/09/2024	24/09/2024	RV00610964	MOSSORO - RN
425	24/09/2024	24/09/2024	RV00611230	SAO JOAO DA SERRA - PI
426	24/09/2024	24/09/2024	RV00611231	FRONTEIRAS - PI
427	24/09/2024	24/09/2024	RV00611234	TERESINA - PI
428	24/09/2024	24/09/2024	RV00611235	TERESINA - PI
429	24/09/2024	24/09/2024	RV00611237	TERESINA - PI
430	24/09/2024	24/09/2024	RV00611239	PIRACURUCA - PI
431	24/09/2024	24/09/2024	RV00611240	AGUA BRANCA - PI
432	24/09/2024	24/09/2024	RV00611241	TERESINA - PI
433	24/09/2024	24/09/2024	RV00611243	REGENERACAO - PI
434	24/09/2024	24/09/2024	RV00611244	VARZEA BRANCA - PI
435	24/09/2024	24/09/2024	RV00611245	TERESINA - PI
436	24/09/2024	24/09/2024	RV00611246	MIGUEL ALVES - PI
437	24/09/2024	24/09/2024	RV00611247	VARZEA BRANCA - PI
438	24/09/2024	24/09/2024	RV00611248	TERESINA - PI
439	24/09/2024	24/09/2024	RV00611249	CAICO - RN
440	24/09/2024	24/09/2024	RV00611251	LUZILANDIA - PI
441	24/09/2024	24/09/2024	RV00611252	OEIRAS - PI
442	24/09/2024	24/09/2024	RV00611253	FLORIANO - PI
443	24/09/2024	24/09/2024	RV00611254	TERESINA - PI
444	24/09/2024	24/09/2024	RV00611255	TERESINA - PI
445	24/09/2024	24/09/2024	RV00611257	FLORIANO - PI
446	24/09/2024	24/09/2024	RV00611258	TERESINA - PI
447	24/09/2024	24/09/2024	RV00611259	JOSE DE FREITAS - PI
448	24/09/2024	24/09/2024	RV00611260	TERESINA - PI
449	24/09/2024	24/09/2024	RV00610437	TERESINA - PI
450	24/09/2024	24/09/2024	RV00610439	ESPERANTINA - PI
451	24/09/2024	24/09/2024	RV00610440	FRANCO DA ROCHA - SP
452	24/09/2024	24/09/2024	RV00610441	MONSENHOR HIPOLITO - PI
453	24/09/2024	24/09/2024	RV00610442	TERESINA - PI
454	24/09/2024	24/09/2024	RV00610443	LUZILANDIA - PI
455	24/09/2024	24/09/2024	RV00610444	TERESINA - PI
456	24/09/2024	24/09/2024	RV00610445	TIMON - MA





457	24/09/2024	24/09/2024	RV00610446	TERESINA - PI
458	24/09/2024	24/09/2024	RV00610447	TERESINA - PI
459	24/09/2024	24/09/2024	RV00610596	CARMOLANDIA - TO
460	24/09/2024	24/09/2024	RV00610597	TERESINA - PI
461	24/09/2024	24/09/2024	RV00610598	PIO IX - PI
462	24/09/2024	24/09/2024	RV00610600	JOCA MARQUES - PI
463	24/09/2024	24/09/2024	RV00610602	ESPERANTINA - PI
464	24/09/2024	24/09/2024	RV00610604	SAO PAULO - SP
465	24/09/2024	24/09/2024	RV00610605	IMPERATRIZ - MA
466	24/09/2024	24/09/2024	RV00610606	JOCA MARQUES - PI
467	24/09/2024	24/09/2024	RV00610607	PIRACURUCA - PI
468	24/09/2024	24/09/2024	RV00610609	LUZILANDIA - PI
469	24/09/2024	24/09/2024	RV00610610	BRASILIA - DF
470	24/09/2024	24/09/2024	RV00610611	ITAUEIRA - PI
471	24/09/2024	24/09/2024	RV00610612	PARNAIBA - PI
472	24/09/2024	24/09/2024	RV00610614	PIRIPIRI - PI
473	24/09/2024	24/09/2024	RV00610615	FLORIANO - PI
474	24/09/2024	24/09/2024	RV00610616	ARARIPINA - PE
475	24/09/2024	24/09/2024	RV00610619	TERESINA - PI
476	24/09/2024	24/09/2024	RV00610620	ITAUEIRA - PI
477	24/09/2024	24/09/2024	RV00610621	TERESINA - PI
478	24/09/2024	24/09/2024	RV00610622	SAO JULIAO - PI
479	24/09/2024	24/09/2024	RV00610623	TERESINA - PI
480	24/09/2024	24/09/2024	RV00610624	JOSE DE FREITAS - PI
481	24/09/2024	24/09/2024	RV00610625	FLORIANO - PI
482	24/09/2024	24/09/2024	RV00610628	TERESINA - PI
483	24/09/2024	24/09/2024	RV00610630	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
484	24/09/2024	24/09/2024	RV00610631	FLORIANO - PI
485	24/09/2024	24/09/2024	RV00610632	TERESINA - PI
486	24/09/2024	24/09/2024	RV00610634	TERESINA - PI
487	24/09/2024	24/09/2024	RV00610635	UNIAO - PI
488	24/09/2024	24/09/2024	RV00610636	MIGUEL ALVES - PI
489	24/09/2024	24/09/2024	RV00610638	JOSE DE FREITAS - PI
490	24/09/2024	24/09/2024	RV00610639	TERESINA - PI
491	24/09/2024	24/09/2024	RV00610641	TERESINA - PI
492	24/09/2024	24/09/2024	RV00610642	TERESINA - PI
493	24/09/2024	24/09/2024	RV00610644	CAMPO MAIOR - PI
494	24/09/2024	24/09/2024	RV00610647	SAO LUIS - MA
495	24/09/2024	24/09/2024	RV00610648	BARRAS - PI
496	24/09/2024	24/09/2024	RV00610649	TERESINA - PI
497	24/09/2024	24/09/2024	RV00610651	TERESINA - PI
498	24/09/2024	24/09/2024	RV00610652	ESPERANTINA - PI



499	24/09/2024	24/09/2024	RV00610653	ESPERANTINA - PI
500	24/09/2024	24/09/2024	RV00610656	PARNAIBA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 28168, datada de 25 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	24/09/2024	24/09/2024	RV00573022	TIMON - MA
2	24/09/2024	24/09/2024	RV00574158	TIMON - MA
3	24/09/2024	24/09/2024	RV00582636	ARARAQUARA - SP
4	24/09/2024	24/09/2024	RV00582896	SAO GONCALO DO AMARANTE -CE
5	24/09/2024	24/09/2024	RV00592623	JABOATAO DOS GUARARAPES -PE
6	24/09/2024	24/09/2024	RV00592820	PORTO ALEGRE - RS
7	24/09/2024	24/09/2024	RV00594815	FORTALEZA - CE
8	24/09/2024	24/09/2024	RV00594883	SAO LUIS - MA
9	24/09/2024	24/09/2024	RV00609458	TERESINA - PI
10	24/09/2024	24/09/2024	RV00609481	TERESINA - PI
11	24/09/2024	24/09/2024	RV00609495	FLORIANO - PI
12	24/09/2024	24/09/2024	RV00609500	TERESINA - PI
13	24/09/2024	24/09/2024	RV00609794	TERESINA - PI
14	24/09/2024	24/09/2024	RV00609829	TERESINA - PI
15	24/09/2024	24/09/2024	RV00609922	TERESINA - PI
16	24/09/2024	24/09/2024	RV00609923	TERESINA - PI
17	24/09/2024	24/09/2024	RV00609926	TERESINA - PI
18	24/09/2024	24/09/2024	RV00608937	BELO HORIZONTE - MG
19	24/09/2024	24/09/2024	RV00608939	TERESINA - PI
20	24/09/2024	24/09/2024	RV00608940	TERESINA - PI





21	24/09/2024	24/09/2024	RV00608947	TERESINA - PI
22	24/09/2024	24/09/2024	RV00608948	ALTOS - PI
23	24/09/2024	24/09/2024	RV00608951	PEDRO II - PI
24	24/09/2024	24/09/2024	RV00608952	TERESINA - PI
25	24/09/2024	24/09/2024	RV00608961	TERESINA - PI
26	24/09/2024	24/09/2024	RV00609041	TERESINA - PI
27	24/09/2024	24/09/2024	RV00609065	TERESINA - PI
28	24/09/2024	24/09/2024	RV00609119	TERESINA - PI
29	24/09/2024	24/09/2024	RV00609122	TERESINA - PI
30	24/09/2024	24/09/2024	RV00609134	TERESINA - PI
31	24/09/2024	24/09/2024	RV00609142	TERESINA - PI
32	24/09/2024	24/09/2024	RV00609204	TERESINA - PI
33	24/09/2024	24/09/2024	RV00609205	TERESINA - PI
34	24/09/2024	24/09/2024	RV00609212	TERESINA - PI
35	24/09/2024	24/09/2024	RV00609222	PICOS - PI
36	24/09/2024	24/09/2024	RV00609244	TERESINA - PI
37	24/09/2024	24/09/2024	RV00609295	TERESINA - PI
38	24/09/2024	24/09/2024	RV00609300	TERESINA - PI
39	24/09/2024	24/09/2024	RV00609353	PICOS - PI
40	24/09/2024	24/09/2024	RV00609360	TERESINA - PI
41	24/09/2024	24/09/2024	RV00609372	TERESINA - PI
42	24/09/2024	24/09/2024	RV00609400	TERESINA - PI
43	24/09/2024	24/09/2024	RV00609422	TERESINA - PI
44	24/09/2024	24/09/2024	RV00609434	TERESINA - PI
45	24/09/2024	24/09/2024	RV00609948	TERESINA - PI
46	24/09/2024	24/09/2024	RV00609964	MARCOLANDIA - PI
47	24/09/2024	24/09/2024	RV00609966	MADEIRO - PI
48	24/09/2024	24/09/2024	RV00609967	AGUA BRANCA - PI
49	24/09/2024	24/09/2024	RV00609968	TUTOIA - MA
50	24/09/2024	24/09/2024	RV00609969	TERESINA - PI
51	24/09/2024	24/09/2024	RV00609970	FLORIANO - PI
52	24/09/2024	24/09/2024	RV00609973	JOINVILLE - SC
53	24/09/2024	24/09/2024	RV00609974	BATALHA - PI
54	24/09/2024	24/09/2024	RV00609975	UNIAO - PI
55	24/09/2024	24/09/2024	RV00609976	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
56	24/09/2024	24/09/2024	RV00609977	BRASILIA - DF
57	24/09/2024	24/09/2024	RV00609979	FLORIANO - PI
58	24/09/2024	24/09/2024	RV00609984	JOSE DE FREITAS - PI
59	24/09/2024	24/09/2024	RV00609985	TERESINA - PI
60	24/09/2024	24/09/2024	RV00609986	FLORIANO - PI
61	24/09/2024	24/09/2024	RV00609990	BOM JESUS - PI
62	24/09/2024	24/09/2024	RV00609993	FORTALEZA - CE





63	24/09/2024	24/09/2024	RV00609996	TERESINA - PI
64	24/09/2024	24/09/2024	RV00609998	TERESINA - PI
65	24/09/2024	24/09/2024	RV00609999	BARRAS - PI
66	24/09/2024	24/09/2024	RV00610000	TERESINA - PI
67	24/09/2024	24/09/2024	RV00610005	TERESINA - PI
68	24/09/2024	24/09/2024	RV00610006	TERESINA - PI
69	24/09/2024	24/09/2024	RV00610009	TERESINA - PI
70	24/09/2024	24/09/2024	RV00610010	PIRACURUCA - PI
71	24/09/2024	24/09/2024	RV00610013	PAU DOS FERROS - RN
72	24/09/2024	24/09/2024	RV00610014	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
73	24/09/2024	24/09/2024	RV00610018	SANTA QUITERIA DOMARANHÃO - MA
74	24/09/2024	24/09/2024	RV00610020	FLORIANO - PI
75	24/09/2024	24/09/2024	RV00610021	PARNAIBA - PI
76	24/09/2024	24/09/2024	RV00610022	ALHANDRA - PB
77	24/09/2024	24/09/2024	RV00610027	MACAUBAS - BA
78	24/09/2024	24/09/2024	RV00610029	TERESINA - PI
79	24/09/2024	24/09/2024	RV00610030	ACAUA - PI
80	24/09/2024	24/09/2024	RV00610031	LUZILANDIA - PI
81	24/09/2024	24/09/2024	RV00610032	CAMPINAS - SP
82	24/09/2024	24/09/2024	RV00610034	CAMPO MAIOR - PI
83	24/09/2024	24/09/2024	RV00610035	ALTOS - PI
84	24/09/2024	24/09/2024	RV00610037	TERESINA - PI
85	24/09/2024	24/09/2024	RV00610038	FLORIANO - PI
86	24/09/2024	24/09/2024	RV00610040	TERESINA - PI
87	24/09/2024	24/09/2024	RV00610041	TERESINA - PI
88	24/09/2024	24/09/2024	RV00610042	ALTO LONGA - PI
89	24/09/2024	24/09/2024	RV00610043	FLORIANO - PI
90	24/09/2024	24/09/2024	RV00610045	TERESINA - PI
91	24/09/2024	24/09/2024	RV00610047	ALTOS - PI
92	24/09/2024	24/09/2024	RV00610049	SENADOR SA - CE
93	24/09/2024	24/09/2024	RV00610051	RIO DE JANEIRO - RJ
94	24/09/2024	24/09/2024	RV00610052	COELHO NETO - MA
95	24/09/2024	24/09/2024	RV00610055	MINEIROS - GO
96	24/09/2024	24/09/2024	RV00610056	JUAZEIRO DO NORTE - CE
97	24/09/2024	24/09/2024	RV00610059	ENCANTADO - RS
98	24/09/2024	24/09/2024	RV00610064	FRONTEIRAS - PI
99	24/09/2024	24/09/2024	RV00610065	TERESINA - PI
100	24/09/2024	24/09/2024	RV00610068	CAMPO MAIOR - PI
101	24/09/2024	24/09/2024	RV00610069	TERESINA - PI
102	24/09/2024	24/09/2024	RV00610070	TERESINA - PI
103	24/09/2024	24/09/2024	RV00610071	MONSENHOR GIL - PI
104	24/09/2024	24/09/2024	RV00610072	SOROCABA - SP





105	24/09/2024	24/09/2024	RV00610075	TERESINA - PI
106	24/09/2024	24/09/2024	RV00610076	ANTONIO PRADO - RS
107	24/09/2024	24/09/2024	RV00610081	CAMPO MAIOR - PI
108	24/09/2024	24/09/2024	RV00610082	COCAL - PI
109	24/09/2024	24/09/2024	RV00610084	TERESINA - PI
110	24/09/2024	24/09/2024	RV00610085	BELO HORIZONTE - MG
111	24/09/2024	24/09/2024	RV00610086	CAMPINAS - SP
112	24/09/2024	24/09/2024	RV00610087	PARACATU - MG
113	24/09/2024	24/09/2024	RV00610088	SERRA - ES
114	24/09/2024	24/09/2024	RV00610092	CAMPO MAIOR - PI
115	24/09/2024	24/09/2024	RV00610095	CAMPO MAIOR - PI
116	24/09/2024	24/09/2024	RV00610097	TERESINA - PI
117	24/09/2024	24/09/2024	RV00610098	AGUA BRANCA - PI
118	24/09/2024	24/09/2024	RV00610099	FRONTEIRAS - PI
119	24/09/2024	24/09/2024	RV00610100	TERESINA - PI
120	24/09/2024	24/09/2024	RV00610101	VARZEA GRANDE - PI
121	24/09/2024	24/09/2024	RV00610102	TERESINA - PI
122	24/09/2024	24/09/2024	RV00610106	PILAO ARCADE - BA
123	24/09/2024	24/09/2024	RV00610108	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI -PI
124	24/09/2024	24/09/2024	RV00610111	BELO HORIZONTE - MG
125	24/09/2024	24/09/2024	RV00610113	TERESINA - PI
126	24/09/2024	24/09/2024	RV00610114	LUZILANDIA - PI
127	24/09/2024	24/09/2024	RV00610116	TERESINA - PI
128	24/09/2024	24/09/2024	RV00610117	TERESINA - PI
129	24/09/2024	24/09/2024	RV00610120	CAMPO MAIOR - PI
130	24/09/2024	24/09/2024	RV00610121	JOCA MARQUES - PI
131	24/09/2024	24/09/2024	RV00610122	TERESINA - PI
132	24/09/2024	24/09/2024	RV00610123	FORTALEZA - CE
133	24/09/2024	24/09/2024	RV00610125	PIRIPIRI - PI
134	24/09/2024	24/09/2024	RV00610128	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
135	24/09/2024	24/09/2024	RV00610129	PARNARAMA - MA
136	24/09/2024	24/09/2024	RV00610130	CAMPO MAIOR - PI
137	24/09/2024	24/09/2024	RV00610131	SAO LUIS - MA
138	24/09/2024	24/09/2024	RV00610137	SAO BENEDITO - CE
139	24/09/2024	24/09/2024	RV00610138	TERESINA - PI
140	24/09/2024	24/09/2024	RV00610142	PRESIDENTE VARGAS - MA
141	24/09/2024	24/09/2024	RV00610143	PARNAIBA - PI
142	24/09/2024	24/09/2024	RV00610145	CAIAPONIA - GO
143	24/09/2024	24/09/2024	RV00610146	FORTALEZA - CE
144	24/09/2024	24/09/2024	RV00610150	TERESINA - PI
145	24/09/2024	24/09/2024	RV00610151	SANTA QUITERIA DOMARANHÃO - MA
146	24/09/2024	24/09/2024	RV00610152	BALSAS - MA





147	24/09/2024	24/09/2024	RV00610153	BARRAS - PI
148	24/09/2024	24/09/2024	RV00610154	LUZILANDIA - PI
149	24/09/2024	24/09/2024	RV00610155	AGUA BRANCA - PI
150	24/09/2024	24/09/2024	RV00610160	PELOTAS - RS
151	24/09/2024	24/09/2024	RV00610163	PARNAIBA - PI
152	24/09/2024	24/09/2024	RV00610164	TERESINA - PI
153	24/09/2024	24/09/2024	RV00610165	CAMPO MAIOR - PI
154	24/09/2024	24/09/2024	RV00610168	FRONTEIRAS - PI
155	24/09/2024	24/09/2024	RV00610170	TERESINA - PI
156	24/09/2024	24/09/2024	RV00610172	RIO DE JANEIRO - RJ
157	24/09/2024	24/09/2024	RV00610174	PARNARAMA - MA
158	24/09/2024	24/09/2024	RV00610175	SIMÕES - PI
159	24/09/2024	24/09/2024	RV00610176	ALTOS - PI
160	24/09/2024	24/09/2024	RV00610178	ALTOS - PI
161	24/09/2024	24/09/2024	RV00610179	LUZILANDIA - PI
162	24/09/2024	24/09/2024	RV00610181	SAO JOAO DO PIAUI - PI
163	24/09/2024	24/09/2024	RV00610182	TERESINA - PI
164	24/09/2024	24/09/2024	RV00610184	CAMPO MAIOR - PI
165	24/09/2024	24/09/2024	RV00610186	BRASILIA - DF
166	24/09/2024	24/09/2024	RV00610187	ALTOS - PI
167	24/09/2024	24/09/2024	RV00610188	BRASILIA - DF
168	24/09/2024	24/09/2024	RV00610189	PICOS - PI
169	24/09/2024	24/09/2024	RV00610190	NOSSA SENHORA DE NAZARE -PI
170	24/09/2024	24/09/2024	RV00610195	SANTA QUITERIA DOMARANHÃO - MA
171	24/09/2024	24/09/2024	RV00610196	TIMON - MA
172	24/09/2024	24/09/2024	RV00610197	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
173	24/09/2024	24/09/2024	RV00610199	TERESINA - PI
174	24/09/2024	24/09/2024	RV00610201	TERESINA - PI
175	24/09/2024	24/09/2024	RV00610202	BRASILIA - DF
176	24/09/2024	24/09/2024	RV00610203	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI -PI
177	24/09/2024	24/09/2024	RV00610206	PARNARAMA - MA
178	24/09/2024	24/09/2024	RV00610208	AGUA BRANCA - PI
179	24/09/2024	24/09/2024	RV00610209	PARNARAMA - MA
180	24/09/2024	24/09/2024	RV00610213	LAGOA ALEGRE - PI
181	24/09/2024	24/09/2024	RV00610214	TERESINA - PI
182	24/09/2024	24/09/2024	RV00610216	BRASILIA - DF
183	24/09/2024	24/09/2024	RV00610217	BARRAS - PI
184	24/09/2024	24/09/2024	RV00610218	FLORIANO - PI
185	24/09/2024	24/09/2024	RV00610219	ALTOS - PI
186	24/09/2024	24/09/2024	RV00610220	TUTOIA - MA
187	24/09/2024	24/09/2024	RV00610221	BARRAS - PI
188	24/09/2024	24/09/2024	RV00610222	ALTOS - PI





189	24/09/2024	24/09/2024	RV00610223	MARCOLANDIA - PI
190	24/09/2024	24/09/2024	RV00610224	TERESINA - PI
191	24/09/2024	24/09/2024	RV00610225	TERESINA - PI
192	24/09/2024	24/09/2024	RV00610226	TERESINA - PI
193	24/09/2024	24/09/2024	RV00610228	AVELINO LOPES - PI
194	24/09/2024	24/09/2024	RV00610229	PELOTAS - RS
195	24/09/2024	24/09/2024	RV00610230	TERESINA - PI
196	24/09/2024	24/09/2024	RV00610231	TERESINA - PI
197	24/09/2024	24/09/2024	RV00610232	TERESINA - PI
198	24/09/2024	24/09/2024	RV00610234	TERESINA - PI
199	24/09/2024	24/09/2024	RV00610235	TERESINA - PI
200	24/09/2024	24/09/2024	RV00610236	FORTALEZA - CE
201	24/09/2024	24/09/2024	RV00610237	TERESINA - PI
202	24/09/2024	24/09/2024	RV00610238	TERESINA - PI
203	24/09/2024	24/09/2024	RV00610239	TERESINA - PI
204	24/09/2024	24/09/2024	RV00610241	PARNAIBA - PI
205	24/09/2024	24/09/2024	RV00610242	TERESINA - PI
206	24/09/2024	24/09/2024	RV00610243	CAMPO MAIOR - PI
207	24/09/2024	24/09/2024	RV00610244	LUZILANDIA - PI
208	24/09/2024	24/09/2024	RV00610245	TERESINA - PI
209	24/09/2024	24/09/2024	RV00610246	TERESINA - PI
210	24/09/2024	24/09/2024	RV00610247	OLHO D'AGUA DAS CUNHAS -MA
211	24/09/2024	24/09/2024	RV00610248	ITUMBIARA - GO
212	24/09/2024	24/09/2024	RV00610250	CAMACARI - BA
213	24/09/2024	24/09/2024	RV00610252	LUZILANDIA - PI
214	24/09/2024	24/09/2024	RV00610254	FLORIANO - PI
215	24/09/2024	24/09/2024	RV00610255	SAO BENEDITO - CE
216	24/09/2024	24/09/2024	RV00610257	IRARA - BA
217	24/09/2024	24/09/2024	RV00610259	TERESINA - PI
218	24/09/2024	24/09/2024	RV00610260	JUAZEIRO DO NORTE - CE
219	24/09/2024	24/09/2024	RV00610261	TERESINA - PI
220	24/09/2024	24/09/2024	RV00610262	FLORIANO - PI
221	24/09/2024	24/09/2024	RV00610264	BARRAS - PI
222	24/09/2024	24/09/2024	RV00610263	TIMON - MA
223	24/09/2024	24/09/2024	RV00610265	JOCA MARQUES - PI
224	24/09/2024	24/09/2024	RV00610266	NOSSA SENHORA DE NAZARE -PI
225	24/09/2024	24/09/2024	RV00610267	BATALHA - PI
226	24/09/2024	24/09/2024	RV00610268	TERESINA - PI
227	24/09/2024	24/09/2024	RV00610269	PIRACURUCA - PI
228	24/09/2024	24/09/2024	RV00610271	GUARUJA - SP
229	24/09/2024	24/09/2024	RV00610273	BIGUACU - SC
230	24/09/2024	24/09/2024	RV00610274	CAMPO MAIOR - PI



231	24/09/2024	24/09/2024	RV00610275	TERESINA - PI
232	24/09/2024	24/09/2024	RV00610276	PARNAIBA - PI
233	24/09/2024	24/09/2024	RV00610277	TERESINA - PI
234	24/09/2024	24/09/2024	RV00610278	FLORIANO - PI
235	24/09/2024	24/09/2024	RV00610279	TERESINA - PI
236	24/09/2024	24/09/2024	RV00610280	FLORIANO - PI
237	24/09/2024	24/09/2024	RV00610281	TERESINA - PI
238	24/09/2024	24/09/2024	RV00610283	FORTALEZA - CE
239	24/09/2024	24/09/2024	RV00610284	ESPERANTINA - PI
240	24/09/2024	24/09/2024	RV00610285	TERESINA - PI
241	24/09/2024	24/09/2024	RV00610286	PIRIPIRI - PI
242	24/09/2024	24/09/2024	RV00610287	CAIEIRAS - SP
243	24/09/2024	24/09/2024	RV00610288	FLORIANO - PI
244	24/09/2024	24/09/2024	RV00610290	SAO PAULO - SP
245	24/09/2024	24/09/2024	RV00610295	PIO IX - PI
246	24/09/2024	24/09/2024	RV00610296	BARRAS - PI
247	24/09/2024	24/09/2024	RV00610297	NAZARIA - PI
248	24/09/2024	24/09/2024	RV00610298	TERESINA - PI
249	24/09/2024	24/09/2024	RV00610301	SAO GONCALO DO GURGUEIA -PI
250	24/09/2024	24/09/2024	RV00610302	PARNAIBA - PI
251	24/09/2024	24/09/2024	RV00610303	NAZARIA - PI
252	24/09/2024	24/09/2024	RV00610304	CAMPO MAIOR - PI
253	24/09/2024	24/09/2024	RV00610306	NAZARIA - PI
254	24/09/2024	24/09/2024	RV00610307	TERESINA - PI
255	24/09/2024	24/09/2024	RV00610308	VERA MENDES - PI
256	24/09/2024	24/09/2024	RV00610309	FORTALEZA - CE
257	24/09/2024	24/09/2024	RV00610310	TERESINA - PI
258	24/09/2024	24/09/2024	RV00610312	MARABA - PA

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 28169, datada de 25 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS****NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos



de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	24/09/2024	25/10/2024	RV00631770	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI -PI
2	24/09/2024	25/10/2024	RV00631769	TERESINA - PI
3	24/09/2024	25/10/2024	RV00631768	TERESINA - PI
4	24/09/2024	25/10/2024	RV00631767	CAMPO MAIOR - PI
5	24/09/2024	25/10/2024	RV00631766	TERESINA - PI
6	24/09/2024	25/10/2024	RV00631765	ALTOS - PI
7	24/09/2024	25/10/2024	RV00631764	CAMPO MAIOR - PI
8	24/09/2024	25/10/2024	RV00631763	MIGUEL ALVES - PI
9	24/09/2024	25/10/2024	RV00631762	JOCA MARQUES - PI
10	24/09/2024	25/10/2024	RV00631760	PEDRO II - PI
11	24/09/2024	25/10/2024	RV00631759	TERESINA - PI
12	24/09/2024	25/10/2024	RV00631758	CHAPADINHA - MA
13	24/09/2024	25/10/2024	RV00631757	TERESINA - PI
14	24/09/2024	25/10/2024	RV00631756	ALTOS - PI
15	24/09/2024	25/10/2024	RV00631755	TERESINA - PI
16	24/09/2024	25/10/2024	RV00631754	IMPERATRIZ - MA
17	24/09/2024	25/10/2024	RV00631753	DEMerval LOBAO - PI
18	24/09/2024	25/10/2024	RV00631750	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE -PE
19	24/09/2024	25/10/2024	RV00631748	TERESINA - PI
20	24/09/2024	25/10/2024	RV00631747	TERESINA - PI
21	24/09/2024	25/10/2024	RV00631746	NOSSA SENHORA DOSREMEDIOS - PI
22	24/09/2024	25/10/2024	RV00631745	TERESINA - PI
23	24/09/2024	25/10/2024	RV00631744	PARNAIBA - PI
24	24/09/2024	25/10/2024	RV00631743	BURITI DOS LOPES - PI
25	24/09/2024	25/10/2024	RV00631737	CORRENTE - PI
26	24/09/2024	25/10/2024	RV00631735	ALTOS - PI
27	24/09/2024	25/10/2024	RV00631734	TERESINA - PI
28	24/09/2024	25/10/2024	RV00631733	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
29	24/09/2024	25/10/2024	RV00631732	CANTO DO BURITI - PI
30	24/09/2024	25/10/2024	RV00631731	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
31	24/09/2024	25/10/2024	RV00631730	BARRA DA ESTIVA - BA
32	24/09/2024	25/10/2024	RV00631729	CAMPO MAIOR - PI
33	24/09/2024	25/10/2024	RV00631728	ESPERANTINA - PI
34	24/09/2024	25/10/2024	RV00631727	SALVADOR - BA
35	24/09/2024	25/10/2024	RV00631726	BOM JESUS DA LAPA - BA
36	24/09/2024	25/10/2024	RV00631724	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
37	24/09/2024	25/10/2024	RV00631723	LAGOA DO MATO - MA





38	24/09/2024	25/10/2024	RV00631720	FLORIANO - PI
39	24/09/2024	25/10/2024	RV00631719	CAMPO MAIOR - PI
40	24/09/2024	25/10/2024	RV00631718	CAMPINAS DO PIAUI - PI
41	24/09/2024	25/10/2024	RV00631717	LUIS CORREIA - PI
42	24/09/2024	25/10/2024	RV00631714	FLORIANO - PI
43	24/09/2024	25/10/2024	RV00631713	TERESINA - PI
44	24/09/2024	25/10/2024	RV00631711	PACO DO LUMIAR - MA
45	24/09/2024	25/10/2024	RV00631708	TERESINA - PI
46	24/09/2024	25/10/2024	RV00631707	TERESINA - PI
47	24/09/2024	25/10/2024	RV00631706	CAMPO MAIOR - PI
48	24/09/2024	25/10/2024	RV00631705	TERESINA - PI
49	24/09/2024	25/10/2024	RV00631704	TERESINA - PI
50	24/09/2024	25/10/2024	RV00631703	PARNAIBA - PI
51	24/09/2024	25/10/2024	RV00631702	TERESINA - PI
52	24/09/2024	25/10/2024	RV00631701	TERESINA - PI
53	24/09/2024	25/10/2024	RV00631700	TERESINA - PI
54	24/09/2024	25/10/2024	RV00631699	CAMPO MAIOR - PI
55	24/09/2024	25/10/2024	RV00631698	TERESINA - PI
56	24/09/2024	25/10/2024	RV00631696	RIO DE JANEIRO - RJ
57	24/09/2024	25/10/2024	RV00631695	JUAZEIRO - BA
58	24/09/2024	25/10/2024	RV00631694	ESPERANTINA - PI
59	24/09/2024	25/10/2024	RV00631693	TERESINA - PI
60	24/09/2024	25/10/2024	RV00631692	TERESINA - PI
61	24/09/2024	25/10/2024	RV00631691	PORTO - PI
62	24/09/2024	25/10/2024	RV00631688	NOSSA SENHORA DE NAZARE -PI
63	24/09/2024	25/10/2024	RV00631687	CAMPO MAIOR - PI
64	24/09/2024	25/10/2024	RV00631686	PIRACURUCA - PI
65	24/09/2024	25/10/2024	RV00631685	NOSSA SENHORA DE NAZARE -PI
66	24/09/2024	25/10/2024	RV00631684	PARNAIBA - PI
67	24/09/2024	25/10/2024	RV00631682	PELOTAS - RS
68	24/09/2024	25/10/2024	RV00631681	NAZARIA - PI
69	24/09/2024	25/10/2024	RV00631680	TERESINA - PI
70	24/09/2024	25/10/2024	RV00631679	ZE DOCA - MA
71	24/09/2024	25/10/2024	RV00631678	MATIAS OLIMPIO - PI
72	24/09/2024	25/10/2024	RV00631676	BARRAS - PI
73	24/09/2024	25/10/2024	RV00631675	JOSE DE FREITAS - PI
74	24/09/2024	25/10/2024	RV00631674	BOM JESUS DA LAPA - BA
75	24/09/2024	25/10/2024	RV00631673	CAMPO MAIOR - PI
76	24/09/2024	25/10/2024	RV00631672	COCAL - PI
77	24/09/2024	25/10/2024	RV00631671	LUZILANDIA - PI
78	24/09/2024	25/10/2024	RV00631669	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
79	24/09/2024	25/10/2024	RV00631668	PIRACURUCA - PI





80	24/09/2024	25/10/2024	RV00631667	SOROCABA - SP
81	24/09/2024	25/10/2024	RV00631666	TERESINA - PI
82	24/09/2024	25/10/2024	RV00631665	BARROQUINHA - CE
83	24/09/2024	25/10/2024	RV00631664	SAO LUIS - MA
84	24/09/2024	25/10/2024	RV00631663	TERESINA - PI
85	24/09/2024	25/10/2024	RV00631662	COCAL DE TELHA - PI
86	24/09/2024	25/10/2024	RV00631661	TERESINA - PI
87	24/09/2024	25/10/2024	RV00631660	TERESINA - PI
88	24/09/2024	25/10/2024	RV00631659	RIACHO FRIO - PI
89	24/09/2024	25/10/2024	RV00631658	BARUERI - SP
90	24/09/2024	25/10/2024	RV00631657	TERESINA - PI
91	24/09/2024	25/10/2024	RV00631656	TERESINA - PI
92	24/09/2024	25/10/2024	RV00631654	TERESINA - PI
93	24/09/2024	25/10/2024	RV00631653	TERESINA - PI
94	24/09/2024	25/10/2024	RV00631652	TERESINA - PI
95	24/09/2024	25/10/2024	RV00631650	TERESINA - PI
96	24/09/2024	25/10/2024	RV00631649	TERESINA - PI
97	24/09/2024	25/10/2024	RV00631648	MATOES - MA
98	24/09/2024	25/10/2024	RV00631647	PARNAIBA - PI
99	24/09/2024	25/10/2024	RV00631646	TERESINA - PI
100	24/09/2024	25/10/2024	RV00631644	TERESINA - PI
101	24/09/2024	25/10/2024	RV00631643	LUZILANDIA - PI
102	24/09/2024	25/10/2024	RV00631642	PILAO ARCADE - BA
103	24/09/2024	25/10/2024	RV00631641	TERESINA - PI
104	24/09/2024	25/10/2024	RV00631640	CAMPO MAIOR - PI
105	24/09/2024	25/10/2024	RV00631637	SOROCABA - SP
106	24/09/2024	25/10/2024	RV00631636	TERESINA - PI
107	24/09/2024	25/10/2024	RV00631635	COCAL DOS ALVES - PI
108	24/09/2024	25/10/2024	RV00631634	PICOS - PI
109	24/09/2024	25/10/2024	RV00631633	FRONTEIRAS - PI
110	24/09/2024	25/10/2024	RV00631630	BRASILIA - DF
111	24/09/2024	25/10/2024	RV00631629	TERESINA - PI
112	24/09/2024	25/10/2024	RV00631628	TERESINA - PI
113	24/09/2024	25/10/2024	RV00631627	PARNAIBA - PI
114	24/09/2024	25/10/2024	RV00631626	FLORIANO - PI
115	24/09/2024	25/10/2024	RV00631625	TERESINA - PI
116	24/09/2024	25/10/2024	RV00631623	BRASILIA - DF
117	24/09/2024	25/10/2024	RV00631622	PARNAIBA - PI
118	24/09/2024	25/10/2024	RV00631621	LUZILANDIA - PI
119	24/09/2024	25/10/2024	RV00631620	CODO - MA
120	24/09/2024	25/10/2024	RV00631618	CAMPO MAIOR - PI
121	24/09/2024	25/10/2024	RV00631617	BARRAS - PI



122	24/09/2024	25/10/2024	RV00631616	LUIS CORREIA - PI
123	24/09/2024	25/10/2024	RV00631615	FLORIANO - PI
124	24/09/2024	25/10/2024	RV00631614	ANAPOLIS - GO
125	24/09/2024	25/10/2024	RV00631613	NAZARIA - PI
126	24/09/2024	25/10/2024	RV00631612	TERESINA - PI
127	24/09/2024	25/10/2024	RV00631611	BARAO DE GRAJAU - MA
128	24/09/2024	25/10/2024	RV00631610	PARNAIBA - PI
129	24/09/2024	25/10/2024	RV00631609	TAUBATE - SP
130	24/09/2024	25/10/2024	RV00631608	CAMPO MAIOR - PI
131	24/09/2024	25/10/2024	RV00631607	ALAGOINHA DO PIAUI - PI
132	24/09/2024	25/10/2024	RV00631606	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
133	24/09/2024	25/10/2024	RV00631605	LUZILANDIA - PI
134	24/09/2024	25/10/2024	RV00631604	TERESINA - PI
135	24/09/2024	25/10/2024	RV00631603	PARNAIBA - PI
136	24/09/2024	25/10/2024	RV00631601	OSASCO - SP
137	24/09/2024	25/10/2024	RV00631600	VALENCA DO PIAUI - PI
138	24/09/2024	25/10/2024	RV00631599	CAMPO MAIOR - PI
139	24/09/2024	25/10/2024	RV00631598	BRASILIA - DF
140	24/09/2024	25/10/2024	RV00631597	TERESINA - PI
141	24/09/2024	25/10/2024	RV00631596	UNIAO - PI
142	24/09/2024	25/10/2024	RV00631595	BACABAL - MA
143	24/09/2024	25/10/2024	RV00631594	TERESINA - PI
144	24/09/2024	25/10/2024	RV00631592	CORRENTE - PI
145	24/09/2024	25/10/2024	RV00631591	OLHO D'AGUA DO PIAUI - PI
146	24/09/2024	25/10/2024	RV00631590	TERESINA - PI
147	24/09/2024	25/10/2024	RV00631589	TERESINA - PI
148	24/09/2024	25/10/2024	RV00631585	TERESINA - PI
149	24/09/2024	25/10/2024	RV00631584	BREJO - MA
150	24/09/2024	25/10/2024	RV00631583	TERESINA - PI
151	24/09/2024	25/10/2024	RV00631582	TERESINA - PI
152	24/09/2024	25/10/2024	RV00631581	TERESINA - PI
153	24/09/2024	25/10/2024	RV00631580	CAMPO MAIOR - PI
154	24/09/2024	25/10/2024	RV00631578	TERESINA - PI
155	24/09/2024	25/10/2024	RV00631576	ALDEIAS ALTAS - MA
156	24/09/2024	25/10/2024	RV00631575	CAMPO MAIOR - PI
157	24/09/2024	25/10/2024	RV00631574	CAMPO MAIOR - PI
158	24/09/2024	25/10/2024	RV00631571	BACABAL - MA
159	24/09/2024	25/10/2024	RV00631569	FORTALEZA - CE
160	24/09/2024	25/10/2024	RV00631568	CAMPO MAIOR - PI
161	24/09/2024	25/10/2024	RV00631567	ALDEIAS ALTAS - MA
162	24/09/2024	25/10/2024	RV00631566	TERESINA - PI
163	24/09/2024	25/10/2024	RV00631565	FLORIANO - PI





164	24/09/2024	25/10/2024	RV00631564	TERESINA - PI
165	24/09/2024	25/10/2024	RV00631563	TERESINA - PI
166	24/09/2024	25/10/2024	RV00631562	SAO LUIS - MA
167	24/09/2024	25/10/2024	RV00631561	FLORES DA CUNHA - RS
168	24/09/2024	25/10/2024	RV00631560	REGENERACAO - PI
169	24/09/2024	25/10/2024	RV00631559	BALSAS - MA
170	24/09/2024	25/10/2024	RV00631558	FLORIANO - PI
171	24/09/2024	25/10/2024	RV00631557	LUZILANDIA - PI
172	24/09/2024	25/10/2024	RV00631556	TERESINA - PI
173	24/09/2024	25/10/2024	RV00631554	PARNAIBA - PI
174	24/09/2024	25/10/2024	RV00631553	TERESINA - PI
175	24/09/2024	25/10/2024	RV00631552	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
176	24/09/2024	25/10/2024	RV00631550	PARNAIBA - PI
177	24/09/2024	25/10/2024	RV00631548	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
178	24/09/2024	25/10/2024	RV00631547	TERESINA - PI
179	24/09/2024	25/10/2024	RV00631546	SAO LUIS - MA
180	24/09/2024	25/10/2024	RV00631545	TERESINA - PI
181	24/09/2024	25/10/2024	RV00631544	COCAL - PI
182	24/09/2024	25/10/2024	RV00631542	TIMON - MA
183	24/09/2024	25/10/2024	RV00631541	VALENCA DO PIAUI - PI
184	24/09/2024	25/10/2024	RV00631540	MADEIRO - PI
185	24/09/2024	25/10/2024	RV00631539	TERESINA - PI
186	24/09/2024	25/10/2024	RV00631537	BRASILIA - DF
187	24/09/2024	25/10/2024	RV00631536	TERESINA - PI
188	24/09/2024	25/10/2024	RV00631535	GUADALUPE - PI
189	24/09/2024	25/10/2024	RV00631534	PARNAIBA - PI
190	24/09/2024	25/10/2024	RV00631533	LAGOA ALEGRE - PI
191	24/09/2024	25/10/2024	RV00631532	PIRIPIRI - PI
192	24/09/2024	25/10/2024	RV00631531	CAMPO MAIOR - PI
193	24/09/2024	25/10/2024	RV00631530	TERESINA - PI
194	24/09/2024	25/10/2024	RV00631529	SAO LOURENCO DA MATA - PE
195	24/09/2024	25/10/2024	RV00631528	NATAL - RN
196	24/09/2024	25/10/2024	RV00631527	NOSSA SENHORA DE NAZARE -PI
197	24/09/2024	25/10/2024	RV00631526	TERESINA - PI
198	24/09/2024	25/10/2024	RV00631525	GOIANIA - GO
199	24/09/2024	25/10/2024	RV00631523	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
200	24/09/2024	25/10/2024	RV00631522	TERESINA - PI
201	24/09/2024	25/10/2024	RV00631521	DESCALVADO - SP
202	24/09/2024	25/10/2024	RV00631520	TERESINA - PI
203	24/09/2024	25/10/2024	RV00631519	PARNAIBA - PI
204	24/09/2024	25/10/2024	RV00631518	TERESINA - PI
205	24/09/2024	25/10/2024	RV00631517	SAO PAULO - SP





206	24/09/2024	25/10/2024	RV00631515	CRUZ - CE
207	24/09/2024	25/10/2024	RV00631514	ESPERANTINA - PI
208	24/09/2024	25/10/2024	RV00631513	ALDEIAS ALTAS - MA
209	24/09/2024	25/10/2024	RV00631511	PIRACURUCA - PI
210	24/09/2024	25/10/2024	RV00631510	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
211	24/09/2024	25/10/2024	RV00631508	CAUCAIA - CE
212	24/09/2024	25/10/2024	RV00631507	TIMON - MA
213	24/09/2024	25/10/2024	RV00631506	TIMON - MA
214	24/09/2024	25/10/2024	RV00631505	CAXIAS - MA
215	24/09/2024	25/10/2024	RV00631504	TERESINA - PI
216	24/09/2024	25/10/2024	RV00631503	BOM JESUS - PI
217	24/09/2024	25/10/2024	RV00631502	UNIAO - PI
218	24/09/2024	25/10/2024	RV00631501	JOSE DE FREITAS - PI
219	24/09/2024	25/10/2024	RV00631499	TERESINA - PI
220	24/09/2024	25/10/2024	RV00631498	BATALHA - PI
221	24/09/2024	25/10/2024	RV00631497	CAPITAO LEONIDAS MARQUES -PR
222	24/09/2024	25/10/2024	RV00631495	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
223	24/09/2024	25/10/2024	RV00631493	VARZEA PAULISTA - SP
224	24/09/2024	25/10/2024	RV00631492	ALTOS - PI
225	24/09/2024	25/10/2024	RV00631491	TERESINA - PI
226	24/09/2024	25/10/2024	RV00631456	TERESINA - PI
227	24/09/2024	25/10/2024	RV00631453	TERESINA - PI
228	24/09/2024	25/10/2024	RV00631452	SOROCABA - SP
229	24/09/2024	25/10/2024	RV00631451	BARREIRINHAS - MA
230	24/09/2024	25/10/2024	RV00631450	VICOSA DO CEARA - CE
231	24/09/2024	25/10/2024	RV00631449	FRONTEIRAS - PI
232	24/09/2024	25/10/2024	RV00631448	QUIXADA - CE
233	24/09/2024	25/10/2024	RV00631447	TERESINA - PI
234	24/09/2024	25/10/2024	RV00631446	FRONTEIRAS - PI
235	24/09/2024	25/10/2024	RV00631445	VARGEM GRANDE - MA
236	24/09/2024	25/10/2024	RV00631444	PARNAIBA - PI
237	24/09/2024	25/10/2024	RV00631443	REMANSO - BA
238	24/09/2024	25/10/2024	RV00631442	FORTALEZA - CE
239	24/09/2024	25/10/2024	RV00631441	BREJO - MA
240	24/09/2024	25/10/2024	RV00631440	PASSO FUNDO - RS
241	24/09/2024	25/10/2024	RV00631438	ANAPOLIS - GO
242	24/09/2024	25/10/2024	RV00631437	ANAPOLIS - GO
243	24/09/2024	25/10/2024	RV00631436	TERESINA - PI
244	24/09/2024	25/10/2024	RV00631434	TERESINA - PI
245	24/09/2024	25/10/2024	RV00631433	TERESINA - PI
246	24/09/2024	25/10/2024	RV00631432	CAMPO MAIOR - PI
247	24/09/2024	25/10/2024	RV00631428	SALITRE - CE





248	24/09/2024	25/10/2024	RV00631427	PARNAIBA - PI
249	24/09/2024	25/10/2024	RV00631426	MARCOLANDIA - PI
250	24/09/2024	25/10/2024	RV00631425	LUZILANDIA - PI
251	24/09/2024	25/10/2024	RV00631423	MARACANAU - CE
252	24/09/2024	25/10/2024	RV00631422	TERESINA - PI
253	24/09/2024	25/10/2024	RV00631421	CAMPINAS - SP
254	24/09/2024	25/10/2024	RV00631418	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
255	24/09/2024	25/10/2024	RV00631417	BRASILIA - DF
256	24/09/2024	25/10/2024	RV00631416	CAMPO ALEGRE DE LOURDES -BA
257	24/09/2024	25/10/2024	RV00631415	TERESINA - PI
258	24/09/2024	25/10/2024	RV00631414	LUZILANDIA - PI
259	24/09/2024	25/10/2024	RV00631411	RIBEIRAO PRETO - SP
260	24/09/2024	25/10/2024	RV00631410	TERESINA - PI
261	24/09/2024	25/10/2024	RV00631408	PARNAIBA - PI
262	24/09/2024	25/10/2024	RV00631407	TAPEROA - PB
263	24/09/2024	25/10/2024	RV00631406	URUCUI - PI
264	24/09/2024	25/10/2024	RV00631405	RIBEIRAO PRETO - SP
265	24/09/2024	25/10/2024	RV00631404	TERESINA - PI
266	24/09/2024	25/10/2024	RV00631403	TERESINA - PI
267	24/09/2024	25/10/2024	RV00631402	GOIANIA - GO
268	24/09/2024	25/10/2024	RV00631401	TERESINA - PI
269	24/09/2024	25/10/2024	RV00631400	MIGUEL ALVES - PI
270	24/09/2024	25/10/2024	RV00631399	TERESINA - PI
271	24/09/2024	25/10/2024	RV00631398	ESPERANTINA - PI
272	24/09/2024	25/10/2024	RV00631397	TERESINA - PI
273	24/09/2024	25/10/2024	RV00631396	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
274	24/09/2024	25/10/2024	RV00631395	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
275	24/09/2024	25/10/2024	RV00631393	PARNAIBA - PI
276	24/09/2024	25/10/2024	RV00631391	TERESINA - PI
277	24/09/2024	25/10/2024	RV00631390	TERESINA - PI
278	24/09/2024	25/10/2024	RV00631389	TERESINA - PI
279	24/09/2024	25/10/2024	RV00631388	TERESINA - PI
280	24/09/2024	25/10/2024	RV00631387	TERESINA - PI
281	24/09/2024	25/10/2024	RV00631386	TERESINA - PI
282	24/09/2024	25/10/2024	RV00631385	PARNAIBA - PI
283	24/09/2024	25/10/2024	RV00631384	CAMPO MAIOR - PI
284	24/09/2024	25/10/2024	RV00631383	MARCOLANDIA - PI
285	24/09/2024	25/10/2024	RV00631380	UNIAO - PI
286	24/09/2024	25/10/2024	RV00631379	SAO JOAO DO PIAUI - PI
287	24/09/2024	25/10/2024	RV00631377	FLORES DO PIAUI - PI
288	24/09/2024	25/10/2024	RV00631376	NATAL - RN
289	24/09/2024	25/10/2024	RV00631375	RIO GRANDE DO PIAUI - PI



290	24/09/2024	25/10/2024	RV00631374	TERESINA - PI
291	24/09/2024	25/10/2024	RV00631373	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI -PI
292	24/09/2024	25/10/2024	RV00631372	TERESINA - PI
293	24/09/2024	25/10/2024	RV00631371	TERESINA - PI
294	24/09/2024	25/10/2024	RV00632301	CAMPO MAIOR - PI
295	24/09/2024	25/10/2024	RV00632299	TERESINA - PI
296	24/09/2024	25/10/2024	RV00632298	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
297	24/09/2024	25/10/2024	RV00632297	UNIAO - PI
298	24/09/2024	25/10/2024	RV00632296	PARNAIBA - PI
299	24/09/2024	25/10/2024	RV00632295	TERESINA - PI
300	24/09/2024	25/10/2024	RV00632294	TERESINA - PI
301	24/09/2024	25/10/2024	RV00632292	TERESINA - PI
302	24/09/2024	25/10/2024	RV00632291	TERESINA - PI
303	24/09/2024	25/10/2024	RV00632290	PIRACURUCA - PI
304	24/09/2024	25/10/2024	RV00632289	ALTOS - PI
305	24/09/2024	25/10/2024	RV00632287	LUZILANDIA - PI
306	24/09/2024	25/10/2024	RV00632283	TERESINA - PI
307	24/09/2024	25/10/2024	RV00632282	TERESINA - PI
308	24/09/2024	25/10/2024	RV00632281	BARREIRAS - BA
309	24/09/2024	25/10/2024	RV00632280	LUZILANDIA - PI
310	24/09/2024	25/10/2024	RV00631845	TERESINA - PI
311	24/09/2024	25/10/2024	RV00631843	PIO IX - PI
312	24/09/2024	25/10/2024	RV00631842	FLORIANO - PI
313	24/09/2024	25/10/2024	RV00631841	BATALHA - PI
314	24/09/2024	25/10/2024	RV00631840	TERESINA - PI
315	24/09/2024	25/10/2024	RV00631839	TERESINA - PI
316	24/09/2024	25/10/2024	RV00631838	PIRIPIRI - PI
317	24/09/2024	25/10/2024	RV00631836	ARARIPINA - PE
318	24/09/2024	25/10/2024	RV00631835	SANTA LUZIA - PB
319	24/09/2024	25/10/2024	RV00631834	JOSE DE FREITAS - PI
320	24/09/2024	25/10/2024	RV00631833	TERESINA - PI
321	24/09/2024	25/10/2024	RV00631831	TERESINA - PI
322	24/09/2024	25/10/2024	RV00631828	BARRAS - PI
323	24/09/2024	25/10/2024	RV00631827	HOLAMBRA - SP
324	24/09/2024	25/10/2024	RV00631826	BARREIRAS DO PIAUI - PI
325	24/09/2024	25/10/2024	RV00631825	FLORIANO - PI
326	24/09/2024	25/10/2024	RV00631824	PALMAS - TO
327	24/09/2024	25/10/2024	RV00631822	BRASILIA - DF
328	24/09/2024	25/10/2024	RV00631820	TERESINA - PI
329	24/09/2024	25/10/2024	RV00631819	ACAILANDIA - MA
330	24/09/2024	25/10/2024	RV00631818	PALMAS - TO
331	24/09/2024	25/10/2024	RV00631816	JJOCA DE JERICOACOARA - CE





332	24/09/2024	25/10/2024	RV00631815	TERESINA - PI
333	24/09/2024	25/10/2024	RV00631814	ANAPOLIS - GO
334	24/09/2024	25/10/2024	RV00631813	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI -PI
335	24/09/2024	25/10/2024	RV00631811	TERESINA - PI
336	24/09/2024	25/10/2024	RV00631810	TIMON - MA
337	24/09/2024	25/10/2024	RV00631807	TERESINA - PI
338	24/09/2024	25/10/2024	RV00631808	BELO HORIZONTE - MG
339	24/09/2024	25/10/2024	RV00631806	CORRENTE - PI
340	24/09/2024	25/10/2024	RV00631805	SALITRE - CE
341	24/09/2024	25/10/2024	RV00631804	CASTELO DO PIAUI - PI
342	24/09/2024	25/10/2024	RV00631803	JABOATAO DOS GUARARAPES -PE
343	24/09/2024	25/10/2024	RV00631802	JABOATAO DOS GUARARAPES -PE
344	24/09/2024	25/10/2024	RV00631799	COIVARAS - PI
345	24/09/2024	25/10/2024	RV00631798	PIRACURUCA - PI
346	24/09/2024	25/10/2024	RV00631796	PICOS - PI
347	24/09/2024	25/10/2024	RV00631795	JUAZEIRO - BA
348	24/09/2024	25/10/2024	RV00631794	PIRACURUCA - PI
349	24/09/2024	25/10/2024	RV00631793	ARARIPE - CE
350	24/09/2024	25/10/2024	RV00631792	PARNAIBA - PI
351	24/09/2024	25/10/2024	RV00631791	ARARIPE - CE
352	24/09/2024	25/10/2024	RV00631790	COELHO NETO - MA
353	24/09/2024	25/10/2024	RV00631789	COELHO NETO - MA
354	24/09/2024	25/10/2024	RV00631787	FOZ DO IGUACU - PR
355	24/09/2024	25/10/2024	RV00631786	TERESINA - PI
356	24/09/2024	25/10/2024	RV00631785	TERESINA - PI
357	24/09/2024	25/10/2024	RV00631784	TERESINA - PI
358	24/09/2024	25/10/2024	RV00631783	TERESINA - PI
359	24/09/2024	25/10/2024	RV00631779	TERESINA - PI
360	24/09/2024	25/10/2024	RV00631778	CAMPO MAIOR - PI
361	24/09/2024	25/10/2024	RV00631775	UBERLANDIA - MG
362	24/09/2024	25/10/2024	RV00631774	TERESINA - PI
363	24/09/2024	25/10/2024	RV00631773	TERESINA - PI
364	24/09/2024	25/10/2024	RV00631772	TERESINA - PI
365	24/09/2024	25/10/2024	RV00631771	BATALHA - PI
366	24/09/2024	25/10/2024	RV00632278	CAMPO MAIOR - PI
367	24/09/2024	25/10/2024	RV00632277	TERESINA - PI
368	24/09/2024	25/10/2024	RV00632276	JOSE DE FREITAS - PI
369	24/09/2024	25/10/2024	RV00632274	TERESINA - PI
370	24/09/2024	25/10/2024	RV00632273	PARNAIBA - PI
371	24/09/2024	25/10/2024	RV00632272	BARRAS - PI
372	24/09/2024	25/10/2024	RV00632271	CAMPO MAIOR - PI
373	24/09/2024	25/10/2024	RV00632270	TERESINA - PI



374	24/09/2024	25/10/2024	RV00632269	TERESINA - PI
375	24/09/2024	25/10/2024	RV00632267	CURIMATA - PI
376	24/09/2024	25/10/2024	RV00632266	CANTO DO BURITI - PI
377	24/09/2024	25/10/2024	RV00632265	TERESINA - PI
378	24/09/2024	25/10/2024	RV00632264	TERESINA - PI
379	24/09/2024	25/10/2024	RV00632263	TERESINA - PI
380	24/09/2024	25/10/2024	RV00632261	BARRAS - PI
381	24/09/2024	25/10/2024	RV00632259	LUZILANDIA - PI
382	24/09/2024	25/10/2024	RV00632258	PIO IX - PI
383	24/09/2024	25/10/2024	RV00632257	FRONTEIRAS - PI
384	24/09/2024	25/10/2024	RV00632256	JOSE DE FREITAS - PI
385	24/09/2024	25/10/2024	RV00632255	JOSE DE FREITAS - PI
386	24/09/2024	25/10/2024	RV00632254	PARNAIBA - PI
387	24/09/2024	25/10/2024	RV00632253	SAO SEBASTIAO - SP
388	24/09/2024	25/10/2024	RV00632252	PARNAIBA - PI
389	24/09/2024	25/10/2024	RV00632249	PARNAIBA - PI
390	24/09/2024	25/10/2024	RV00632248	TERESINA - PI
391	24/09/2024	25/10/2024	RV00632247	TERESINA - PI
392	24/09/2024	25/10/2024	RV00632213	TERESINA - PI
393	24/09/2024	25/10/2024	RV00631877	TERESINA - PI
394	24/09/2024	25/10/2024	RV00631871	TERESINA - PI
395	24/09/2024	25/10/2024	RV00633449	TERESINA - PI
396	24/09/2024	25/10/2024	RV00633441	TERESINA - PI
397	24/09/2024	25/10/2024	RV00632606	TERESINA - PI
398	24/09/2024	25/10/2024	RV00632595	TERESINA - PI
399	24/09/2024	25/10/2024	RV00632369	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 28170, datada de 25 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS****NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo



estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	24/09/2024	25/10/2024	RV00633349	CAMPO MAIOR - PI
2	24/09/2024	25/10/2024	RV00633348	PICOS - PI
3	24/09/2024	25/10/2024	RV00633347	PARNAIBA - PI
4	24/09/2024	25/10/2024	RV00633345	ESPERANTINA - PI
5	24/09/2024	25/10/2024	RV00633344	TERESINA - PI
6	24/09/2024	25/10/2024	RV00633343	ESPERANTINA - PI
7	24/09/2024	25/10/2024	RV00633342	SAO JOAO DOS PATOS - MA
8	24/09/2024	25/10/2024	RV00633341	BATALHA - PI
9	24/09/2024	25/10/2024	RV00633340	MIGUEL ALVES - PI
10	24/09/2024	25/10/2024	RV00633339	IGUATU - CE
11	24/09/2024	25/10/2024	RV00633338	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
12	24/09/2024	25/10/2024	RV00633337	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
13	24/09/2024	25/10/2024	RV00633336	BARRAS - PI
14	24/09/2024	25/10/2024	RV00633335	TERESINA - PI
15	24/09/2024	25/10/2024	RV00633331	TAUA - CE
16	24/09/2024	25/10/2024	RV00633330	JUTI - MS
17	24/09/2024	25/10/2024	RV00633329	PARNAIBA - PI
18	24/09/2024	25/10/2024	RV00633328	PIRIPIRI - PI
19	24/09/2024	25/10/2024	RV00633327	MOSSORO - RN
20	24/09/2024	25/10/2024	RV00633326	TERESINA - PI
21	24/09/2024	25/10/2024	RV00633325	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
22	24/09/2024	25/10/2024	RV00633324	TERESINA - PI
23	24/09/2024	25/10/2024	RV00633323	ALTOS - PI
24	24/09/2024	25/10/2024	RV00633320	CORRENTE - PI
25	24/09/2024	25/10/2024	RV00633319	COCAL - PI
26	24/09/2024	25/10/2024	RV00633318	FRONTEIRAS - PI
27	24/09/2024	25/10/2024	RV00633317	PASSA E FICA - RN
28	24/09/2024	25/10/2024	RV00633316	BARRAS - PI
29	24/09/2024	25/10/2024	RV00633315	MILTON BRANDAO - PI
30	24/09/2024	25/10/2024	RV00633314	TERESINA - PI
31	24/09/2024	25/10/2024	RV00633313	CAMPO MAIOR - PI
Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
32	24/09/2024	25/10/2024	RV00633181	ALTO LONGA - PI
33	24/09/2024	25/10/2024	RV00633180	CASTELO DO PIAUI - PI
34	24/09/2024	25/10/2024	RV00633179	TERESINA - PI
35	24/09/2024	25/10/2024	RV00633178	MINACU - GO
36	24/09/2024	25/10/2024	RV00633177	TERESINA - PI
37	24/09/2024	25/10/2024	RV00633176	TERESINA - PI



38	24/09/2024	25/10/2024	RV00633175	MACEIO - AL
39	24/09/2024	25/10/2024	RV00633174	TERESINA - PI
40	24/09/2024	25/10/2024	RV00633173	JOAO PESSOA - PB
41	24/09/2024	25/10/2024	RV00633172	TERESINA - PI
42	24/09/2024	25/10/2024	RV00633171	TERESINA - PI
43	24/09/2024	25/10/2024	RV00633169	TERESINA - PI
44	24/09/2024	25/10/2024	RV00633168	TERESINA - PI
45	24/09/2024	25/10/2024	RV00633167	RIBEIRAO PRETO - SP
46	24/09/2024	25/10/2024	RV00633166	TERESINA - PI
47	24/09/2024	25/10/2024	RV00633165	TERESINA - PI
48	24/09/2024	25/10/2024	RV00633164	PALMEIRANDIA - MA
49	24/09/2024	25/10/2024	RV00633163	UNIAO - PI
50	24/09/2024	25/10/2024	RV00633162	TERESINA - PI
51	24/09/2024	25/10/2024	RV00633161	BELO HORIZONTE - MG
52	24/09/2024	25/10/2024	RV00633159	TERESINA - PI
53	24/09/2024	25/10/2024	RV00633158	OEIRAS - PI
54	24/09/2024	25/10/2024	RV00633157	FORTALEZA - CE
55	24/09/2024	25/10/2024	RV00633155	TERESINA - PI
56	24/09/2024	25/10/2024	RV00633154	BATALHA - PI
57	24/09/2024	25/10/2024	RV00633152	BALSAS - MA
58	24/09/2024	25/10/2024	RV00633151	VERA MENDES - PI
59	24/09/2024	25/10/2024	RV00633150	UNIAO - PI
60	24/09/2024	25/10/2024	RV00633148	CEU AZUL - PR
61	24/09/2024	25/10/2024	RV00633147	IPIRANGA DO PIAUI - PI
62	24/09/2024	25/10/2024	RV00633145	DEMerval LOBAO - PI
63	24/09/2024	25/10/2024	RV00633143	BATALHA - PI
64	24/09/2024	25/10/2024	RV00633142	JUAZEIRO DO NORTE - CE
65	24/09/2024	25/10/2024	RV00633141	SAO LUIS - MA
66	24/09/2024	25/10/2024	RV00633139	BALSAS - MA
67	24/09/2024	25/10/2024	RV00633138	TERESINA - PI
68	24/09/2024	25/10/2024	RV00633137	PRESIDENTE DUTRA - MA
69	24/09/2024	25/10/2024	RV00633136	DOM PEDRO - MA
70	24/09/2024	25/10/2024	RV00633135	TERESINA - PI
71	24/09/2024	25/10/2024	RV00633133	ALTOS - PI
72	24/09/2024	25/10/2024	RV00633132	TERESINA - PI
73	24/09/2024	25/10/2024	RV00633131	ESPERANTINA - PI
74	24/09/2024	25/10/2024	RV00633130	CAXIAS - MA
75	24/09/2024	25/10/2024	RV00633129	TERESINA - PI
76	24/09/2024	25/10/2024	RV00633128	TERESINA - PI
77	24/09/2024	25/10/2024	RV00633127	BELO HORIZONTE - MG
78	24/09/2024	25/10/2024	RV00633126	TERESINA - PI
79	24/09/2024	25/10/2024	RV00633125	COCAL DOS ALVES - PI





80	24/09/2024	25/10/2024	RV00633124	JABOATAO DOS GUARARAPES -PE
Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
81	24/09/2024	25/10/2024	RV00633122	TERESINA - PI
82	24/09/2024	25/10/2024	RV00633121	TERESINA - PI
83	24/09/2024	25/10/2024	RV00633119	ILHA GRANDE - PI
84	24/09/2024	25/10/2024	RV00633118	TERESINA - PI
85	24/09/2024	25/10/2024	RV00633117	MADEIRO - PI
86	24/09/2024	25/10/2024	RV00633116	TERESINA - PI
87	24/09/2024	25/10/2024	RV00633115	BOA HORA - PI
88	24/09/2024	25/10/2024	RV00633114	ALTOS - PI
89	24/09/2024	25/10/2024	RV00633113	PIRACURUCA - PI
90	24/09/2024	25/10/2024	RV00633112	RIBEIRAO CLARO - PR
91	24/09/2024	25/10/2024	RV00633111	JUREMA - PI
92	24/09/2024	25/10/2024	RV00633110	LUIS CORREIA - PI
93	24/09/2024	25/10/2024	RV00633107	BARRAS - PI
94	24/09/2024	25/10/2024	RV00633106	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
95	24/09/2024	25/10/2024	RV00633105	TERESINA - PI
96	24/09/2024	25/10/2024	RV00633104	JULIO BORGES - PI
97	24/09/2024	25/10/2024	RV00633103	LUZILANDIA - PI
98	24/09/2024	25/10/2024	RV00633102	MIGUEL ALVES - PI
99	24/09/2024	25/10/2024	RV00633101	ESPERANTINA - PI
100	24/09/2024	25/10/2024	RV00633100	FLORIANO - PI
101	24/09/2024	25/10/2024	RV00633099	TERESINA - PI
102	24/09/2024	25/10/2024	RV00633098	PICOS - PI
103	24/09/2024	25/10/2024	RV00633096	RIBEIRAO PRETO - SP
104	24/09/2024	25/10/2024	RV00633095	HORIZONTE - CE
105	24/09/2024	25/10/2024	RV00633093	TERESINA - PI
106	24/09/2024	25/10/2024	RV00633092	FLORES DO PIAUI - PI
107	24/09/2024	25/10/2024	RV00633090	CAMPO MAIOR - PI
108	24/09/2024	25/10/2024	RV00633088	CANTO DO BURITI - PI
109	24/09/2024	25/10/2024	RV00633087	SAO BERNARDO DO CAMPO -SP
110	24/09/2024	25/10/2024	RV00633086	TERESINA - PI
111	24/09/2024	25/10/2024	RV00633085	UNIAO - PI
112	24/09/2024	25/10/2024	RV00633084	TERESINA - PI
113	24/09/2024	25/10/2024	RV00633083	TERESINA - PI
114	24/09/2024	25/10/2024	RV00633080	TERESINA - PI
115	24/09/2024	25/10/2024	RV00633079	SIGEFREDO PACHECO - PI
116	24/09/2024	25/10/2024	RV00633078	TERESINA - PI
117	24/09/2024	25/10/2024	RV00633077	TERESINA - PI
118	24/09/2024	25/10/2024	RV00633076	CAMPO MAIOR - PI
119	24/09/2024	25/10/2024	RV00633075	FRONTEIRAS - PI



120	24/09/2024	25/10/2024	RV00633072	BELEM - PA
121	24/09/2024	25/10/2024	RV00633071	MIGUEL ALVES - PI
122	24/09/2024	25/10/2024	RV00633070	NOSSA SENHORA DOSREMEDIOS - PI
123	24/09/2024	25/10/2024	RV00633069	TERESINA - PI
124	24/09/2024	25/10/2024	RV00633066	BELEM - PA
125	24/09/2024	25/10/2024	RV00633065	JABOATAO DOS GUARARAPES -PE
126	24/09/2024	25/10/2024	RV00633063	PEDRO II - PI
Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
127	24/09/2024	25/10/2024	RV00633062	TERESINA - PI
128	24/09/2024	25/10/2024	RV00633061	JOAQUIM PIRES - PI
129	24/09/2024	25/10/2024	RV00633060	TERESINA - PI
130	24/09/2024	25/10/2024	RV00633059	SOBRAL - CE
131	24/09/2024	25/10/2024	RV00633058	TERESINA - PI
132	24/09/2024	25/10/2024	RV00633057	CAMPO MAIOR - PI
133	24/09/2024	25/10/2024	RV00633055	TERESINA - PI
134	24/09/2024	25/10/2024	RV00633052	CAPIM GROSSO - BA
135	24/09/2024	25/10/2024	RV00633051	ALTO LONGA - PI
136	24/09/2024	25/10/2024	RV00633050	ALTOS - PI
137	24/09/2024	25/10/2024	RV00633049	BRASILIA - DF
138	24/09/2024	25/10/2024	RV00633048	TERESINA - PI
139	24/09/2024	25/10/2024	RV00633047	TERESINA - PI
140	24/09/2024	25/10/2024	RV00633046	JOSE DE FREITAS - PI
141	24/09/2024	25/10/2024	RV00633043	TERESINA - PI
142	24/09/2024	25/10/2024	RV00633042	TERESINA - PI
143	24/09/2024	25/10/2024	RV00633041	BALSAS - MA
144	24/09/2024	25/10/2024	RV00633039	PICOS - PI
145	24/09/2024	25/10/2024	RV00633037	TERESINA - PI
146	24/09/2024	25/10/2024	RV00633036	BRASILIA - DF
147	24/09/2024	25/10/2024	RV00633035	TERESINA - PI
148	24/09/2024	25/10/2024	RV00633034	TERESINA - PI
149	24/09/2024	25/10/2024	RV00633033	LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI
150	24/09/2024	25/10/2024	RV00633032	TERESINA - PI
151	24/09/2024	25/10/2024	RV00633031	BOA HORA - PI
152	24/09/2024	25/10/2024	RV00633030	BARRAS - PI
153	24/09/2024	25/10/2024	RV00633029	MIGUEL ALVES - PI
154	24/09/2024	25/10/2024	RV00633028	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
155	24/09/2024	25/10/2024	RV00633027	TERESINA - PI
156	24/09/2024	25/10/2024	RV00633025	TERESINA - PI
157	24/09/2024	25/10/2024	RV00633024	NAZARIA - PI
158	24/09/2024	25/10/2024	RV00633023	REDENCAO - CE
159	24/09/2024	25/10/2024	RV00633022	BRASILIA - DF



160	24/09/2024	25/10/2024	RV00633021	FRONTEIRAS - PI
161	24/09/2024	25/10/2024	RV00633019	NAZARIA - PI
162	24/09/2024	25/10/2024	RV00633018	TERESINA - PI
163	24/09/2024	25/10/2024	RV00633016	TERESINA - PI
164	24/09/2024	25/10/2024	RV00633015	FLORIANO - PI
165	24/09/2024	25/10/2024	RV00633013	TERESINA - PI
166	24/09/2024	25/10/2024	RV00633012	PARNAIBA - PI
167	24/09/2024	25/10/2024	RV00633011	ARARIPINA - PE
168	24/09/2024	25/10/2024	RV00633010	BARROQUINHA - CE
169	24/09/2024	25/10/2024	RV00633009	CASTELO DO PIAUI - PI
170	24/09/2024	25/10/2024	RV00633008	CAMPO FORMOSO - BA
171	24/09/2024	25/10/2024	RV00633007	PEDRO LAURENTINO - PI
172	24/09/2024	25/10/2024	RV00633005	SOBRAL - CE
173	24/09/2024	25/10/2024	RV00633003	BRASILIA - DF
174	24/09/2024	25/10/2024	RV00633002	GRANJA - CE
175	24/09/2024	25/10/2024	RV00633001	PIRIPIRI - PI
176	24/09/2024	25/10/2024	RV00633000	TERESINA - PI
177	24/09/2024	25/10/2024	RV00632999	CAMPO MAIOR - PI
Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
178	24/09/2024	25/10/2024	RV00632998	AGUA BRANCA - PI
179	24/09/2024	25/10/2024	RV00632997	FLORIANO - PI
180	24/09/2024	25/10/2024	RV00632995	PIRIPIRI - PI
181	24/09/2024	25/10/2024	RV00632994	MIGUEL ALVES - PI
182	24/09/2024	25/10/2024	RV00632993	REGENERACAO - PI
183	24/09/2024	25/10/2024	RV00632991	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
184	24/09/2024	25/10/2024	RV00632990	SAO JOSE DE CAIANA - PB
185	24/09/2024	25/10/2024	RV00632989	NOSSA SENHORA DE NAZARE -PI
186	24/09/2024	25/10/2024	RV00632988	SAO JOAO DO PIAUI - PI
187	24/09/2024	25/10/2024	RV00632987	BATALHA - PI
188	24/09/2024	25/10/2024	RV00632986	TERESINA - PI
189	24/09/2024	25/10/2024	RV00632985	PETROLINA - PE
190	24/09/2024	25/10/2024	RV00632984	MANAUS - AM
191	24/09/2024	25/10/2024	RV00632983	TERESINA - PI
192	24/09/2024	25/10/2024	RV00632982	TERESINA - PI
193	24/09/2024	25/10/2024	RV00632981	PIRIPIRI - PI
194	24/09/2024	25/10/2024	RV00632980	FORTALEZA - CE
195	24/09/2024	25/10/2024	RV00632979	TERESINA - PI
196	24/09/2024	25/10/2024	RV00632978	BARRAS - PI
197	24/09/2024	25/10/2024	RV00632976	MIGUEL ALVES - PI
198	24/09/2024	25/10/2024	RV00632975	PACAJUS - CE
199	24/09/2024	25/10/2024	RV00632974	CAPITAO DE CAMPOS - PI
200	24/09/2024	25/10/2024	RV00632973	TERESINA - PI



201	24/09/2024	25/10/2024	RV00632972	BARRAS - PI
202	24/09/2024	25/10/2024	RV00632970	TERESINA - PI
203	24/09/2024	25/10/2024	RV00632969	LUZILANDIA - PI
204	24/09/2024	25/10/2024	RV00632968	SAO FRANCISCO DE ASSIS DOPIAUI - PI
205	24/09/2024	25/10/2024	RV00632967	BARRAS - PI
206	24/09/2024	25/10/2024	RV00632966	JOAQUIM PIRES - PI
207	24/09/2024	25/10/2024	RV00632965	FORTALEZA - CE
208	24/09/2024	25/10/2024	RV00632964	CAMPO MAIOR - PI
209	24/09/2024	25/10/2024	RV00632963	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
210	24/09/2024	25/10/2024	RV00632962	CAMPO MAIOR - PI
211	24/09/2024	25/10/2024	RV00632961	ALTOS - PI
212	24/09/2024	25/10/2024	RV00632960	PIRIPIRI - PI
213	24/09/2024	25/10/2024	RV00632959	SAO LUIS - MA
214	24/09/2024	25/10/2024	RV00632958	PIRACURUCA - PI
215	24/09/2024	25/10/2024	RV00632957	SIMAO DIAS - SE
216	24/09/2024	25/10/2024	RV00632956	TERESINA - PI
217	24/09/2024	25/10/2024	RV00632954	DOM PEDRO - MA
218	24/09/2024	25/10/2024	RV00632953	TERESINA - PI
219	24/09/2024	25/10/2024	RV00632952	IPU - CE
220	24/09/2024	25/10/2024	RV00632951	BARRAS - PI
221	24/09/2024	25/10/2024	RV00632949	SIGEFREDO PACHECO - PI
222	24/09/2024	25/10/2024	RV00632948	PIRACICABA - SP
223	24/09/2024	25/10/2024	RV00632947	SAO JOAO DO PIAUI - PI
224	24/09/2024	25/10/2024	RV00632946	FLORIANO - PI
225	24/09/2024	25/10/2024	RV00632945	OSASCO - SP
Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
226	24/09/2024	25/10/2024	RV00632944	TERESINA - PI
227	24/09/2024	25/10/2024	RV00632943	TIMON - MA
228	24/09/2024	25/10/2024	RV00632942	CASTELO DO PIAUI - PI
229	24/09/2024	25/10/2024	RV00632941	TERESINA - PI
230	24/09/2024	25/10/2024	RV00632940	LUZILANDIA - PI
231	24/09/2024	25/10/2024	RV00632939	TERESINA - PI
232	24/09/2024	25/10/2024	RV00632938	MIGUEL ALVES - PI
233	24/09/2024	25/10/2024	RV00632937	TERESINA - PI
234	24/09/2024	25/10/2024	RV00632936	ARARIPINA - PE
235	24/09/2024	25/10/2024	RV00632935	COCAL - PI
236	24/09/2024	25/10/2024	RV00632934	FORTALEZA - CE
237	24/09/2024	25/10/2024	RV00632933	JOSE DE FREITAS - PI
238	24/09/2024	25/10/2024	RV00632932	SAO PAULO - SP
239	24/09/2024	25/10/2024	RV00632931	AGUA BRANCA - PI
240	24/09/2024	25/10/2024	RV00632930	UNIAO - PI



241	24/09/2024	25/10/2024	RV00632929	ASSARE - CE
242	24/09/2024	25/10/2024	RV00632928	TERESINA - PI
243	24/09/2024	25/10/2024	RV00632927	IPU - CE
244	24/09/2024	25/10/2024	RV00632926	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
245	24/09/2024	25/10/2024	RV00632925	MIGUEL ALVES - PI
246	24/09/2024	25/10/2024	RV00632924	CASTELO DO PIAUI - PI
247	24/09/2024	25/10/2024	RV00632922	CAMPO MAIOR - PI
248	24/09/2024	25/10/2024	RV00632921	CAMPO MAIOR - PI
249	24/09/2024	25/10/2024	RV00632919	TERESINA - PI
250	24/09/2024	25/10/2024	RV00632917	TERESINA - PI
251	24/09/2024	25/10/2024	RV00632915	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
252	24/09/2024	25/10/2024	RV00632914	TERESINA - PI
253	24/09/2024	25/10/2024	RV00632913	PORTO - PI
254	24/09/2024	25/10/2024	RV00632910	PARAGOMINAS - PA
255	24/09/2024	25/10/2024	RV00632908	QUIXADA - CE
256	24/09/2024	25/10/2024	RV00632907	PEDRO II - PI
257	24/09/2024	25/10/2024	RV00632906	BELO HORIZONTE - MG
258	24/09/2024	25/10/2024	RV00632905	UNIAO - PI
259	24/09/2024	25/10/2024	RV00632904	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
260	24/09/2024	25/10/2024	RV00632898	LUZILANDIA - PI
261	24/09/2024	25/10/2024	RV00632897	TERESINA - PI
262	24/09/2024	25/10/2024	RV00632896	BATALHA - PI
263	24/09/2024	25/10/2024	RV00632895	TERESINA - PI
264	24/09/2024	25/10/2024	RV00632894	TERESINA - PI
265	24/09/2024	25/10/2024	RV00632893	TIMON - MA
266	24/09/2024	25/10/2024	RV00632891	TERESINA - PI
267	24/09/2024	25/10/2024	RV00632890	GOIANIA - GO
268	24/09/2024	25/10/2024	RV00633312	SOROCABA - SP
269	24/09/2024	25/10/2024	RV00633311	PRIMAVERA DO LESTE - MT
270	24/09/2024	25/10/2024	RV00633310	ESPERANTINA - PI
271	24/09/2024	25/10/2024	RV00633309	ESPERANTINA - PI
272	24/09/2024	25/10/2024	RV00633308	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
273	24/09/2024	25/10/2024	RV00633307	TERESINA - PI
274	24/09/2024	25/10/2024	RV00633306	CASTELO DO PIAUI - PI
275	24/09/2024	25/10/2024	RV00633305	JOCA MARQUES - PI
276	24/09/2024	25/10/2024	RV00633304	FLORIANO - PI
Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
277	24/09/2024	25/10/2024	RV00633303	PIRACURUCA - PI
278	24/09/2024	25/10/2024	RV00633302	TERESINA - PI
279	24/09/2024	25/10/2024	RV00633301	PARNAIBA - PI
280	24/09/2024	25/10/2024	RV00633300	TERESINA - PI
281	24/09/2024	25/10/2024	RV00633299	SAO GONCALO DO PIAUI - PI



282	24/09/2024	25/10/2024	RV00633298	SAO PAULO - SP
283	24/09/2024	25/10/2024	RV00633297	ILHA GRANDE - PI
284	24/09/2024	25/10/2024	RV00633295	TERESINA - PI
285	24/09/2024	25/10/2024	RV00633293	PICOS - PI
286	24/09/2024	25/10/2024	RV00633292	CASCADEL - PR
287	24/09/2024	25/10/2024	RV00633291	ESPERANTINA - PI
288	24/09/2024	25/10/2024	RV00633290	SANTA QUITERIA DOMARANHÃO - MA
289	24/09/2024	25/10/2024	RV00633289	TERESINA - PI
290	24/09/2024	25/10/2024	RV00633287	IBIPITANGA - BA
291	24/09/2024	25/10/2024	RV00633286	TERESINA - PI
292	24/09/2024	25/10/2024	RV00633285	UNIAO - PI
293	24/09/2024	25/10/2024	RV00633284	PICOS - PI
294	24/09/2024	25/10/2024	RV00633283	RIO DE JANEIRO - RJ
295	24/09/2024	25/10/2024	RV00633282	FRONTEIRAS - PI
296	24/09/2024	25/10/2024	RV00633281	TERESINA - PI
297	24/09/2024	25/10/2024	RV00633280	CAETE - MG
298	24/09/2024	25/10/2024	RV00633279	ESPERANTINA - PI
299	24/09/2024	25/10/2024	RV00633278	TERESINA - PI
300	24/09/2024	25/10/2024	RV00633277	BARRAS - PI
301	24/09/2024	25/10/2024	RV00633276	PARNARAMA - MA
302	24/09/2024	25/10/2024	RV00633275	TERESINA - PI
303	24/09/2024	25/10/2024	RV00633274	TERESINA - PI
304	24/09/2024	25/10/2024	RV00633273	TERESINA - PI
305	24/09/2024	25/10/2024	RV00633272	PARNARAMA - MA
306	24/09/2024	25/10/2024	RV00633271	FLORIANO - PI
307	24/09/2024	25/10/2024	RV00633270	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
308	24/09/2024	25/10/2024	RV00633269	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
309	24/09/2024	25/10/2024	RV00633268	PIRACICABA - SP
310	24/09/2024	25/10/2024	RV00633267	SERRINHA DOS PINTOS - RN
311	24/09/2024	25/10/2024	RV00633265	PARNARAMA - MA
312	24/09/2024	25/10/2024	RV00633264	TERESINA - PI
313	24/09/2024	25/10/2024	RV00633263	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
314	24/09/2024	25/10/2024	RV00633262	LUZILANDIA - PI
315	24/09/2024	25/10/2024	RV00633260	BARRAS - PI
316	24/09/2024	25/10/2024	RV00633259	PIRIPIRI - PI
317	24/09/2024	25/10/2024	RV00633258	BARROQUINHA - CE
318	24/09/2024	25/10/2024	RV00633256	TERESINA - PI
319	24/09/2024	25/10/2024	RV00633255	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
320	24/09/2024	25/10/2024	RV00633254	PARNAIBA - PI
321	24/09/2024	25/10/2024	RV00633251	TERESINA - PI
322	24/09/2024	25/10/2024	RV00633250	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI



323	24/09/2024	25/10/2024	RV00633249	PARNAIBA - PI
Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
324	24/09/2024	25/10/2024	RV00633248	MADEIRO - PI
325	24/09/2024	25/10/2024	RV00633245	BOA HORA - PI
326	24/09/2024	25/10/2024	RV00633244	TERESINA - PI
327	24/09/2024	25/10/2024	RV00633243	FRONTEIRAS - PI
328	24/09/2024	25/10/2024	RV00633242	TERESINA - PI
329	24/09/2024	25/10/2024	RV00633241	TERESINA - PI
330	24/09/2024	25/10/2024	RV00633239	TERESINA - PI
331	24/09/2024	25/10/2024	RV00633238	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
332	24/09/2024	25/10/2024	RV00633237	TERESINA - PI
333	24/09/2024	25/10/2024	RV00633236	FLORIANO - PI
334	24/09/2024	25/10/2024	RV00633234	PALMEIRAIS - PI
335	24/09/2024	25/10/2024	RV00633233	PARNAIBA - PI
336	24/09/2024	25/10/2024	RV00633232	NAZARIA - PI
337	24/09/2024	25/10/2024	RV00633230	SAO PAULO - SP
338	24/09/2024	25/10/2024	RV00633227	LONDRINA - PR
339	24/09/2024	25/10/2024	RV00633226	JULIO BORGES - PI
340	24/09/2024	25/10/2024	RV00633224	NAZARIA - PI
341	24/09/2024	25/10/2024	RV00633222	TERESINA - PI
342	24/09/2024	25/10/2024	RV00633221	PICOS - PI
343	24/09/2024	25/10/2024	RV00633219	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
344	24/09/2024	25/10/2024	RV00633218	TERESINA - PI
345	24/09/2024	25/10/2024	RV00633217	TERESINA - PI
346	24/09/2024	25/10/2024	RV00633215	TERESINA - PI
347	24/09/2024	25/10/2024	RV00633214	TERESINA - PI
348	24/09/2024	25/10/2024	RV00633213	SAO JOAO DO PIAUI - PI
349	24/09/2024	25/10/2024	RV00633212	CAMACARI - BA
350	24/09/2024	25/10/2024	RV00633211	DIRCEU ARCOVERDE - PI
351	24/09/2024	25/10/2024	RV00633210	LUZILANDIA - PI
352	24/09/2024	25/10/2024	RV00633209	ESPERANTINA - PI
353	24/09/2024	25/10/2024	RV00633208	PARNAIBA - PI
354	24/09/2024	25/10/2024	RV00633207	TERESINA - PI
355	24/09/2024	25/10/2024	RV00633206	JOSE DE FREITAS - PI
356	24/09/2024	25/10/2024	RV00633205	BRASILIA - DF
357	24/09/2024	25/10/2024	RV00633203	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
358	24/09/2024	25/10/2024	RV00633202	CANTO DO BURITI - PI
359	24/09/2024	25/10/2024	RV00633201	SAO PAULO - SP
360	24/09/2024	25/10/2024	RV00633200	BRASILIA - DF
361	24/09/2024	25/10/2024	RV00633199	FORTALEZA - CE
362	24/09/2024	25/10/2024	RV00633197	GOIANIA - GO
363	24/09/2024	25/10/2024	RV00633196	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI



364	24/09/2024	25/10/2024	RV00633195	BRASILIA - DF
365	24/09/2024	25/10/2024	RV00633194	TERESINA - PI
366	24/09/2024	25/10/2024	RV00633193	CANTO DO BURITI - PI
367	24/09/2024	25/10/2024	RV00633192	BARRAS - PI
368	24/09/2024	25/10/2024	RV00633191	TERESINA - PI
369	24/09/2024	25/10/2024	RV00633190	ALTOS - PI
370	24/09/2024	25/10/2024	RV00633189	SAO PAULO - SP
371	24/09/2024	25/10/2024	RV00633188	PARNARAMA - MA
372	24/09/2024	25/10/2024	RV00633187	PARNAIBA - PI
373	24/09/2024	25/10/2024	RV00633186	CAMPO FORMOSO - BA
374	24/09/2024	25/10/2024	RV00633185	DIRCEU ARCOVERDE - PI
Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
375	24/09/2024	25/10/2024	RV00633184	TERESINA - PI
376	24/09/2024	25/10/2024	RV00633183	TERESINA - PI
377	24/09/2024	25/10/2024	RV00633182	TERESINA - PI
378	24/09/2024	25/10/2024	RV00632889	CAMPOS SALES - CE
379	24/09/2024	25/10/2024	RV00632888	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
380	24/09/2024	25/10/2024	RV00632886	CAXINGO - PI
381	24/09/2024	25/10/2024	RV00632884	BELO HORIZONTE - MG
382	24/09/2024	25/10/2024	RV00632883	PARNAIBA - PI
383	24/09/2024	25/10/2024	RV00632881	TERESINA - PI
384	24/09/2024	25/10/2024	RV00632880	ALTOS - PI
385	24/09/2024	25/10/2024	RV00632879	ESPERANTINA - PI
386	24/09/2024	25/10/2024	RV00632878	TERESINA - PI
387	24/09/2024	25/10/2024	RV00632876	TERESINA - PI
388	24/09/2024	25/10/2024	RV00632875	TERESINA - PI
389	24/09/2024	25/10/2024	RV00632874	BURITI DOS LOPES - PI
390	24/09/2024	25/10/2024	RV00632873	TERESINA - PI
391	24/09/2024	25/10/2024	RV00632872	FLORIANO - PI
392	24/09/2024	25/10/2024	RV00632871	BRASILIA - DF
393	24/09/2024	25/10/2024	RV00632870	BARREIRINHAS - MA
394	24/09/2024	25/10/2024	RV00632869	BURITI DOS LOPES - PI
395	24/09/2024	25/10/2024	RV00632868	TERESINA - PI
396	24/09/2024	25/10/2024	RV00632867	CAXINGO - PI
397	24/09/2024	25/10/2024	RV00632863	TERESINA - PI
398	24/09/2024	25/10/2024	RV00632862	TERESINA - PI
399	24/09/2024	25/10/2024	RV00632861	TERESINA - PI
400	24/09/2024	25/10/2024	RV00632860	TERESINA - PI
401	24/09/2024	25/10/2024	RV00632858	TERESINA - PI
402	24/09/2024	25/10/2024	RV00632857	CAMPO MAIOR - PI
403	24/09/2024	25/10/2024	RV00632855	SAO LUIS - MA



404	24/09/2024	25/10/2024	RV00632854	TERESINA - PI
405	24/09/2024	25/10/2024	RV00632853	TERESINA - PI
406	24/09/2024	25/10/2024	RV00632852	SAO LUIS - MA
407	24/09/2024	25/10/2024	RV00632851	TERESINA - PI
408	24/09/2024	25/10/2024	RV00632850	PARNAIBA - PI
409	24/09/2024	25/10/2024	RV00631849	FORTALEZA - CE
410	24/09/2024	25/10/2024	RV00631848	RECIFE - PE

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 28171, datada de 25 de setembro de 2024.)

EDITAIS**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI****NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD****UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI**

CONVOCAÇÃO Nº 12

REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2024 PROFESSOR FORMADOR, ASSISTENTE,
SUPERVISOR DE ESTÁGIO E

ORIENTADOR DE TCC

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2024**, para as funções de **Professor Formador, Assistente, Supervisor de Estágio e Orientador de TCC DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ- UAPI/UESPI**, CONVOCA o candidato Aprovado/classificado, abaixo relacionados(as), nºreferido Processo Seletivo para enviar, no período de **25/09/2024 a 27/09/2024**, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço atualizado (com bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário da conta no Banco do Brasil, comprovação de tempo de docência no ensino**



superior e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.

DISCIPLINA	FUNÇÃO	CANDIDATO
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	PROF FORMADOR	Marcio Sergio Olimpio de Melo
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO	Neilany Araújo de Sousa
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO	Marcio Luciano Pereira Batista
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO	Marcus Vinícius de Sousa Lopes
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO	Ivanicy Kelma Barbosa de Sousa
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO	Lillian Lettiere Bezerra Lemos Marques
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO	Herllon Batista dos Santos
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO	Eldimário Ribeiro Lima

Teresina-PI, 25 de setembro de 2024.

Profª Drª Luciana Saraiva e Silva

Coordenadora Adjunta Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 28185, datada de 25 de setembro de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

JOÃO ANTÔNIO FRANCIOSI, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para atividade de Fabricação de artefatos têxteis (Beneficiamento de algodão, por briquetagem e aglomeração até 350 Toneladas/Dia) a ser realizada na Faz. Confiança, Zona Rural de Baixa Grande do Ribeiro/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28117, datada de 25 de setembro de 2024.)

FAGNO DE LIMA (CPF: 039.***.***-61) torna público que REQUEREU à Secretaria estadual do meio ambiente erecursos hídricos do Piauí – SEMARH, Licença Prévia -LP, para atividade culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura), no Sítio Santana, município de Caracol/PI.



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28118, datada de 25 de setembro de 2024.)

EBES SISTEMAS DE ENERGIA SA, CNPJ 12.194.903/0001-30, torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH), a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para atividade de Geração de Energia a partir de Fonte Solar (D2-005) a ser localizada na Rua do Fio, S/N, Bairro Alto Alegre, município de Miguel Alves - PI.

EBES SISTEMAS DE ENERGIA SA, CNPJ 12.194.903/0001-30, torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH) a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para Geração de Energia a partir de Fonte Solar (D2-005) a ser localizada na Fazenda Alecrim, Localidade Boa Esperança, Zona Rural de Esperantina - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28120, datada de 25 de setembro de 2024.)

SÁVIO CARVALHO LELIS VIANA inscrito no CPF: *****.659.073-****, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular existente no **"FAZENDA CAMPO DO MIURA"** (Coordenadas: 04° 41' 36,39" S / 42° 32' 30,81" W), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Cabeças, para reservar 57.330,00 m³/ano para IRRIGAÇÃO/CONSUMO HUMANO.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28135, datada de 25 de setembro de 2024.)

Eu, **Ricardo Piovesan**, inscrito no CPF sob o nº 051. *****. *** - 80**, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação), para atividades, Cultura Anuais ou Semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) no Imóvel denominado São Benedito I, na zona rural do município de Cocal - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28140, datada de 25 de setembro de 2024.)

Brasil Ceras Ltda CNPJ nº 04.484.955/0001-12, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a expedição de Autorização e de Outorga Preventiva de Poço Tubular existente na Rodovia PI 115 SN (Campo Maior - Castelo) Km 01 Zona Rural de Campo Maior - PI. Sub-bacia do Longá, Aquífero Sardinha, Coordenadas: 4°47'52,80"S 42°07'46,20"W, Volume de 10.692 m³/ano. Para OUTROS USOS.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28202, datada de 25 de setembro de 2024.)



A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

CNPJ N° 22.911.207/0001-50, sito à Avenida universitária-Fátima n° 750, 15° Andar, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídrico do Estado do Piauí (SEMAR-PI), a Autorização para perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) no povoado poço da faca zona rural de Regeneração, Piauí.

CORDENADAS GEOGRÁFICAS (GMS)		
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE
POÇO DA FACA	06°18'53.04"S	42°31'21.35"W

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de N° 28206, datada de 25 de setembro de 2024.)

ZENON FERNANDES LEMOS torna público que solicitou à SEMARH a Licença de Operação de Regularização (LO-R), para criação de bovinos e bubalinos em regime extensivo (forragicultura) na Fazenda Taboca, localizada no município de Monte Alegre do Piauí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de N° 28211, datada de 25 de setembro de 2024.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

